



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - IFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGP
MESTRADO EM PSICOLOGIA

ELIZABETH DO SOCORRO MORAES GUEDES

RESTOU (IN)FRUTÍFERO: Reflexões psicanalíticas sobre o não-todo dizer de
crianças no Depoimento Especial do Judiciário Amapaense

BELÉM-PA

2024

ELIZABETH DO SOCORRO MORAES GUEDES

RESTOU (IN)FRUTÍFERO: Reflexões psicanalíticas sobre o não-todo dizer de crianças no Depoimento Especial do Judiciário Amapaense

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (PPGP/UFPA), como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Dra. Roseane Freitas Nicolau.

Linha de pesquisa: Psicanálise - Teoria e Clínica.

BELÉM-PA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)

M827r Moraes Guedes, Elizabeth do Socorro.
RESTOU (IN)FRUTÍFERO: Reflexões psicanalíticas
sobre o não-todo dizer de crianças no Depoimento Especial
do Judiciário Amapaense / Elizabeth do Socorro Moraes
Guedes. — 2024.
116 f. : il.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Roseane Freitas Nicolau
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Psicologia, Belém, 2024.

1. Abuso sexual. 2. Depoimento Especial. 3. Objeto
a. 4. Restos. 5. Psicanálise com crianças. I. Título.

CDD 150

ELIZABETH DO SOCORRO MORAES GUEDES

RESTOU (IN)FRUTÍFERO: Reflexões psicanalíticas sobre o não-todo dizer de crianças no Depoimento Especial do Judiciário Amapaense

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (PPGP/UFPA), como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Psicologia.

Linha de pesquisa: Psicanálise - Teoria e Clínica.

Data de aprovação: 30/09/2024

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dr.^a Roseane Freitas Nicolau
(Orientadora – PPGP/UFPA)

Prof.^a Dr.^a Jacqueline de Oliveira Moreira
(Membro Externo)

Prof.^a Dr.^a Hevellyn Ciely da Silva Correa
(Membro Interno – PPGP/UFPA)

BELÉM-PA

2024

Dedico a escrita desta dissertação às crianças e adolescentes atendidas ao longo da minha caminhada profissional, seja na Clínica, nas áreas da Assistência Social e Educação ou no Judiciário Amapaense. Agradeço a confiança dos familiares, as experiências proporcionadas pelas instituições e, especialmente, aos sujeitos os quais transformaram minha visão sobre a infância e adolescência, através do desenlace da escuta, da palavra e do brincar.

AGRADECIMENTOS

À Deus por me conceder a oportunidade de viver. Cada amanhecer é mais uma chance para compartilhar experiências, aprender, amar e amadurecer.

Aos meus pais, Manoel e Dária, pelo amor incondicional, pelo incentivo aos estudos e pelas oportunidades proporcionadas durante a infância, mesmo quando os tempos eram difíceis; circunstâncias que despertaram meu desejo pelo conhecimento e deixaram uma marca indelével na minha história. Ao meu irmão, Emanuel, por sua doçura, generosidade e amor fraternal. À minha sobrinha-filha, Vitória, por ser minha parceira e incentivadora nos momentos difíceis. À minha amada irmã, Sandra Helena, que, ao entrar no meu mundo, ressignificou meus laços e se tornou substancial na minha vida. Agradeço o seu amor, paciência, carinho, dedicação ao nosso filho Enzo, e, principalmente, por segurar minhas mãos durante esse caminhar.

Ao meu esposo, Sergio Guedes, por compartilhar amor, paixão, pelo companheirismo, pelo apoio nas leituras de textos psicanalíticos e por se dedicar ao nosso filho, durante minhas viagens à Belém–PA

Ao meu filho, Enzo Guedes, por quem meu amor é inenarrável. Obrigada pelos abraços diários, pelas palavras carinhosas durante os momentos difíceis, pela paciência durante minhas ausências e por vibrar pelas minhas conquistas.

À minha tia, Manuela Reis, e sua família que, por dois anos, não mediram esforços para garantir todo o suporte que precisei quando estava em Belém–PA. Pelo afeto, força, momentos de alegria e de união que foram fundamentais para concluir essa etapa tão importante da minha vida. O Mestrado me possibilitou o retorno ao clã familiar materno, cuja bravura e resiliência se faz transmitir por meio de gerações.

À família Guedes pelo amor, união e pela compreensão com as ausências durante o período dedicado aos estudos.

À minha analista, Suely Póvoa, pela escuta sensível e potente e que, tem transformado minha trajetória - essa dissertação também é fruto da nossa experiência.

À minha sócia e companheira no campo da clínica, Roberta Ferraz, pela amizade e pela parceria em incontáveis momentos.

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, instituição que me apoiou e concedeu minha licença para estudos, permitindo que eu pudesse contribuir com a sociedade sobre um tema tão relevante e contemporâneo.

À Dr.^a Larissa Noronha Antunes, Juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, e à Dr.^a Michele Costa Farias, do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santana, pela oportunidade, confiança e apoio que permitiram a realização deste estudo.

À equipe da Central Psicossocial do Fórum da Comarca de Santana: Assistentes Sociais Eloiana Cambraia e Karina Montoril, assim como às colegas Jamily Cavalcante, Maria de Jesus e Mayko Dantas; pelo imenso companheirismo, compreensão e parceria em vários momentos em que estive ausente.

À equipe gestora da Escola Estadual Professor Rodoval Borges, Iraciara Rocha, Deusvanete Rodrigues e Cátia Melo; pelo incentivo e apoio à minha jornada de estudos.

Ao grupo autointitulado de “Borboletas”, da Escola Prof. Rodoval Borges Silva, pela experiência de escuta singular com adolescentes envolvidas em situações de abuso e exploração sexual.

Ao Círculo Psicanalítico do Pará, lugar que, por tantos anos, me trouxe a oportunidade de conviver com pessoas comprometidas com a transmissão da Psicanálise e que contribuiu com a minha formação, tão fundamental para sustentar minha prática profissional.

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP/UFGA), seus docentes e funcionários, que desde 2023, me deram suporte para que eu pudesse fazer parte das produções acadêmicas na Amazônia. Às minhas colegas de grupo de estudo e orientação pelas contribuições, em especial, à Hellen Cristina, pelo companheirismo, amizade e imprescindíveis sopros de confiança. À minha supervisora e orientadora, Prof.^a Dr.^a Roseane Nicolau, por apostar no meu trabalho, por respeitar meu estilo e tempo lógico de produção intelectual. Pela sua notável sensibilidade de escuta clínica que me inspirou durante o percurso, interferindo na minha prática e escrita. Gratidão pela parceria!

Aos membros da banca examinadora: Prof.^a Dr.^a Jacqueline de Oliveira Moreira, por aceitar o convite e pelas observações cruciais sobre o que pode a Psicanálise diante de discursos totalitários e pelas tantas outras contribuições enriquecedoras. À Prof.^a Dr.^a Hevellyn Ciely da Silva Correa pelos debates em sala de aula, os quais reverberaram, causando interrogações e revisões importantes nesta dissertação.

Às pessoas que participaram, direta ou indiretamente, do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, enriquecendo o meu processo de retorno à Universidade.

RESUMO

A partir da interlocução entre Psicanálise e Direito suscitada através da práxis psicanalítica no Poder Judiciário Amapaense, a pesquisa em tela surgiu no cenário do Fórum da Comarca de Santana, lugar onde nasceram as primeiras indagações clínico-políticas sobre o Depoimento Especial - uma modalidade de escuta institucional realizada em um ambiente equipado com um amplo sistema de áudio e câmeras de vídeo, onde o Juiz ou Juíza pode assistir e fazer perguntas, por meio de um profissional capacitado em saber interpretá-las e adequá-las à linguagem de crianças e adolescentes, envolvidas em processos judiciais como testemunhas ou vítimas de maus tratos e/ou de crimes sexuais. O procedimento tem como objetivo, coroar um conjunto de práticas legislativas, jurídicas e políticas, voltadas para a maximização da fidedignidade dos testemunhos prestados em juízo e para a proteção de vítimas e testemunhas de crimes no Brasil. No Fórum da Comarca de Santana, o Depoimento Especial foi implantado em 2018, período em que houve uma redução significativa de casos de abuso sexual encaminhados para a escuta com Psicólogos e Assistentes Sociais, devido à recomendação de que a criança fosse escutada em audiência e uma única vez, a fim de que fosse evitado o processo de revitimização. No entanto, em virtude do comportamento e/ou relato de algumas crianças não corresponderem às expectativas da instituição, essa demanda foi redirecionada para a Central Psicossocial, sob a rubrica “restou infrutífero”, que, por ter se tornado um significante importante, assumiu o lugar de tema desta dissertação. A hipótese inicial era de que, ao se depararem com as manifestações do inconsciente, os atores sociais que compõem a cena jurídica, concluem que não é possível alcançar a verdade e que, portanto, o depoimento da criança não pode ser validado como prova, ficando o caso à margem, em um lugar-resto na instituição. A partir deste ponto de interrogação, esta pesquisa teve como objetivo: Analisar o não todo-dizer de crianças no Depoimento Especial, a partir da concepção de sujeito, articulada ao conceito de objeto *a* em Psicanálise. O “Resto”, enquanto conceito formulado por Lacan, ao ser articulado ao tema desta dissertação, nos conduziu a diferentes caminhos, revelando o que é da ordem do estranho, do obscuro, do repulsivo e do inquietante da experiência humana, que comparecem diariamente no contexto dos Fóruns espalhados pelo País. Em termos de metodologia, adotou-se o método psicanalítico, próprio à pesquisa em Psicanálise, com amparo nas obras de Sigmund Freud e Jacques Lacan, bem como a contribuição de autores contemporâneos das áreas do Direito e da Psicanálise. Serão apresentados “fragmentos de casos”, a partir da escuta psicanalítica de crianças, de modo a explorar o singular e, dessa forma, permitir a articulação entre a teoria e a prática psicanalíticas. Como resultado, concluiu-se que a escuta psicanalítica tem seu espaço no Poder Judiciário, visto que, aquilo que pode restar de infrutífero na tomada do Depoimento Especial ou em qualquer outro contexto de escuta dentro de instituições, pode se tornar frutífero para o psicanalista.

Palavras-chave: Psicanálise com crianças; Depoimento Especial; Abuso sexual; Resto; Objeto *a*.

ABSTRACT

From the dialogue between Psychoanalysis and Law, prompted by psychoanalytic praxis within the Judiciary System of Amapá, this research emerged in the context of the Santana County Court. It was here that the first clinical-political inquiries regarding the Special Testimony arose—a type of institutional interview conducted in a room equipped with an extensive audio and video system, where the Judge can observe and ask questions through a trained professional capable of interpreting and adapting them to the language of children and adolescents involved in judicial proceedings, either as witnesses or victims of abuse and/or sexual crimes. The procedure aims to crown a set of legislative, legal, and political practices focused on maximizing the reliability of testimonies presented in court and protecting victims and witnesses of crimes in Brazil. Due to some children's behavior or testimonies not meeting the institution's expectations of attaining factual truth, such cases were redirected to psychological listening under the label "proved fruitless", which, having become a significant term, assumed the central theme of this dissertation. The initial hypothesis was that, when confronted with unconscious manifestations, the social actors within the legal scene conclude that reaching the truth is impossible, and thus the child's testimony cannot be validated as evidence, leaving the case marginalized, in a residual space within the institution. From this standpoint, the aim of this research was to analyze the impossibility of fully verbalizing the experience by children in the Special Testimony, based on the concept of the subject, articulated with the psychoanalytic concept of *objet a*. The "Remainder," as formulated by Lacan, when linked to the theme of this dissertation, led to various paths, revealing what is strange, obscure, repulsive, and unsettling in human experience, which emerges daily in courtrooms across the country. Regarding methodology, the psychoanalytic method, specific to research in Psychoanalysis, was adopted, supported by the works of Sigmund Freud and Jacques Lacan, as well as contributions from contemporary authors in the fields of Law and Psychoanalysis. "Case fragments" will be presented, based on the psychoanalytic listening of children, to explore singularity and, in doing so, facilitate the articulation between psychoanalytic theory and practice. As a result, it was concluded that psychoanalytic listening has its place within the Judiciary, as what may remain "fruitless" during the Special Testimony or any other listening context in the Judiciary can, in fact, become fruitful for psychoanalytic praxis.

Palavras-chave: Psychoanalysis with children; Special Testimony; Sexual abuse; Remainder; Object *a*.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CCTV	Closed Television Circuit of
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPB	Código Penal Brasileiro
CBES	Círculo Brasileiro de Educação Sexual
CID	Classificação Internacional de Doenças
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DSM	Diagnostic and Statical Manual of Mental Disorders
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
IPA	International Psychoanalytical Association
NCAC	National Children's Advocacy Center
PBEF	Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense
POLITEC	Polícia Científica do Estado do Amapá
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFPA	Universidade Federal do Pará
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
WCF	World Childhood Foundation

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
2. TRAVESSIA METODOLÓGICA: DO DESEJO À PRODUÇÃO	24
3. CONCEPÇÕES SOBRE SUJEITO E INFÂNCIA	30
3.1. Sujeito do Desejo e Sujeito de Direitos	30
3.2. A infância no Ocidente: Do silêncio à vigilância	38
3.3. A perspectiva da Psicanálise: Da infância rumo ao infantil.....	40
3.4. As infâncias no Brasil: Do trágico à letra da lei	45
4. ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA E O ENIGMA DO DESEJO	52
4.1. Sexualidade Infantil ou abuso sexual?	52
4.2. A lei e as leis: Em defesa do pacto civilizatório	64
4.3. Tutela da sexualidade no Brasil e os crimes sexuais.....	66
5. ESCUTA DE CRIANÇAS: ENTRE O SUJEITO DE DIREITOS E O SUJEITO DO DESEJO	71
5.1. A escuta do Direito: “O que não está nos autos, não está no mundo!”	71
5.2. A escuta da Psicanálise: Da clínica às instituições	79
5.3. A escuta psicanalítica com crianças.....	81
5.4. A escuta de crianças no Judiciário: Um caminho para a Psicanálise	84
5.4.1. O caso de Tácia – O susto e um enigma a ser decifrado.....	84
5.4.2. O caso do Inachus e o objeto-mancha	89
5.4.3. Restou (in)frutífero: Algumas considerações sobre os casos	92
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS: PARA NÃO CONCLUIR	95
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	97
ANEXO – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).....	114

1. INTRODUÇÃO

Não há dúvida que todo psicanalista transitará sobre restos: desde àqueles percebidos como habituais, tal qual a desorganização do espaço físico do consultório após uma sessão, até outros eventos considerados mais complexos, como os restos transferenciais que surgem durante a escuta psicanalítica.

Ao tomar a escrita como forma de transmissão de experiências da práxis psicanalítica com o campo do Direito, também caminharemos sobre restos: do infantil enquanto resto, dos restos da história de violência fruto do processo colonial, dos restos da operação na linguagem, dos restos trazidos pelo Depoimento Especial proposto pelo judiciário brasileiro, dos restos das narrativas sobre abuso sexual, dos restos da nossa trajetória no atendimento de crianças. Enfim, também haverá restos que não serão possíveis de se dizer durante nosso caminhar.

A palavra “resto” que foi escolhida para traçar as primeiras linhas dessa dissertação deve ser distanciada do sentido atribuído pelo senso comum, para ser inserida, enquanto metáfora, no cenário que contornou minhas primeiras indagações clínico-políticas sobre um tipo de escuta realizada com crianças e adolescentes consideradas testemunhas ou vítimas de maus tratos e/ou de crimes sexuais no contexto do Poder Judiciário Brasileiro. Implementado pelos Tribunais de Justiça do País, através da Resolução n.º 299, de 05 de novembro de 2019, o Depoimento Especial refere-se a um procedimento padrão de escuta monitorada que ocorre em ambiente forense, equipado com um amplo sistema de áudio e câmeras de vídeos, destinado à realização da oitiva da criança ou adolescente por um profissional previamente qualificado no uso da técnica e no manuseio de protocolos de entrevistas forenses. As perguntas são realizadas pelo Juiz em tempo real, através de pontos eletrônicos interligados à sala de audiências, local onde está instalado o circuito fechado de TV para que o(a) magistrado(a), juntamente com o(a) Promotor(a), os Defensores(as) ou Advogados(as) e, em alguns casos, o réu, tenham acesso à entrevista feita com a suposta vítima. Como principais objetivos do DE estão: A valorização da palavra de vítimas e testemunhas, a redução de possíveis danos à criança e ao adolescente por impedir a exposição destes a oitivas, em ambientes tradicionalmente utilizados pelos atores sociais que compõem a cena jurídica e o levantamento mais próximo do fidedigno de provas judiciais.

No Estado do Amapá, a implementação do Depoimento Especial ocorreu em 2017, no Fórum da Comarca de Macapá e, após um ano, no Fórum da Comarca de Santana. Na época, Psicólogos e Assistentes Sociais foram convocados a participar de cursos de qualificação para atuarem como entrevistadores, mas por questões relacionadas aos posicionamentos contrários do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pela dimensão ética da Psicanálise que envolve a escuta de crianças e adolescentes, três Psicólogas lotadas no Fórum da Comarca de Santana, solicitaram a não participação no processo, incluindo a pesquisadora.

A determinação do Conselho Nacional de Justiça para a implementação do DE, com a possibilidade de participação de Psicólogos e Assistentes Sociais como entrevistadores, na época, desconsiderava os projetos ético-políticos das respectivas profissões. Além disso, minha experiência e formação em Psicanálise não me permitiam enxergar de que maneira poderia contribuir com a realidade institucional do Judiciário Amapaense. Diante dos impasses, das limitações e das dificuldades que surgiram no decorrer da implantação do Depoimento Especial no Fórum da Comarca de Santana-AP, nasceu o desejo da pesquisadora de investigar mais a fundo sobre essa modalidade de escuta.

A minha trajetória de escuta voltada para crianças vítimas de crimes sexuais iniciou em 2005, por meio do Programa Sentinela, que era cofinanciado pelo Governo Federal e apresentava como proposta consolidar uma política nacional voltada para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Posteriormente, o Sentinela foi transformado em Centro de Referência de Assistência Social/ CREAS, existente até hoje em todo o país. No ano de 2008, fui lotada como Psicóloga na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Santana-AP, onde também atendi crianças e adolescentes consideradas vítimas de abuso sexual. Nesse lapso de tempo, participei de um grupo de escuta voltado para adolescentes matriculadas na Escola Estadual Professor Rodoval Borges Silva, as quais se queixavam de terem sido abusadas sexualmente por adultos. No ano de 2015, passei a compor a equipe da Central Psicossocial do Fórum da Comarca de Santana, a qual possui como finalidade acompanhar processos judiciais envolvendo: guarda, curatela, interdição e crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Paralelamente, havia o exercício da clínica, o qual favorecia um olhar privilegiado sobre as questões que envolviam as nuances da escuta psicanalítica de crianças.

A tomada de conhecimento sobre o modo de escuta do Depoimento Especial ocorreu no âmbito institucional, por meio da Central Psicossocial do Fórum da Comarca de Santana. Dentre os casos considerados de sucesso, começou a surgir uma demanda que não alcançava o resultado esperado pela instituição e era grafada por magistrados e magistrados sob a rubrica “restou infrutífero”, entre aspas, por ter se tornado um significante importante, o qual assumiu o lugar do tema dessa dissertação. Após tomar conhecimento da rotina e da dinâmica operacional do Depoimento Especial, percebi que o DE é uma modalidade de escuta que não contempla outra forma de abordagem do mundo infantil que não seja através da palavra, sendo ignorada, durante a audiência, qualquer outra forma de produção, como brincadeiras, modelagem e desenhos.

Para dar impulso às primeiras investigações, levantou-se a hipótese de que, ao se confrontarem com o universo simbólico da criança, os lapsos de memória, atos falhos, furos no discurso, silêncios, dentre outras manifestações do inconsciente, os operadores do Direito concluem não haver possibilidade de alcançar a verdade dos fatos e que, e que, portanto, o depoimento não pode ser validado como prova, ficando o caso à margem, em um lugar-resto na instituição. Com essa primeira indagação, buscou-se discorrer sobre a noção de sujeito para o Direito e para a Psicanálise, por ambos utilizarem esse termo para se referir à condição culturalmente conhecida como criança. Abordar a distinção entre Sujeito de Direitos e Sujeito do Desejo foi fundamental para nossa pesquisa, porque esclareceu como as diferenças no modo de compreender a subjetividade humana reverbera na prática da escuta em instituições.

O diálogo entre o Direito e a Psicanálise perpassa pelo encontro entre a Lei e as leis, ou seja, pelo processo da inscrição da Lei simbólica na subjetividade, a qual se torna pré-condição para os enunciados jurídicos efetuarem sua operação em defesa do processo civilizatório (Altoé, 2010). Na prática, ambos são saberes convocados a contribuir com a sociedade quando surgem conflitos, os quais produzem mal-estar e sofrimento. No entanto, paradoxalmente, também são áreas que se distanciam epistemologicamente quanto ao modo de compreender o humano e sua subjetividade. Para o Direito, o sujeito é um ser consciente, previsível, supostamente controlável pela lei, por meio de códigos jurídicos. Desse modo, o termo sujeito é tomado como instância de produção de verdade ontológica e metafísica, representado sobretudo pelo cogito cartesiano “Penso, logo sou” (Descartes, 1996). Sob outra perspectiva, a Psicanálise, desde Freud e, sobretudo após as contribuições de Jacques Lacan ([1960]

1998), desenvolveu o conceito de sujeito para-além da consciência, referindo-se ao sujeito do inconsciente, dividido, submetido à lei do significante e à lei do desejo, que se constitui em função da ação estruturante da linguagem e do efeito ordenador da proibição do incesto.

Ao retomarmos a história da construção do conceito de Sujeito em Psicanálise, notamos uma marca temporal relevante, denominada de “retorno a Freud”, quando Lacan ([1953] 1998) assume a responsabilidade de resgatar fundamentos da Filosofia e da Linguística para a teoria psicanalítica, em virtude da transmissão equivocada dos ensinamentos deixados por Freud, por parte de “psicanalistas pós-freudianos”. A releitura proposta por Lacan ocorreu sob a influência da tradicional filosofia alemã de Heidegger e Hegel, do estruturalismo de Lévi-Strauss e da linguística estrutural de Ferdinand de Saussure e Roman Jakobson. Para o Psicanalista francês, a importância da linguagem estava presente nas entrelinhas dos textos freudianos e fica evidente em vários momentos do ensino lacaniano, mas a título de ilustração, destacaremos o Seminário “*Os quatro conceitos fundamentais da Psicanálise*” (Lacan, [1964] 2008), quando ele referencia as seguintes obras: “*A Interpretação dos sonhos*” (Freud, [1900] 2019). “*Psicopatologia da vida cotidiana*” (Freud, [1901] 2021) e “*Os Chistes e sua relação com o inconsciente*” (Freud, [1905] 2017). Os sonhos, os atos falhos, os chistes e os sintomas eram considerados, para Freud, formações de compromisso entre duas forças: a libido insatisfeita, a qual representa o recalcado e a força repressora que compartilhou de sua origem. Lacan seguiu nessa direção, mas diante do encantamento proporcionado pela linguística moderna, propôs articular as formações do inconsciente com os processos de linguagem, estabelecendo a relação entre os mecanismos de condensação/deslocamento (Freud, [1900] 2019) e representante ideacional (Freud, [1915] 2010) com os conceitos de metáfora/metonímia e significante/significado (Lacan [1955–1956] 1981). Do mesmo modo, ele também utilizou conhecimentos oriundos da Topologia, da Álgebra, da Lógica matemática, da Teoria dos Grafos e dos nós, para elaborar o raciocínio sobre estrutura do sujeito e suas relações com o mundo.

Quando Lacan atravessou pelo território da Filosofia e se deparou com a constatação de que as descobertas de Freud sobre o inconsciente surgiram a partir de contribuições e de contraposições ao pensamento de Descartes, que defendia a ideia de que o sujeito é um ser dotado de consciência e razão, ele decidiu percorrer os escritos freudianos sobre o narcisismo à luz da teoria do estádio do espelho,

produção que passou por várias reformulações ao longo de seu ensino. As contribuições mais significativas ocorreram após 1949, especialmente, quando Lacan ([1953–1954] 1986) utilizou o esquema óptico associado à experiência do *bouquet* invertido, proposto pelo físico Henri Bouasse (1866–1953) para descrever os narcisismos primário e secundário, relacionando-os aos conceitos de eu ideal e ideal do eu. De modo sucinto, a metáfora do espelho foi utilizada por Lacan para explicar um momento lógico de constituição do eu pela via do inconsciente, ou seja, refere-se a uma passagem de tempo que inicia quando o Outro materno empresta sua imagem e sua palavra para que o Eu do *infans*, possa vir a se constituir.

Assim como Freud, Lacan ([1964] 2008) defendia que, antes mesmo de nascer, o bebê já existe no discurso e na fantasia daqueles que o aguardam, ficando sua entrada na cultura a depender do lugar simbólico que ocupará na trama familiar. A constituição do sujeito no campo do Outro implica em duas operações nomeadas por Lacan de “alienação e separação”. A primeira inicia após o nascimento, quando o bebê percebe que, para driblar o desamparo radical e manter sua sobrevivência no mundo, deverá se alienar ao Outro, ou seja, ao mundo dos significantes. Essa entrada no campo simbólico das representações inclui a castração, uma perda. A segunda operação ocorre a partir das ressonâncias que surgem do contato com o desejo do Outro. É preciso ocorrer uma intersecção, onde se faz presente a falta de dois campos: o campo do ser, onde situa o sujeito, e o campo do sentido, lugar do Outro. Portanto, caminha-se para a perda, de onde se extrai o objeto *a*, causa de desejo, o resto que cai da articulação significante. Resta ao sujeito, diante disso, operar com sua falta. De modo sucinto, a entrada do sujeito na e pela linguagem (S1-S2) produz um sujeito incompleto, cindido (\$); e um resíduo denominado objeto *a*. São os quatro termos (S₁, S₂, \$ e o objeto *a*) que se ordenam, constituindo modalidades de laço social, os quais não serão debatidos neste trabalho.

Desbravar esse caminho que vislumbra o encontro com o Real em Lacan foi necessário para nossa pesquisa, porque nos conduziu à questão da verdade amparada pela ciência contemporânea, que teve como pilar as filosofias da consciência, tão inerentes à modernidade ocidental e que trouxeram diversos desdobramentos para a sociedade atual, dentre os quais, a difusão de saberes pautadas no sujeito da consciência, proposto por Descartes no seu *Discurso do método* e que apaga singularidades.

Nessa direção, Marcon (2017) assinala que, no contexto contemporâneo, a ciência e os discursos da religião e do capitalismo produzem:

“a massificação dos sujeitos através da oferta de um sentido, de um saber e de um objeto padrão colocados como medida comum para o gozo acabam excluindo não apenas a singularidade do sujeito, mas, cada vez mais, suas chances inventivas diante do desamparo e do mal-estar, condições estruturais e estruturantes da vida humana” (p.01)

Para debater este assunto, recorreremos à incidência do ideal médico-científico contemporâneo, que tenta enquadrar manifestações de mal-estar e de sintomas em manuais produzidos pela Psiquiatria, o que resulta em diagnósticos e tratamentos generalizados. Nicolau e Calazans (2016) discutem as dificuldades de desenvolver a práxis psicanalítica em instituições públicas de saúde, devido à adoção de uma política de caráter universal, ou seja, categorizada como "para todos". Nessa esteira de pensamento, trazemos a reflexão de que a ideia de universalidade da política, que está fundamentada na concepção de direitos humanos e serve para nortear políticas públicas, não deve ser confundida com o conceito de homogeneidade, pois essa ideia alimenta práticas padronizadas, que tendem a ignorar a singularidade humana.

Além da tendência ao tratamento massificado, o mercado da era digital tem produzido objetos que prometem gozo imediato e ilusório, que servem como arremedos do objeto primordialmente perdido, trazendo uma falsa sensação de bem-estar. Nesse conjunto de circunstâncias, não há saída para a infância, senão a de ter que se adequar aos ideais contemporâneos, através de molduras construídas por diferentes campos do saber, como observado por Voltolini (2008) quando emprega o termo “A-Criança”, para discorrer sobre as reverberações dos discursos científicos, os quais produziram uma visão universal, atemporal e idealizada de infância. Conforme Garbarino (2020), a estratégia do sistema é de tornar as crianças, cada vez mais, reféns de diagnósticos e alvo da indústria de psicofármacos, responsável pelo fenômeno da medicalização da infância.

Do mesmo modo, em relação aos enunciados jurídicos, é possível notar uma adesão ao ideal social sustentado pelo saber médico-científico e a negação ao que é da ordem do inconsciente, uma vez que o Direito atua no campo da razão, no qual a lei é a expressão máxima da normatividade socialmente produzida e legalizada em códigos universais. Em razão disso, é natural que as instituições da Justiça façam circular um discurso voltado para um saber universalizado. Com base nessa perspectiva, diferentes profissionais têm difundido suas práticas sob o ideal de justiça

igualitária, o que resulta em um acúmulo de conhecimentos em relação a conceitos que podem variar, dependendo das suas raízes epistemológicas.

No cenário que envolve a infância, a criança, sujeito de direitos e passível de proteção, é submetida aos modelos de intervenções genéricas que desconsideram sua singularidade. A história da infância no Brasil foi tecida de forma que a criança assumisse o lugar de objeto de gozo e não de sujeito, tendo sido exposta pelas instituições sociais, como mercadorias de vitrine, em nome de uma reparação histórica atravessada pelo processo de colonização no país, pelo ato de silenciamento e pela negação da sua condição de sujeito de desejo. Tal reflexão é importante para nossa pesquisa, porque foi a partir do desenrolar da história do País que surgiram alterações na legislação brasileira, incluindo a participação e a escuta de crianças e adolescentes em procedimentos investigatórios e processos judiciais nos quais estivessem envolvidos.

De acordo com Santos e Gonçalves (2008), durante décadas, a escuta de crianças e adolescentes que eram vítimas e/ou testemunhas de crimes foi marcada por situações de violência institucional, devido ao excesso de formalismo das práticas judiciais e à abordagem equivocada dos operadores de direito, que, de modo geral, demonstravam uma postura inquisitória e invasiva durante a tomada de depoimentos, especialmente no campo do Direito Penal. A exposição dessas fragilidades institucionais gerou questionamentos quanto à eficácia das regras procedimentais utilizadas nas salas de audiências, o que proporcionou a busca por alternativas para realização de oitivas de crianças no contexto do Judiciário Brasileiro. Com esse panorama e, devido ao êxito de algumas experiências que já estavam sendo realizadas no ano de 2003, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, surgiu o “Depoimento sem Danos”, uma nova modalidade de escuta voltada para crianças e adolescentes envolvidos em crimes sexuais. Posteriormente, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ publicou a Recomendação 33, de 23 de novembro de 2010, que orientava os tribunais do País a criar serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais. Na prática, o procedimento surgiu como uma das estratégias previstas pelo Sistema de Garantia de Direitos e foi adotado como política institucional do Poder Judiciário Brasileiro.

Por propor uma escuta monitorada, na qual o entrevistador adota uma posição de saber sobre a criança, considero a hipótese de que o Depoimento Especial é uma das expressões da sociedade contemporânea que toma como verdade as práticas sustentadas pelo ideal científico positivista. Sua finalidade é alcançar a veracidade dos

fatos, através de recursos tecnológicos que prometem a captura de palavras e imagens das vítimas. Desse modo, a escuta do DE está fundamentada em intervenções de caráter universal que, em sua normatividade regulada (ordem fálica), se revelam insuficientes para compreender o "não-todo" dizer das crianças que participam das audiências. Apesar de estar relacionado aos ensinamentos lacanianos sobre o gozo feminino, o não-todo pode ser interpretado como algo que se opõe à noção de uma complementariedade, o que reforçou a ideia da inexistência da relação sexual.

De modo contrário, a Psicanálise considera a criança um sujeito desejante, o que nos leva a pensar que ela deve estar subjetivamente implicada nas suas experiências. Essa compreensão nos conduz à necessidade de escutá-la de modo que ela possa se expressar livremente, respeitando sua condição peculiar. Dessa forma, é indispensável o brincar e a oferta de materiais expressivos, como o desenho e a modelagem (Dolto, 1988). A escuta psicanalítica tem como um de seus objetivos, resgatar aquilo que ficou grafado no psiquismo e não o relato de fatos fielmente reproduzidos a partir de questionários, tal como é proposto pelo DE, uma vez que seria da ordem do impossível recuperar os conteúdos recalcados sem a interferência dos processos que operam o inconsciente, de acordo com o conceito de realidade psíquica proposto por Sigmund Freud.

Mergulhada nessa perspectiva, a pesquisa em tela, propõe revisitar as experiências de escuta de crianças no âmbito institucional, visando contribuir com a premissa básica da Psicanálise, no que diz respeito à indissociabilidade entre a pesquisa e a prática clínica, que, nesse contexto, estará voltada para experiências de escuta em uma instituição de Justiça. Diante disso, foi traçado como objetivo geral: proporcionar reflexões sobre o não todo-dizer de crianças no Depoimento Especial, a partir da concepção de sujeito, articulada ao conceito de objeto *a* em Psicanálise. Enquanto objetivos específicos, lançamos como proposta: 1. Analisar as concepções de Sujeito e de Infância para a Psicanálise e para o Direito; 2. Articular os casos considerados de insucesso do Depoimento Especial com a função do *resto* na Psicanálise, a partir do enlace dialético entre a teoria e a clínica; 3. Evidenciar a importância dos pressupostos psicanalíticos para a escuta de crianças no Poder Judiciário Amapaense. Nessa direção, Altoé (2010) ressalta a relevância da presença de psicanalistas em espaços distintos do *setting* tradicional, ou seja, do consultório; pois somente dessa forma, a Psicanálise poderá contribuir para a difusão de práticas que sustentem uma escuta singular.

Com o alcance desses objetivos, essa pesquisa vislumbra colaborar com as instituições que trabalham no âmbito das políticas públicas voltadas para a escuta de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de crimes sexuais, no sentido de trazer à tona, reflexões e embasamento para futuros estudos sobre um tema tão complexo e relevante. Isto posto, diante da possibilidade de costurar o texto desta dissertação, propõe-se a seguinte estrutura: no primeiro capítulo, intitulado *Concepções sobre sujeito e infância*, será realizado um diálogo entre Psicanálise e Direito, para abordar as questões que dizem respeito aos pares de significantes: razão/desrazão, subjetividade/objetividade, consciente/inconsciente, tendo como foco principal a infância, sobretudo a partir da modernidade, que foi um marco temporal relevante para a construção do conceito, em termos de cultura Ocidental. Serão apresentadas as diferenças entre o “sujeito de direitos” e “sujeito do desejo”, com base nos escritos de Freud sobre inconsciente, infância e sexualidade infantil e nas contribuições de Jacques Lacan sobre sujeito e objeto *a*. Outrossim, será feito um breve percurso sobre a história da infância no Brasil, o qual nos permitirá refletir sobre a marca psíquica da violência colonial e os lugares que a criança ocupou no imaginário da sociedade brasileira, o que proporcionou um cenário propício para a elaboração, a proposição e a sustentação de leis na área da infância e juventude no Brasil. Sob o título: *Abuso sexual na infância*, o segundo capítulo consistirá na tessitura de um diálogo com o campo do Direito, no sentido de elucidar de que forma esse saber e a ciência médica contribuíram para a construção de uma visão normalizadora da sexualidade e de como essa parceria histórica reverberou no campo das políticas públicas e na elaboração de leis que versam sobre os crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Sob a perspectiva da Psicanálise, será discutida a relação entre Depoimento Especial e as práticas generalistas fundamentadas na ciência positivista, que desconsideram a sexualidade infantil e não concebem a criança como sujeito do desejo. Por fim, percorreremos o terceiro capítulo: *As contribuições da Psicanálise para o Judiciário: Entre a escuta do Sujeito de Direitos e o Sujeito do Desejo*, onde abordaremos as principais diferenças entre a escuta de crianças proposta pelo Depoimento Especial e pela escuta psicanalítica com base nas contribuições de Françoise Dolto.

2. TRAVESSIA METODOLÓGICA: DO DESEJO À PRODUÇÃO

O desejo de realizar uma pesquisa acadêmica que proporcionasse o diálogo entre Psicanálise e Direito é fruto de inquietações que surgiram durante o meu exercício profissional como Psicóloga no Judiciário Amapaense. A escolha de um tema que envolvesse a práxis psicanalítica em contexto institucional ensejou a necessidade de interlocução entre a Psicanálise e outras áreas do conhecimento. Nessa direção, tomamos como fio condutor da construção dessa produção, as contribuições de Freud ([1919] 2010) que, embora tenha desenvolvido a teoria psicanalítica a partir de experiências no âmbito da clínica, adotou um posicionamento investigativo, demonstrando, ao longo de sua obra, interesse por fenômenos sociais e abrindo portas para que futuros psicanalistas/pesquisadores pudessem propor uma articulação entre a Psicanálise e diferentes campos do saber.

A afirmação de Freud de que o psicanalista deveria considerar a realidade em que estava inserido foi um sinal de seu desejo de difundir a teoria psicanalítica fora dos padrões clínicos convencionais. No entanto, apesar de concordar em adaptar a técnica às novas condições de trabalho, ele advertiu que os pressupostos da teoria psicanalítica não poderiam ser alterados (Freud, [1919] 2010).

De acordo com Figueiredo e Minerbo (2006), é crucial estabelecer algumas particularidades quando o desafio é costurar meios de diálogo entre a Psicanálise e as demais áreas do conhecimento. Em termos de pesquisa, assinalam que existem diferenças quanto à questão do método. Desse modo, pontuam que:

Observa-se uma respeitosa distância: ora as teorias da Psicanálise tornam-se "objeto" de estudos sistemáticos, ora de estudos históricos, ora de reflexões epistemológicas; outras vezes, alguns conceitos psicanalíticos são mobilizados como instrumentos para a investigação e compreensão de variados fenômenos sociais e subjetivos. Em nenhuma destas modalidades de pesquisa em Psicanálise requer-se um psicanalista atuante [...] (Figueiredo; Minerbo, 2006, p. 259)

Nessa linha de raciocínio, conclui-se que a pesquisa em Psicanálise consiste em uma abordagem que utilizará conhecimentos da teoria psicanalítica para a compreensão de fenômenos sociais e culturais, mas sem o emprego de métodos psicanalíticos, nem a obrigatoriedade da presença do analista. Por outro lado, os mesmos autores esclarecem que é possível fazer pesquisa em Psicanálise com o método psicanalítico, onde também os processos socioculturais e/ou fenômenos

psíquicos podem ser investigados, mas com a utilização de atributos essenciais a uma atitude clínica que é própria do analista, o qual deverá estar em atividade.

Ao considerar que a pesquisadora adota o tripé: análise pessoal, supervisão e estudo teórico, e que a pesquisa envolve a prática psicanalítica em uma instituição, onde existem laços discursivos e práticas instituídas por saberes em torno da escuta de crianças envolvidas em crimes sexuais, foi adotada a pesquisa em Psicanálise com o método psicanalítico para a construção dessa dissertação.

Com a definição do método, partiu-se para a pesquisa bibliográfica, a qual é considerada de fundamental relevância para o levantamento, leitura e análise das principais contribuições teóricas sobre um determinado tema ou assunto. Embora a investigação psicanalítica seja direcionada à construção de um conhecimento fundamentado em evidências científicas, a prática da leitura é distinta de outros métodos de pesquisa acadêmica. Iribarry (2003) pontua que o pesquisador deve ter como premissa a ideia de indissociabilidade entre pesquisa e prática clínica, o que enseja a necessidade de uma leitura guiada pela escuta, a qual possibilitará o processo transferencial com os textos.

De acordo com Santos e Coelho (2012), a prática da leitura-escuta tem sido adotada em termos de pesquisa em Psicanálise, tendo em vista o uso de técnicas da clínica psicanalítica, tais como associação livre e atenção flutuante. Por esse foco de luz, que a pesquisadora decidiu trilhar o caminho das primeiras investigações, ou seja, através da leitura-escuta associada à prática no atendimento de crianças no âmbito da clínica e em instituições. A escolha da orientadora de pesquisa durante o processo seletivo do programa de Pós-graduação de Psicologia (PPGP) ocorreu na mesma direção, ou seja, a partir de leituras de textos autorais e em parceria com outros psicanalistas: Madeiro e Nicolau (2014), Madeiro e Nicolau (2018) e Nicolau e Calazans (2016).

Ao iniciar a trajetória acadêmica, foram suscitadas reflexões em torno do tema e dos objetivos da pesquisa em tela, através dos encontros de orientação em grupo. As aulas oferecidas pelo PPGP e a condução da orientadora de pesquisa permitiram que o grupo pudesse trocar informações e se atentar para o surgimento de significantes que se revelavam a cada produção apresentada. No que diz respeito à pesquisa em tela, por livre associação, surgiram significantes importantes que ressoavam nos corredores do Fórum da Comarca de Santana. Eram termos como: “criança abusada”, “abusador”, “vítima”, “réu”, “incapaz”, entre outros, que insistiam em comparecer verbalmente e na escrita de processos judiciais. Essa dimensão discursiva parecia

estar associada ao contexto sócio-histórico e cultural da sociedade contemporânea, a qual segue uma lógica de categorização universal. Diante dessa perspectiva, a pesquisadora percebeu que a captura de significantes mestres utilizados pelo discurso institucional em torno da tomada de depoimentos de crianças poderia ser um caminho para a reformulação do problema de pesquisa que, inicialmente, pretendia abordar o seguinte tema: "A infância na vitrine", cujo objetivo era discutir a verdade no Direito e na Psicanálise e a maneira como as instituições sociais têm enfrentado os desafios cotidianos no atendimento às necessidades da infância, considerando a realidade da atual "sociedade escópica", termo cunhado por Quinet (2004) em *Um olhar a mais: ver e ser visto na psicanálise* que, segundo o autor se refere a conjunção da sociedade do espetáculo (Debord, 1997) com a sociedade disciplinar (Foucault, 1987) à luz da pulsão escópica, abordada por Freud, mas nomeada por Lacan ([1964] 2008).

Com essa dinâmica de trabalho e seus percalços, surgiu o termo "restou", a qual gerou discussões no grupo sobre o conceito de objeto *a* em Lacan. Nessa esteira de raciocínio, a pesquisadora adotou a mudança do tema para a frase "restou infrutífero" - uma metáfora utilizada pelos operadores do direito em relação aos casos de insucesso na coleta do Depoimento Especial de crianças envolvidas em crimes sexuais no Fórum da Comarca de Santana-AP.

Após a mudança do tema, houve a busca por leituras, através de livros impressos e digitais, anais de eventos, artigos de revistas, produções de universidades e instituições de formação em Psicanálise. De forma prioritária, decidiu-se pela abordagem de textos constantes nas obras de Sigmund Freud (1895-1940) e Jacques Lacan (1953-1980), os quais se tornaram os principais norteadores do trabalho teórico. Posteriormente, foram exploradas produções de autores modernos e contemporâneos, os quais produziram conhecimentos sobre a infância no Ocidente com Ariès ([1914] 2022) e Françoise Dolto ([1971] 1988, [1987] 2005, [1991] 2008, [1984] 2017) e no Brasil, a partir das contribuições de: Azambuja (2004), Priore (2013), Freitas (2006), Voltolini (2008), Piza (2013 e 2014), Alberti (2014), Pacheco (2006, 2015 e 2017) e Formigoni, (2013 e 2017).

Importante destacar que, durante o levantamento bibliográfico, observou-se que o tema do abuso e exploração sexual vem sendo abordado por diferentes campos do saber, mas com poucas produções, quando o contexto envolve crianças amazônicas, o que provocou a decisão de explorar mais profundamente esse campo em outro momento. De modo geral, tem sido principal foco de investigação o levantamento dos

sinais e sintomas físicos e psíquicos das supostas vítimas, além das possíveis causas que estariam relacionadas ao aumento desse tipo de violência. Essa percepção da pesquisadora coaduna com os achados de Antunes (1999) e Pfeiffer e Salvagni (2005), os quais fazem uma análise sobre a questão, interpretando-a como um recorte de interesse sobre o corpo das vítimas. Segundo os autores, o corpo da criança que sofre violência se inscreve como um signo lido de forma cristalizada: “o corpo da vítima”, contornando o debate ao redor da concepção de trauma sexual reduzido à presença de sintomas físicos e psíquicos passíveis de catalogação – fenômeno que sempre ocorreu durante a prática da medicina em casos de perícia e que seria foco de interesse da área do Direito. Esse território de investigação intenciona validar hipóteses sustentadas por meio da generalização de dados coletados ao operarem com os signos, muito utilizada em pesquisas de cunho social. Diante disso, é importante salientar que, ao longo do nosso trajeto, se pretende discutir o abuso sexual para além da tentativa de definição e identificação de sintomas, uma vez que estamos percorrendo um campo de investigação que envolve a pesquisa psicanalítica.

Em relação ao tema do Depoimento Especial, foram realizadas leituras a partir da interlocução entre Psicanálise e Direito, tendo como base os métodos de escuta voltados para crianças por esses dois campos de saber. Ressaltamos que, durante o levantamento bibliográfico, observou-se que as produções psicanalíticas sobre o tema se revelaram menores que as publicações realizadas pelas áreas do Direito ou da Psicologia Jurídica. Desse modo, houve a decisão de fazer um levantamento mais extenso, tendo como resultado a escolha dos seguintes referenciais teóricos: Altoé (2010), Conte (2008 e 2019), Foulcault (1976 e 1987) e Marafon (2014).

Tendo em vista que a revisitação da prática é fundamental para o desenvolvimento dessa pesquisa, elegeu-se como instrumento metodológico a exposição e análise de recortes de atendimentos de crianças realizados pela pesquisadora na Central Psicossocial do Fórum da Comarca de Santana, Estado do Amapá. No que diz respeito à utilização de informações de pessoas atendidas para articulação entre teoria e prática em pesquisas, cabe destacar que, ao longo da história da Psicanálise, Freud fez relatos exaustivos e detalhados, no estilo memorial do caso, tendo essa prática trazido importantes contribuições para a compreensão de como os sintomas operavam sob a lógica do inconsciente. Assim, a escrita dos casos clínicos proporcionou suporte para se pensar a clínica enquanto teoria, prática e lugar de formação do analista. No que se refere ao campo da pesquisa acadêmica, a

apresentação de relatos de experiências serve para contribuir com as construções teóricas elaboradas ao longo do texto, podendo confirmar ou refutar algumas hipóteses formuladas na problematização e proporcionar o alcance dos objetivos propostos. Na dissertação em tela, optou-se por relatar experiências em um contexto institucional, onde o que estaria em pauta seriam as diferentes escutas propostas no Judiciário e o que a Psicanálise propõe, a partir das contribuições da escuta clínica com crianças.

Os documentos selecionados foram produções escritas da pesquisadora, no período de 2020 a 2023, e que estavam no arquivo de Psicologia no Fórum da Comarca de Santana-AP. Os critérios de inclusão utilizados foram: 1) Autorização da instituição para abordagem e seleção da demanda; 2) Crianças envolvidas em processos judiciais por crimes sexuais e que tenham se tornado casos infrutíferos na tomada do Depoimento Especial; 3) Demanda atendida pela pesquisadora; 4) A assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE pelos responsáveis das crianças; 5) O arquivamento do processo para inviabilizar o retorno do caso para a pesquisadora. Em relação aos critérios de exclusão, adotaram-se as seguintes medidas: 1) Adolescentes envolvidos em processos judiciais por crimes sexuais, 2) Crianças que tenham sido consideradas casos de sucesso na tomada do Depoimento Especial; 3) Familiares que se recusaram a assinar o TCLE; 4) Crianças atendidas por outros Psicólogos da instituição; 5) Demandas em que o Processo não tenha sido finalizado.

A partir da leitura teórica e da análise dos casos selecionados, partiu-se para a escrita do texto dissertativo. Diante da compreensão de que a construção da escrita possui um efeito de transmissão potente e causa ressonâncias em uma determinada época e cultura, a pesquisadora tentou manter a articulação entre teoria, método clínico e investigativo. A finalidade era de apresentar uma produção psicanalítica, apesar da pesquisa fazer parte de um cenário acadêmico onde “encontramos as orientações quantitativistas e qualitativistas como predominantes e, portanto, como principais espectros em que se realizam as pesquisas de mestrado e doutorado em psicologia” (Iribarry, 2003 p. 116).

A escrita apresenta fundamentos teóricos em diálogo com o tema proposto, em uma perspectiva de reatualização das produções escritas e da transmissão de experiências de escuta no âmbito institucional, sustentados por meio de uma leitura

guiada pela associação livre e escuta flutuante, os quais possibilitaram o processo transferencial com o material pesquisado e escolhido.

As experiências foram descritas em forma de “*fragmentos de casos*”, para que determinados temas pudessem ser explorados e assim permitissem uma articulação entre teoria e prática. Nessa esteira de pensamento, Santos (2005), ao justificar a produção de sua pesquisa, relata que:

o relato da experiência também seria uma construção particular do pesquisador, que envolve o registro de fragmentos que não têm sentido aparente, mas que o adquirem na relação com as construções teóricas subsequentes. Se as construções do analista a partir de fragmentos do atendimento podem ajudá-lo a dirigir a cura de um paciente, aqui elas poderão possibilitar a elaboração que pode viabilizar a comunicação de uma experiência para a comunidade científica (Santos, 2005, p. 15).

Houve cautela na apresentação dos casos para que não houvesse a exposição dos colaboradores a riscos e danos desnecessários. Assim, destaca-se que não houve nenhuma referência escrita que identificasse as crianças ou seus familiares, pois as principais informações, tais como nomes e datas, foram alteradas. Importante destacar que o retorno aos escritos trouxe a possibilidade da retomada do caso que, após a pesquisa bibliográfica, tomou uma nova significação. Lacan ([1964] 2008) nos ensinou que é no retorno que se discrimina a rede de significantes. O ponto final do que havia sido enunciado antes se recobre de sentido, o qual é metonímico, evanescente. Nessa esteira de pensamento, espera-se que, ao final do trajeto da pesquisadora, haja uma pausa e não um encerramento sobre o assunto. Que ocorram mais retornos e a comunicação de experiências psicanalíticas sobre uma temática contemporânea e pouco discutida por psicanalistas.

3. CONCEPÇÕES SOBRE SUJEITO E INFÂNCIA

Neste capítulo, serão apresentadas as concepções de sujeito propostas pela Psicanálise e pelo Direito, enquanto campos do saber que podem contribuir com a sociedade quando surgem conflitos, os quais geram mal-estar e sofrimento. Destacaremos as descobertas de Freud sobre o inconsciente, infância e sexualidade infantil, assim como as formulações feitas por Jacques Lacan sobre sujeito e objeto *a*, com a finalidade de evidenciar as mudanças provocadas pela Psicanálise nas formas de pensar a subjetividade humana, especialmente, a partir da modernidade, por ser um marco temporal importante na história da infância em termos de cultura Ocidental.

Com base na obra intitulada “História Social da Criança e da Família” do escritor francês Philippe Ariès, percorreremos uma breve trajetória histórica para compreender como a concepção sobre a infância se modificou ao longo de décadas, o que culminou no discurso da era moderna que retrata um ser frágil, assexuado e desprovido de desejo tal como foi apreendido pelo saber jurídico. Na contramão desse pensamento, Freud apresenta suas descobertas sobre o inconsciente e a sexualidade infantil, sinalizando a importância da infância para a constituição do aparelho psíquico. Posteriormente, Lacan retoma os ensinamentos freudianos e promove uma releitura que avança nas dimensões da singularidade e do desejo, noções importantes para entender, tanto as distintas concepções de infância quanto as diferenças entre o “sujeito de direitos” e “sujeito do desejo”. Observaremos que a legislação referente à infância no Brasil foi elaborada com base na concepção de criança, que surgiu do pensamento moderno e da produção de saberes, atravessada pela marca da violência colonial. Ao final do capítulo, serão apresentadas considerações sobre a universalização das políticas públicas no Brasil, incluindo a adoção de práticas generalistas no âmbito das instituições, como a criação do Depoimento Especial no Poder Judiciário Brasileiro.

3.1. Sujeito do Desejo e Sujeito de Direitos

A porta da verdade estava aberta,
mas só deixava passar
meia pessoa de cada vez.

Assim não era possível atingir toda a verdade,
porque a meia pessoa que entrava
só trazia o perfil de meia verdade.

E sua segunda metade
voltava igualmente com meio perfil.
E os meios perfis não coincidiam.

Arrebentaram a porta. Derrubaram a porta.
Chegaram ao lugar Luminoso
onde a verdade esplendia seus fogos.

Era dividida em metades
diferentes uma da outra.

Chegou-se a discutir qual a metade mais bela.
Nenhuma das duas era totalmente bela.
E carecia optar. Cada um optou conforme
seu capricho, sua ilusão, sua miopia.

(Carlos Drummond de Andrade, Contos Plausíveis, 1985)

O poema “*A Verdade Dividida*”, de Carlos Drummond de Andrade é um exemplo de como uma obra literária, ao percorrer a linha do tempo, pode suscitar reflexões importantes com questões as quais nos confrontamos na atualidade, a saber: a produção de verdades construídas ao longo de décadas por diferentes campos do saber. O tema da verdade não será o carro-chefe da nossa pesquisa, mas inevitavelmente, transitaremos sobre esse terreno movediço, uma vez que é necessário abordar o propósito do Sistema Judiciário Brasileiro em buscar a verdade no contexto da esfera penal, através do Depoimento Especial de crianças anunciadas como testemunhas ou vítimas de maus tratos e/ou de crimes sexuais.

Vimos anteriormente que o DE é um procedimento formal que ocorre em ambiente reservado, equipado com um amplo sistema de áudio e câmeras de vídeos, interligados a outro espaço nomeado de sala de audiências, onde permanecem: o Juiz, o Promotor, os Defensores ou Advogados e, em alguns casos, o réu. Todos terão acesso à entrevista por meio do aparato tecnológico. No decurso da audiência, o magistrado realizará perguntas para a criança ou adolescente, que será mediada pelo entrevistador, através dos pontos eletrônicos. Nesse sentido, observa-se que a principal preocupação da instituição é de buscar alcançar a verdade dos fatos, verdade esta que se sustenta na palavra da vítima e/ou testemunha, norteadas, como enfatiza Moreira (2003), por um saber advindo da concepção de sujeito centrada nas ideias de racionalidade e consciência, inauguradas através do pensamento moderno ocidental.

Madeiro (2020) nos provoca a refletir sobre o contexto das instituições que compõem o sistema sociojurídico, a partir de contribuições do trabalho psicanalítico que desenvolveu com crianças em uma instituição de acolhimento em Belém do Pará,

trazendo à luz discussões teóricas sobre a noção de verdade em Freud, Lacan e comentadores. Sua tese marca uma diferença primordial entre o Direito, que se sustenta na ideia de verdade amparada na concepção racionalista de homem, e a Psicanálise, que revela a existência de um saber inconsciente. Seguindo essa direção é que se propõe, nesse primeiro momento, discorrer sobre as concepções de sujeito para a Psicanálise que não opera com o conceito de criança, uma vez que acredita na existência do sujeito do inconsciente que, como veremos, não se desenvolve, mas se constitui, por meio de uma complexa operação que envolve a área da linguagem e o campo pulsional. Na contramão dessa visão, o Direito se apoia na ideia de infância construída historicamente, com base em conhecimentos associados à compreensão biológica e cronológica, desenvolvidos a partir da modernidade.

A palavra “sujeito” não comparece nos escritos de Freud como um conceito formal, mas conforme Cabas (2009), as referências utilizadas para a construção da concepção de sujeito por Jacques Lacan estão presentes ao longo dos escritos freudianos. Para o autor, ao transmitir o conceito de inconsciente, Freud provocou um debate fundamental sobre as noções de eu difundidas nos séculos XVII e XVIII, o que permitiu que Lacan pudesse estabelecer um enlaçamento entre o campo das pulsões e da linguagem, de modo a demonstrar qual seria a condição para o inconsciente freudiano permanecer vivo.

Só há inconsciente no ser falante. Nos outros, que só têm ser por serem nomeados, embora se imponham a partir do real, há instinto, ou seja, o saber que sua sobrevivência implica. Ainda que seja apenas para nosso pensamento, talvez aqui inadequado nesse aspecto. Restam os animais que carecem de homem, por isso ditos d'homésticos, e que, por essa razão, são percorridos por sismos, aliás, curtíssimos, do inconsciente (Lacan, [1974] 2003, p. 510).

Dito de outra forma, diferente dos demais mamíferos, antes mesmo de sua concepção, o organismo do neonato já é falado por aqueles que fazem parte de uma determinada época e cultura. Portanto, ele surge em um lugar marcado simbolicamente. A criança “não dispõe ainda de uma função simbólica própria, no entanto, é desde o seu nascimento e mesmo antes dele, 'simbolizada' pelos outros” (Garcia-Roza, 2009, p. 213). Ao nascer, sua condição de desamparo provoca, fantasisticamente, a experiência de um corpo despedaçado, demarcado pela pulsão, fazendo com que se aliene ao Outro em busca de sobrevivência (Lacan [1962-1963] 2005). Por sua expressiva insuficiência maturacional e frente ao real do mal-estar, o recém-nascido procurará ser atendido através do choro e do grito, meios que

proporcionarão que o Outro seja convocado a lhe prestar os cuidados necessários para sua sobrevivência.

De acordo com Garcia-Roza (2009), em virtude da condição imatura do bebê, não há um Eu formado para que a libido/pulsão possa ser investida, por isso, ela tende a se dirigir aos próprios órgãos, tomando-os como objetos de satisfação. Freud ([1915]2010) denominou esta ação psíquica de autoerotismo que, como veremos de forma mais extensa, se refere ao momento em que as zonas erógenas do corpo do bebê, que está enredado neste cenário de dependência, começam a ser descobertas como fontes de prazer; ao mesmo tempo que a linguagem vai tecendo seu lugar na cultura, fazendo com que ele saia do registro das necessidades meramente orgânicas para se tornar objeto de investimento libidinal do Outro. Nessa passagem já é possível observar formulações freudianas sobre a sexualidade infantil, contribuições que, mais tarde, serão retomadas por Lacan para explicar a imbricada relação que o humano estabelece com seus pais ou cuidadores durante a infância.

Ao retomar o tempo logo após o nascimento, Lacan ([1957-1958] 1999) explica que a criança se sente “profundamente assujeitada ao capricho daquele de quem depende, mesmo que esse capricho seja um capricho articulado” (p.195). Se refere ao bebê como um organismo vivo, pois embora já esteja habitando em mundo marcado pelo simbólico, ainda não houve sua entrada no discurso, o que significa que seu corpo se encontra no registro das necessidades.

Para discorrer sobre a entrada do recém-nascido no universo do sentido, com o auxílio da lógica, da teoria dos conjuntos e do objeto *a*, Lacan ([1964] 2008) propõe duas operações: alienação e separação. O bebê assujeitado recorre aos significantes oferecidos pelo Outro, no entanto, seu ser não pode ser recoberto totalmente pelo sentido, uma vez que sempre ocorre uma perda. Para ilustrar essa condição, Lacan faz uma analogia, utilizando a expressão “a bolsa ou a vida” (p. 239), referindo a uma escolha forçada. Assim, supõe-se que o sujeito seja forçado a optar entre a bolsa ou a vida. Se for a bolsa (ser), por consequência, perde ambas. O que lhe resta é escolher a vida (sentido), tem a vida sem a bolsa, isto é, uma vida decepada.

A opção pela vida é um determinismo que causa uma petrificação imposta por um significante (S1) a qual se funda na interseção do campo do ser (bebê) com o campo portador de sentido e marcado pela castração (Outro). Posto no vel da alienação, seu destino se revela entre a petrificação em um significante ($\$ \rightarrow S1$) e a indeterminação no interior do deslizamento do sentido ($S1 \rightarrow S2$). Para que o sujeito

desejante, de fato, se constitua, é necessário que ocorra uma segunda operação que pode acontecer ou não, dependendo do encontro e da simbolização da castração.

Bruder & Brauer (2007) assinalam que desde a operação da alienação se pode observar a diferenciação entre o “eu” como construção imaginária e o “sujeito” do inconsciente, do desejo. A partir da leitura do cogito à luz da Psicanálise feita por Lacan, através da fórmula negativa: “ou não penso, ou não sou”, o autor expõe que seria da ordem impossível o sujeito acompanhar suas representações e assegurar a continuidade de seu ser. Em seu artigo, cita o exemplo de Darmon (1994, p. 192):

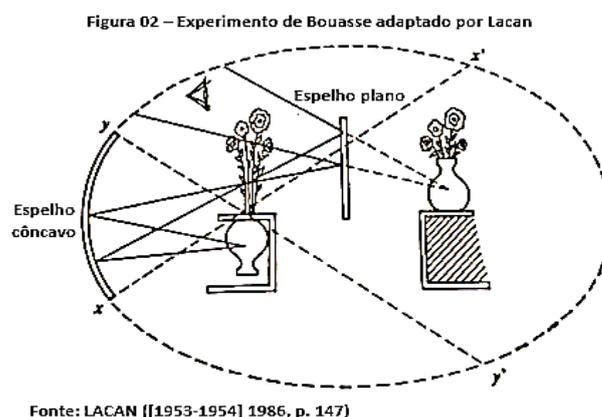
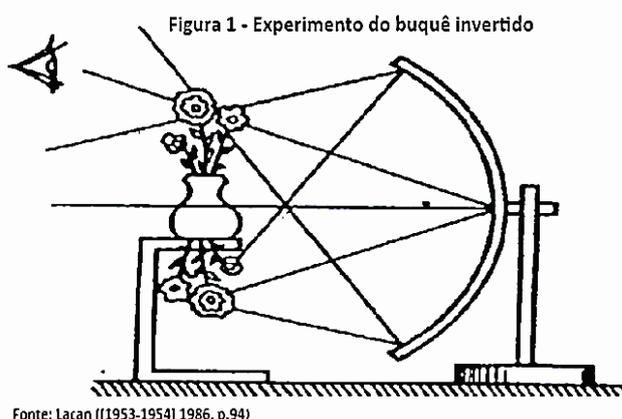
quando eu disse a você “minhas felicidades” no lugar de “minhas condolências”, eu não o pensava certamente; assim o sujeito se assegura da continuidade de seu “ser”; como nós o vemos, essa certeza não se apoia senão sobre o imaginário, é uma vertente da alienação. O processo psicanalítico consiste, ao contrário, em efetuar a outra escolha: nessa palavra que me escapou, se manifesta o inconsciente, ou seja, um lugar onde eu não sou.

O sujeito cartesiano assegura seu ser por um pensamento que desconsidera as manifestações do inconsciente. Em outra perspectiva, apresentada através das formulações em torno do estádio do espelho como formador da função do eu, Lacan também refuta a ideia de sujeito proposta por Descartes.

Com base nas contribuições de Henri Wallon, através da *“Prova do espelho e a noção do corpo próprio”* de 1931 e dos estudos sobre etologia, Lacan ([1966] 1998) toma emprestado dos escritos de Freud, a noção de identificação, associada ao narcisismo primário e faz uma releitura da passagem relacionada ao autoerotismo, formulando contribuições importantes acerca da imagem do corpo do bebê. É no texto que intitula de *“Estádio do Espelho como formador da função do Eu, tal como nos é revelada na experiência psicanalítica”* (1949), que o psicanalista francês disserta sobre o evento psíquico no qual o bebê deixaria de perceber seu corpo de forma fragmentada, demarcado pela pulsão, para poder vislumbrar uma imagem própria, sustentada pela imagem de um outro, o que proporcionaria uma espécie de precipitação da forma do seu corpo, produzindo fascínio para o ser em constituição. Assim, Lacan descreve:

A assunção jubilatória de uma imagem especular por ser ainda mergulhado na impotência motora e na dependência da amamentação que é o filhote do homem nesse estágio de *infans* parecer-nos-á, pois manifestar, numa situação exemplar, a matriz simbólica em que o [eu] se precipita numa forma primordial, antes de se objetivar na dialética da identificação com o outro e antes que a linguagem lhe restitua, no universal, sua função de sujeito (Lacan, [1949] 1998. p. 97).

Nesse esquema, fica evidente a importância que tem o olhar do Outro para a constituição de uma imagem corporal unificada. Ao retomar o tema do narcisismo no seu primeiro Seminário, Lacan ([1953-1954] 1986) amplia sua visão sobre o estágio do espelho com o comparecimento destacado da dimensão simbólica. Para tanto, se utiliza do esquema óptico de Bouasse - experiência extraída da obra de Henry Bouasse, que retrata o fenômeno do buquê invertido (Figura 1) para demonstrar como ocorre a articulação do Imaginário com o Simbólico na constituição do Sujeito. De forma sucinta, o esquema de Bouasse é uma experiência na qual o observador, ao se posicionar em um ponto específico e olhar para um reflexo de um espelho côncavo, consegue visualizar o vaso com a imagem das flores (os objetos relacionados com as zonas de gozo) como se estivessem no vaso, em virtude das propriedades ópticas desse tipo de espelho. Ocorre que, na realidade, o vaso está sobre uma caixa em frente ao observador (objeto real), mas as flores estão abaixo da caixa. Aos olhos do observador, elas não estão visíveis, porque na posição em que ele se encontra, a caixa aparece fechada, mas aparecem refletidas no espelho (imagem real). Metaforicamente, o olhar do Outro primordial, ou seja, de quem desempenha a função materna, estando diante de uma determinada posição, consegue vislumbrar uma antecipação da imagem do bebê, desta forma, conectando o imaginário corporal ao simbólico.



Posteriormente, Lacan ([1953-1954]1986) avança na sua elaboração do esquema, incluindo o espelho plano e invertendo a posição do vaso e das flores (Figura 2). Com o espelho plano, o sujeito é deslocado para uma posição simétrica quando comparado ao primeiro esquema, e será por meio de uma captura da imagem virtual que ele perceberá o vaso e o buquê de forma integrada, o que pode representar a ilusão de completude do eu para o sujeito. No esquema, a imagem real do vaso está ausente

(falta) para o espelho plano, podendo ser capturada somente pela imagem especular virtual, representando a alienação ao pequeno outro. Com essa operação, a qual inclui o simbólico, o Eu passa a constituir-se também pelo Ideal do Eu, que representa o que está posto no mundo, por meio da linguagem e da cultura. Portanto, a finalidade de Lacan, nesse momento de seu ensino, era de abordar os dois narcisismos (primário e secundário) e fazer uma articulação entre Ideal do Eu e Eu ideal.

Nos primeiros seminários, Lacan se concentra em escrever sobre o imaginário por meio da investigação sobre o eu e o narcisismo, com recursos de conhecimentos como a ótica e etologia. O interesse pelo simbólico surge em articulação com o imaginário e o real. A partir de então, ocorre uma extensa investigação sobre o simbólico, contribuindo com a ampliação da teoria psicanalítica. Nos textos *“Função e campo da fala e da linguagem em Psicanálise”* ([1953] 1998) e *“A instância da letra no inconsciente ou a razão desde Freud”* ([1957]1998), Lacan discorre sobre a constituição do sujeito com destaque à ordem do simbólico, entrelaçando seus achados com as contribuições dos linguistas Ferdinand Saussure e as de Jakobson. A partir de 1960, Lacan retorna ao tema do narcisismo, mas dessa vez para articulá-lo à pulsão, considerado por Lacan como um conceito fundamental da Psicanálise. A linguagem permanece contribuindo para o processo de constituição do sujeito, mas é acrescentado na teoria lacaniana, o objeto *a* - Um resto não simbolizável que se desvela quando ocorre a castração.

Ao retomar o esquema óptico de Lacan (1962-63), observamos que nem todo investimento libidinal passa pelo imaginário, se fazendo então presente o objeto *a* em forma de falo com um a menos ($-\phi$) em uma lacuna na imagem especular. Assim, caminha-se para a perda, de onde se extrai o objeto *a*. Aquilo que cai do Outro, enquanto faltoso e, ao mesmo tempo, que se subtrai ao sujeito, quando dividido. Essa operação não é sem o surgimento de um mal-estar, ou seja, da presença da angústia. Resta ao sujeito, diante disso, operar com sua falta.

O que queremos dizer é que a função da fala no campo da linguagem isola um resto sem definição, sem substância, ou seja, não há possibilidade de decifrá-lo. Por isso, durante a escuta analítica, nos deparamos com lembranças fragmentadas, recontadas de diferentes maneiras, com a presença de resíduos de algo que o sujeito não consegue dizer em palavras. Há uma tentativa de se chegar ao ponto que julga ser crucial, mas que não pode ser alcançado. É esse impossível de ser simbolizado que a Psicanálise reconhece e que, por isso, recorre ao mito e

à ficção para sustentar a escuta, que não implica em uma exigência de objetividade como ocorre na ciência tradicional.

Desde Freud ([1930-1936] 2010), a Psicanálise utiliza a mitologia articulada ao campo das pulsões para explicar fenômenos enigmáticos que surgiam no campo da clínica. Explica que a teoria das pulsões “é, por assim dizer, nossa mitologia. Os instintos são seres míticos formidáveis em sua indeterminação. Em nosso trabalho analítico, não podemos ignorá-los um só instante, mas nunca estamos certos de vê-los com precisão” (p. 241). Lacan ([1964] 2008) retoma as ideias freudianas para afirmar que o mito se refere a uma ficção, pois em sua articulação com a linguagem é possível mitificar o que seria da ordem do real, do impossível de ser explicado. De outro modo, o Direito tenta assegurar o pensamento de que seria possível alcançar a busca da totalidade entre o saber e a verdade, o que, do ponto de vista psicanalítico, é da ordem do impossível. Lembremos que, em “*Televisão*”, Lacan afirma: “Sempre digo a verdade: não toda, porque dizê-la toda não se consegue. Dizê-la toda é impossível, materialmente: faltam palavras. É por esse impossível, inclusive, que a verdade tem a ver com o real” (Lacan [1974] 2003, p.509). Isto posto, devemos analisar que qualquer manifestação do inconsciente sempre será um achado que se revela e se esconde, pois ela não se mantém à mostra. Nesse sentido, podemos refletir que sempre haverá uma experiência de perda, uma perda de sentido, de continuidade e de completude. Por isso, Lacan critica os analistas que tendem a trazer um sentido que possa completar essa descontinuidade, chamando-os de ativos ortopedutas por tentarem suturar essa hiância. (Lacan [1964] 2008, pg. 31).

Lacan ([1968-69] 2008) também analisa que haveria a existência de um “mercado do saber” (p.39), fruto da cumplicidade política e discursiva entre filosofia, capitalismo e ciência. Uma parceria que propõe tapar os orifícios e obturar todos os buracos decorrentes de demandas da sociedade, mas que acaba por produzir aquilo que busca excluir: o resto. Ao longo da nossa escrita, perceberemos que, após Lacan elaborar o conceito de objeto a, haverá uma ampliação da noção de infantil que será pensada a partir da travessia da fantasia, abrindo possibilidade para interlocuções com o campo do gozo e problematizando o lugar ocupado pelas crianças na cultura. No entanto, antes disso, precisaremos percorrer a história da infância em termos de cultura Ocidental para compreender como a Psicanálise, desde Freud, proporcionou uma torção importante sobre as representações até então construídas sobre infância e sexualidade infantil.

3.2. A infância no Ocidente: Do silêncio à vigilância

Apesar da Psicanálise trabalhar com a noção de sujeito e não de criança; ao pensar no propósito da pesquisa em tela, ou seja, de falar sobre como a cultura e a história participam da construção de políticas públicas para a infância, decidimos evidenciar o lugar ocupado pela criança no Ocidente, uma vez que o sujeito é marcado pela história de seu tempo. A entrada na linguagem ocorre com a construção de laços sociais em uma determinada cultura e época, além de parâmetros sociais, ideológicos e econômicos.

A construção da concepção de infância que nos interessa surge ao longo da história do Ocidente a partir de pontos relevantes observados na obra intitulada “História Social da Criança e da Família”, do historiador francês Philippe Ariès, o qual realizou estudos sobre a infância no período compreendido entre a Idade Média e o século XX, através de tapeçarias, quadros e gravuras da época, além de ter se utilizado de outras modalidades de registros históricos, tais como: diários, cartas, biografias de reis e de santos, testamentos, contos e outras fontes históricas, as quais refletiam sobre como, em cada época, se enxergava as “idades da vida”.

Os estudos de Philippe Ariès ([1914] 2022) revelaram que a ideia de infância nem sempre foi compreendida da forma como a conhecemos, atualmente, ou seja, como uma etapa específica da vida humana. Por meio de pesquisas realizadas entre a Idade Média e o século XX, Ariès ([1914] 2022) argumenta que a descoberta da infância ocorreu no século XIII, tendo sua importância somente ocorrido durante a Idade Moderna.

Conforme o historiador francês, até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia o sentido de infância, e os artistas da época pouco tentavam representá-la. Quando produzida, a imagem lembrava a aparência física de adulto com tamanho reduzido, o que evidenciava a deformação que o artista impunha aos traços físicos da criança. De fato, tratou-se de um período histórico em que as crianças, assim que deixavam de ser um *enfant*, ou seja, um ser “não falante”, e apresentavam certa independência física, eram encaminhadas pelas famílias para conviverem em outros ambientes que proporcionassem a aprendizagem das principais atividades da vida diária. A finalidade era de que, mais tarde, elas estivessem aptas a trabalhar com os adultos. Destaca-se que, nesse lapso de tempo, não havia diferenciação entre o público e o privado, portanto, as famílias ficavam expostas e suas intimidades acabavam sendo reveladas (Ariès, [1914] 2022). Como as crianças permaneciam nos mesmos espaços e eram tratadas como adultos, não é difícil compreender por que

não havia cautela quanto ao uso de terminologias, gestos e práticas sexuais considerados, em momentos históricos posteriores, inadequados para elas. Essa indiferença em relação à infância era resultado do pensamento da época sobre as fases da vida, as quais não eram compreendidas como etapas do desenvolvimento, tal como enunciou; tempos depois, a Medicina e a Psicologia.

As fases da vida eram demarcadas por fenômenos da natureza e através das funções sociais. Somando-se a essas crenças, havia um elevado índice de mortalidade infantil, o qual provocava um comportamento de desapego dos adultos em relação às crianças. Ariès ([1914] 2022, p. 39) afirma que “[...] as pessoas não podiam se apegar muito a algo que era considerado uma perda eventual [...]” A preocupação com o corpo infantil e a intimidade das crianças somente ocorreria quando surgissem os discursos moral e religioso, protagonizados por instituições religiosas, os quais passariam a difundir a ideia de infância como algo associado à inocência e pureza divina.

Por volta do século XIII, de acordo Ariès ([1914] 2022, p. 33-35), as representações estéticas de crianças estariam associadas a três principais modelos: “[...] O anjo, representado sob a aparência de um rapaz muito jovem, de um jovem adolescente”. O segundo modelo com “[...] O menino Jesus ou Nossa Senhora menina” e um terceiro modelo mais gótico, onde as crianças apareciam nuas. A psicanalista Françoise Dolto observa que essa mudança desencadeou a culpabilização muito precoce nas crianças. Em suas palavras:

Essa inovação no culto católico foi uma obra de perversão, associada a uma ideia justa e generosa. Para receber o sacramento da penitência, a criança deve estar inculcada pelo sentimento do pecado. Ela não se sentia culpada diante de Deus; a criança, desde pequena ficava com o sentimento de agir mal quando causava desprazer em um adulto. Ela ficava feliz ou infeliz, conforme recebesse balas e cumprimentos ou punições e castigos de seus educadores (Dolto, 2005, p. 25).

A partir do século XIV, ocorreram mudanças caracterizadas pelo modelo econômico conhecido como mercantilismo, caracterizado pela transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista. Nesse período, a burguesia se consolidou como classe social dominante, tornando-se uma referência de modelo ideal para a sociedade, com uma clara divisão de papéis sexuais: ao homem caberia ser o provedor, enquanto à mulher caberia a educação dos filhos. Essas modificações tiveram consequências para a infância, que passou a ter novos significados. Dolto (1988, p. 335) afirma que a infância passou por transformações quando a ideia de

família se tornou “[...] a única estrutura social a permitir contatos humanos e sociais efetivos. A família adquiriu o monopólio da afetividade”. Dessa forma, a criança ocuparia um lugar no seio familiar nunca ocupado em momentos históricos anteriores. Entretanto, o novo sentimento em relação à infância não tinha como objetivo somente a criança em si, mas a promessa de um adulto que, futuramente, pudesse se adequar aos desígnios do Estado, conforme os ideais fortemente difundidos na época. Surge, então, a ideia da criança, considerada um ser frágil, desprotegido e incapaz, que deveria ser educado e disciplinado, para que pudesse alcançar sucesso na vida adulta. Pacheco (2015, p. 6) traz a seguinte reflexão sobre essa questão:

O aparecimento da infância moderna corresponde, portanto, ao ideal depositado na educação. O imperativo “eduque-se!”, entretanto, estende seus territórios para além dos limites da infância propriamente dita passando a ser um dos principais instrumentos de controle e domínio da subjetividade no mundo capitalista. Por outro lado, o lugar que a criança passa a ocupar no narcisismo dos pais na família burguesa é o que dá suporte, na vida privada, ao investimento de desejo nos filhos, que passam a ser depositários dos ideais de sucesso que só poderão ser alcançados através da educação. O “tempo para se educar” corresponderá, então, ao tempo da passagem, da transição entre o infans e o chamado “adulto” – o sujeito formado, educado, maduro, desenvolvido e adaptado.

Como é possível observar, o sentimento de infância está intimamente relacionado às consequências das mudanças ocorridas na sociedade europeia moderna. A criança se torna depositária dos ideais dos adultos e passa a carregar a responsabilidade de futuro da civilização, para tanto é preciso ser cuidada, educada e vigiada. Um ponto de discussão relevante se refere ao surgimento da ideia de que a criança é “ser em desenvolvimento”, um discurso que inseriu o sujeito em uma norma universal a ser seguida em várias áreas do conhecimento, em especial, a medicina e a educação. A Psicanálise surge para provocar uma fissura no pensamento moderno sobre infância e sexualidade, incluindo a criança no campo do desejo.

3.3. A perspectiva da Psicanálise: Da infância rumo ao infantil

Em meio ao discurso filosófico iluminista clássico da Idade Moderna, a Psicanálise surge para possibilitar uma torção importante sobre as representações, até então construídas, sobre infância e infantil. Para Zavaroni *et al.* (2007), após os estudos sobre a histeria, ambos os termos passariam a comparecer constantemente por todo corpo teórico da Psicanálise.

Sem dúvida, não podemos deixar de registrar que, desde os primórdios da Psicanálise, a questão do infantil se faz presente na escrita freudiana, mas para compreender como esse termo se tornou uma marca indelével na teoria psicanalítica, optou-se por retomar o período em que Freud realizava estudos sobre a histeria em parceria com Josef Breuer, um médico e fisiologista austríaco que utilizava técnicas de catarse com pacientes, em sua maioria, histéricas.

Durante a escuta de mulheres que manifestavam sintomas histéricos, Freud ([1893-1899] 2023) observou que as queixas apresentadas estavam associadas a algum trauma provocado por acontecimentos relacionados a conteúdos sexuais, supostamente ocorridos durante a infância. Segundo o psicanalista alemão, havia uma forte lembrança por parte de pacientes, a qual estaria associada:

a uma experiência precoce de relações sexuais com verdadeira excitação das partes genitais, resultante de abuso sexual praticado por outra pessoa, e o período da vida que ocorre esse evento funesto é a infância, até a idade de oito a dez anos (Freud, ([1893-1899] 2023, p. 152).

Os relatos dessas experiências conduziram Freud ([1893-1899] 2023) a formular a teoria da sedução sexual, oficialmente apresentada durante três produções, todas publicadas em 1896: “A hereditariedade e a etiologia das neuroses”, “Novas observações sobre as neuropsicoses de defesa” e “A etiologia da histeria”. Resumidamente, ela se referia ao convencimento de que haveria uma relação entre a etiologia das neuroses e as experiências sexuais abusivas na tenra infância. Formigoni (2017) observa que, até então, os achados clínicos de Freud coadunavam com o pensamento vigente na época sobre a inocência e ausência da sexualidade em crianças, propagados pela sociedade burguesa.

Freud somente mudaria seu pensamento quando percebesse que os conteúdos de sedução apresentados durante as sessões, na realidade, eram frutos de fantasias construídas de maneira singular pelo psiquismo e, não expressões da realidade material da experiência. Na época, ao se debruçar sobre os relatos das pacientes, Freud ([1893-1899] 2023) começou a prestar mais atenção ao surgimento de lembranças que, aparentemente, pareciam mais insignificantes e passou a desconfiar que poderiam ser “fachadas psíquicas”, construídas com o objetivo de obstaculizar o caminho às lembranças mais remotas, que estariam associadas aos conteúdos sexuais conflitivos. E, de fato, durante sua trajetória de investigação, descobriu que, no lugar da representação esquecida, surgia outra lembrança com a função de encobri-la. Diante

disso, conclui que os conteúdos esquecidos eram um importante material psíquico, visto que traziam marcas do conflito e desencadeavam um necessário trabalho do recalque para o aparelho psíquico poder lidar com a sensação de desprazer causado pelo processo conflitivo.

A descoberta e o valor atribuído às fantasias construídas de maneira singular pelo psiquismo abriram caminho para que Freud chegasse até o conceito de realidade psíquica. O que teria conferido ao infantil um lugar que ficou reservado para além da ideia de um período do desenvolvimento historicamente associado à compreensão biológica. Portanto, abriu-se caminho para que, em termos psicanalíticos, a infância passasse a ser associada à realidade histórica de cada sujeito sob influência de uma determinada cultura, enquanto o infantil estaria relacionado ao inconsciente, sendo, portanto, constitutivo e atemporal. Seguindo essa esteira de pensamento, Formigoni (2017, p. 31) assinala que:

O abandono da teoria da sedução e a assunção da teoria da fantasia teve como consequência, a mudança na significação da infância. Houve deslocamento do registro cronológico para o da lógica do inconsciente, fazendo com que fosse marcada uma importante diferença entre a infância como etapa do desenvolvimento e, o infantil, marca inapagável do psiquismo relacionada ao recalque e à sexualidade.

No que se refere à aproximação entre o infantil e a fantasia, a relação entre ambos, ficaria mais evidente a partir das construções teórico-clínicas feitas por Freud sobre a sexualidade infantil, elaboradas através da teoria do Complexo de Édipo que, em termos gerais, se refere a uma narrativa simbólica para explicar a imbricada relação que o humano estabelece durante a infância com os pais. A escrita freudiana nos revela que a pulsão sexual é, inicialmente, um conceito-limite entre o psiquismo e o somático, revelando sua diversidade e inacabamento. A leitura de Freud ([1901-1905] 2016), acerca da parcialidade das pulsões, opera por uma abordagem desenvolvimentista onde se observa convergência e confluência genital. Sob essa ótica, o fundador da Psicanálise apresenta a operação das diferentes pulsões parciais, correlacionando-as a determinadas psicopatologias.

Como se pode observar até o momento, nas primeiras formulações freudianas, o infantil se torna foco de investigações voltadas para a etiologia das neuroses. Em momento posterior, esse conceito passa a ser abordado a partir da lógica do inconsciente. O caminho desbravado por Freud é retomado por Lacan, que faz a releitura da concepção de pulsão e sexualidade sob a perspectiva do significante e sua lógica estruturalista. Da mesma forma que Freud, Lacan considerava o infantil

como elemento constituinte da estrutura do inconsciente, cuja dinâmica não poderia ser analisada por outra temporalidade que não fosse a do próprio sujeito. Nessa esteira de pensamento, Lacan, inicialmente, articula a teoria da constituição do sujeito com tempos lógicos, através da construção de uma narrativa simbólica que envolve o mito do Complexo de Édipo.

Lacan, retoma o Complexo de Édipo para discorrer sobre os primeiros anos de vida, quando o bebê, ao se tornar dependente do Outro materno, buscará imaginariamente ser o objeto do desejo da mãe, objeto designado falo – uma referência relacionada ao pai que, apesar de não estar em destaque nesse primeiro tempo, existe e se faz presente, dando sustentação simbólica a todo o processo. Faria (2023) afirma que o pai somente aparecerá de forma menos velada no segundo tempo do Édipo, quando a criança percebe que o direcionamento do desejo do Outro materno não é somente para ela, apesar de querer e pensar que seria o único objeto de afeto da mãe, mas o desejo desta deve ir além do bebê Lacan ([1957-1958]1999). Portanto, deve haver a constatação, por parte do bebê, de que o desejo da mãe está intimamente submetido a lei do desejo do Outro, inscrito no significante paterno, na metáfora do pai. Dessa forma, a criança concluiria que o seu próprio desejo está também, submetido a uma lei – à lei do desejo do Outro (Lacan [1957-1958]1999, p. 282). Por isso, ocorreria uma dupla incidência da castração, pois a criança percebe que a mãe é privada do objeto e, ao mesmo tempo, que ela não é o falo que acreditava ser. Na leitura de Freud, esse momento ocorre quando a criança percebe a ausência do pênis na mãe. Para Lacan, essa ausência tem relação com o fato da criança ter que lidar com a presença-ausência do Outro materno, porque instala um enigma importante, no que se refere ao desejo da mãe. Como consequência, ao pai será atribuída a responsabilidade da ausência materna. Como pontua Lacan ([1957-1958] 1999): “O pai se afirma em sua presença privadora como aquele que é o suporte da lei, e isso já não é feito de maneira tão velada, porém de um modo mediado pela mãe, que é quem o instaura como aquele que lhe faz a lei” (p. 200).

De acordo com Garcia-Roza (2009), a mudança do estatuto do pai no terceiro tempo do Édipo ocorre quando o falo deixa de ser um objeto imaginário de sua posse exclusiva – pai onipotente; para se tornar um objeto simbólico e que, portanto, pode circular, pode ser dado tanto à mãe quanto à criança – pai potente, também castrado, mas que tem algo com valor de Dom. Ter ou não ter o dom é o que caracteriza esse momento que está relacionado ao declínio do Complexo de Édipo. A função paterna

opera como metáfora, substituindo o desejo caprichoso da mãe pelo Nome-do-Pai. Desse modo, as implicações da inscrição do Nome-do-Pai, através da metáfora paterna, reverberam, possibilitando a inserção do sujeito na cultura e o surgimento de um sujeito desejante, submetido à lei simbólica. Em termos de tempos lógicos, o que repercute no “ser ou não ser o falo” é a frustração, no processo em que ocorre a privação, a dialética gira em torno de “ter ou não ter o falo” e, por fim, teremos a castração, interpretada pela via do simbólico - ter ou não ter o dom. São os três tempos lógicos construídos por Lacan para explicar que o que é desejado é da ordem do impossível e que nunca haverá completude e nem a recuperação do gozo perdido.

A lógica fálica, cuja referência estaria relacionada à ordem do simbólico, a partir do Seminário sobre *A angústia*, abrirá espaço para formulação do objeto no registro do real. Como foi demonstrado anteriormente, o sujeito não está presente desde o início do nascimento e, para poder advir, terá que ceder à linguagem. Neste processo haverá uma perda, ou seja, o objeto *a* - o resto que cai da operação da linguagem. Assim, devido à insuficiência simbólica em recobrir o Real, Lacan aponta para a existência de uma falta estrutural, argumentando que o sujeito estará sempre em busca do suposto objeto pleno para a pulsão. Logo, conclui-se que o objeto *a* é anterior ao desejo, por estar no lugar de causa. Com essa linha de raciocínio, Lacan argumenta que a castração é uma operação anterior ao complexo de Édipo, fazendo uma leitura da posição paterna como uma função significante, que estaria relacionada às leis da linguagem.

No Seminário “Mais, Ainda”, Lacan apresentará mais reflexões sobre as consequências do complexo de Édipo, com a introdução da lógica em torno do problema da sexuação para tentar explicar as diferentes modalidades de gozo e o posicionamento masculino e feminino por meio de suas modalidades de gozo: um determinado pelo significante fálico e outro que escapa a ele, culminando na lógica do todo e não-todo fálico. Como consequência, recaímos na discussão que envolve a universalidade e a singularidade. E qual seria a relação desses ensinamentos com a infância contemporânea? É fato que nossa civilização mantém uma engrenagem que envolve a cultura de consumo, o discurso da ciência, a educação e a tecnologia, exigindo do sujeito o cumprimento de demandas relacionadas ao ideal imposto, ou seja, processos que não permitem espaços para a falta, causando reverberações em termos de subjetividade, pois como vimos, para a Psicanálise, a falta é estrutural.

Na área da educação, observa-se que persevera a lógica do coletivo, onde mesmo o diferente precisa se adaptar a uma perspectiva voltada para o todo, ainda

que haja esforços voltados para a efetivação de uma política educacional inclusiva. Os modelos pedagógicos hegemônicos proporcionados pelo Estado são predominantes, desde o início do processo de escolarização, e culminam no funil do ENEM. Se o estudante não seguir a lógica do sistema, ele sofrerá a segregação e o fracasso escolar, perdendo o valor para a sociedade e ficando à margem, em um lugar resto. Como bem pontua Victor e Burgarelli (2022), “Esse resto, elidido e excluído, pode se materializar na forma de um corpo abjeto, expressão de um modo de ser não legítimo socialmente. Um corpo marginal que causa horror fora do ideal de normalidade, de felicidade ou da vida saudável” (Pg. 01). Ao discorrer sobre a história da infância no Brasil, veremos que as crianças que não cumpriram o ideal proposto pela civilização, acabam caindo nesse lugar-resto.

3.4. As infâncias no Brasil: Do trágico à letra da lei

Como já foi demonstrado, não há como negar que as circunstâncias históricas, políticas e culturais trazem implicações na formulação de pensamentos sobre a infância. Em um diálogo entre Psicanálise e Arqueologia, no texto “O mal-estar na civilização” ([1930–1936] 2010), Freud compara o aparelho de memória às ruínas da acrópole de Roma, indicando haver um lugar que conserva as marcas e os traços de experiências passadas de uma determinada civilização. Acrescenta que sempre haverá vestígios de tempos anteriores, acobertados sob diferentes soluções experimentadas no tempo presente. Uma vez que o sujeito é marcado pela história de seu tempo e pela construção de laços sociais em uma determinada cultura e época, torna-se imprescindível compreender os lugares que a criança ocupou e ocupa no imaginário da população brasileira. Nos referimos a “lugares” para fazer referência ao pensamento de Pacheco (2015) sobre a preocupação da sociedade em demarcar as diferenças de tratamento entre as crianças brasileiras, seja por questões de classe, raça, etnia ou gênero. Para a autora:

Há ainda no Brasil marcas profundas de aspectos da violência constitutiva da nossa sociedade que ainda não foram superados. Desde 1930, com a publicação da obra do historiador Gilberto Freyre, “Casa grande e senzala”, sabemos que a proclamada miscigenação da sociedade brasileira não é fruto de um erotismo espontâneo, natural e sem conflitos: “Os índios foram submetidos ao cativo e à prostituição. A relação entre brancos e mulheres de cor foi a de vencedores e vencidos”. Curiosamente o próprio emprego do termo “de cor” já revela, paradoxalmente, o preconceito que anuncia. De fato, índios e negros, sobretudo mulheres e crianças eram desprovidos de cidadania e seus corpos tomados como objeto de exploração de toda sorte, inclusive sexual (p.10)

Del Priori (2000), Gilberto Freyre (2005) e Freitas (2006) compartilham a ideia de que, desde os primórdios da colonização, foi construído no imaginário social uma noção de infância caracterizada por uma clara divisão: de um lado, as crianças brancas e abastadas; do outro, aquelas que eram tratadas como marginalizadas, incluindo negros, indígenas e pobres. Nessa direção, Freitas (2006) comenta que o Brasil possui como traço fundante, a violência sustentada pelas diferenças sociais, étnico-raciais e de gênero, não tendo seus governantes sequer poupado as crianças que, conforme o autor, representam “uma metáfora viva da violência” (p. 252). Nesse processo, pode-se pensar em diversos contextos envolvendo crianças, uma vez que, já existiam populações indígenas em terras brasileiras e, por outro lado, chegavam os europeus, trazendo, posteriormente, negros como escravos.

De acordo com Azambuja (2004), as crianças portuguesas que chegaram ao Brasil sofreram todo tipo de violência:

a chegada das primeiras crianças portuguesas no Brasil, mesmo antes do descobrimento oficial, foi marcada por situações de desproteção. Na condição de órfãs do Rei, como grumetes ou pajens, eram enviadas com a incumbência de se casarem com os súditos da Coroa. Poucas mulheres vinham nas embarcações e as crianças eram “obrigadas a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos”. Por ocasião dos naufrágios, comuns na época, eram deixadas de lado pelos adultos, entregues à fúria do mar [...] (Azambuja, 2004, p. 35).

Essa passagem coincide com o pensamento de Priore (2013) ao discorrer sobre a chegada de crianças europeias no País como uma marca psíquica relacionada ao trágico, em virtude da prática de diferentes tipos de violência que experienciaram naquele período histórico, o que se perpetuaria ao longo de toda a história da infância no Brasil.

No que se refere às crianças indígenas, o autor afirma que se estabeleceu uma clara relação de poder imposta pelos adultos recém-chegados envolvendo questões étnico-raciais, de crenças e de sexualidade, as quais pressupunham uma suposta superioridade do homem branco em relação ao “outro” nomeado como selvagem/não “civilizado”, ou seja, o indígena.

Kuhn Júnior e Mello (2020) pontuam que os conceitos de infância, adolescência, família e a distinção entre atividades de meninos/homens e de meninas/mulheres, são “[...] traços da colonialidade que buscam normalizar os sujeitos a partir de uma perspectiva eurocêntrica” (p.295). Os autores trazem reflexões importantes sobre a infância, a ideia de família e sexualidade para as comunidades indígenas: Antes da colonização, a maioria dos povos indígenas não tinha a cultura da família nuclear, como foi se instituindo na Europa, mas todos faziam parte da mesma comunidade e a poligamia era natural. Ainda, os indígenas não tinham separação entre crianças e adultos e nem divisão entre meninos e meninas, como já estava mais delimitado na visão eurocêntrica. Logo, iniciou-se uma mudança nos

moldes familiares e nas atividades das crianças, dependendo também do gênero, o que auxiliou no dismantelo das sociedades tradicionais. (Kuhn Júnior; Mello, 2020, p. 294-295).

Da mesma forma, é fundamental analisar como o regime de escravidão sobre negros no País foi marcado pela exploração de mão de obra e diferentes situações de violência. Trazidos da África para trabalhar na lavoura, na mineração e no trabalho doméstico, os escravos eram submetidos a situações precárias e, conforme a lógica adotada com os indígenas, também eram proibidos de praticar a religião ou qualquer outra manifestação cultural de sua terra de origem.

Gilberto Freyre, em sua obra *“Casa Grande & Senzala”* de 1933, se reporta a situações graves de violência de cunho sexual, dentre elas, o fato de mulheres e meninas de 12 e 13 anos virgens serem entregues a homens e rapazes brancos infectados de sífilis, porque, por muito tempo, dominou no Brasil a crença de que, para o sífilítico, não haveria melhor depurativo que uma negrinha virgem.

Sobre os indígenas e negros, sobretudo mulheres e crianças, Pacheco (2015, p. 10) traz a seguinte reflexão:

eram desprovidos de cidadania e seus corpos tomados como objeto de exploração de toda sorte, inclusive sexual. Essa espécie de trauma fundante de nossa sociedade volta, com recorrência, e de modo especialmente notável nas questões relativas à infância.

Como se pode observar, durante o Período do Brasil Colônia, as crianças eram submetidas a um regime fortemente influenciado pelo patriarcalismo, onde a Religião e o Estado, de forma pactuada, em nome da caridade e da moralidade, praticaram diferentes tipos de violência contra crianças. Esse panorama marcou o início do crivo da desigualdade e da violência que se perpetuariam por toda a história da infância no Brasil, uma vez que trouxe consigo o nascimento de uma nação onde a relação entre os povos foi marcada pelo exercício de autoridade política e econômica de uns sobre os outros.

Em termos de sequência histórica, o advento da abolição da escravatura, da Proclamação da República e da imigração europeia, além de não ter mudado a realidade trágica da infância no Brasil, acabaram por agravar os problemas de cunho social instalados no País. Mauad (2000) relata que a preocupação sempre esteve centrada em demarcar as diferenças entre as crianças da elite e as crianças dos demais segmentos estigmatizados como órfãos, expostos e menores, em sua maioria, negros. Enquanto para os primeiros era proporcionado o acesso à educação formal, à cultura e o ingresso nas universidades, aos demais, restavam as ruas, as instituições

de acolhimento institucional, as enfermidades decorrentes das péssimas condições de vida e as poucas oportunidades de escolarização, para que assim permanecessem como mão de obra desvalorizada e pudessem servir às famílias da elite brasileira.

O surgimento dos dois Códigos de Menores (o primeiro em 1927 e o segundo em 1979) demarcaram o que a infância teria se tornado para a sociedade brasileira. Conforme analisa Marafon (2014, p. 519), o que estaria em pauta seria a ideia de que há uma parcela da população infantojuvenil em abandono ou delinquência. Ambas as situações apontam “para uma desordem, para aquilo que foge da suposta ordem. Essa desordem é o que resta. É o resto das crianças, é o menor”. Portanto, em nome da proteção de uma parcela de crianças e adolescentes, ou para se proteger delas, surge uma espécie de adequação da infância ao ordenamento jurídico brasileiro e o processo de judicialização da infância se fortalece. Conforme analisa a autora:

a instituição judiciária como um todo teve de buscar apoios exteriores a ela e, assim, convocar outros poderes laterais, uma rede de instituições de vigilância (a polícia) e correção (instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas). Mais do que isso, nessa aproximação de domínios não tão claramente separados, com algumas mimetizações de funções, vigilância e correção foram incorporadas pela polícia, e por seu turno, instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas e pedagógicas incorporaram o modo de olhar e agir policial, o carcereiro, o vigia. O termo carcereiro é aqui colocado como função de quem exerce vigilância, correção e punição, função que se faz notar nos olhos/lentes dos profissionais também nas instituições de correção/normalização (Marafon, 2014, p. 518).

Após a redemocratização do País, diferentes movimentos sociais, organizações governamentais e não governamentais se mobilizaram para garantir que os direitos de crianças e adolescentes estivessem presentes na Carta Magna, abrindo caminho para posterior aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, criado pela lei no 8.069, em 13 de julho de 1990. Com essa nova perspectiva, a infância e a adolescência passaram a fazer parte de maneira efetiva da agenda pública, o que nos revela uma torção importante ocorrida nesse período, uma vez que leis e normas têm o poder de fazer circular outros discursos e de criar outras modalidades de laço social. Contudo, apesar desse avanço na legislação, é salutar compreender que sua eficácia está longe de ser atingida, especialmente se forem consideradas as camadas desfavorecidas da população.

Sem dúvida, o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente foi uma tentativa de romper com a ideia de assistencialismo no Brasil e com as práticas punitivas

implementadas sob o manto do Código de Menores. A expressão “sujeito de direitos” refere-se à ideia de indivíduo dotado de personalidade própria e com direito à liberdade de expressão e opinião, que, na relação com o adulto, não poderia ser tratado como objeto de gozo. Contudo, ao longo da história, a elaboração de normativas legais a respeito dos direitos que versam sobre a infância e adolescência têm se revelado paradoxal, uma vez que, no papel, reafirmam o direito de crianças e adolescentes à participação ativa na tomada de decisões sobre suas vidas, mas, na prática, por se sustentarem essencialmente em uma perspectiva funcionalista e desenvolvimentista, negam sua condição de sujeito do desejo, o que conduz esse público a uma posição frágil nos laços sociais, alinhada aos artifícios sociais e tecnológicos contemporâneos e aos jogos de poder que ocorrem nas entranhas da democracia brasileira.

Isto posto, coadunamos com o pensamento de Brandão (2010), quando afirma que: “não há escapatória, frente ao adulto, a criança só pode ser objeto, sem vontade e submetida, incapaz de dizer não” (p.11), uma vez que, na teoria, a infância é considerada um período a ser respeitado. Contudo, na prática, a criança tem sido moldada, de acordo com contexto econômico e político de cada época, permanecendo à margem do sistema.

O termo "sujeito" presente no ECA foi fundamentado a partir de conhecimentos do campo da Filosofia e da área do Direito, tendo como base a ideia de consciência que, como vimos, valoriza o campo da razão, representada na letra da lei que é a expressão máxima da normatividade socialmente produzida e legalizada em códigos universais. Desse modo, tende-se a perder a singularidade das infâncias.

A intensificação de implementação de políticas públicas voltadas para salvaguardar a infância, associadas aos saberes ditos especializados sobre o corpo e o comportamento dessa demanda populacional, colaborou para o Estado permanecer regulando o comportamento das famílias e de toda a sociedade em relação à forma como se deve educar, cuidar e proteger as crianças e os adolescentes no Brasil. A título de exemplo, nas áreas da educação e da saúde, fomentou-se o pensamento de que seria possível identificar e dizer o que poderia ser nomeado como normal, anormal e patológico na infância e adolescência. As consequências dessa posição discursiva, conforme pontua Pacheco (2015, p. 6), foi a produção de conhecimentos sobre “A-Criança”, termo empregado, inicialmente, por Voltolini (2008) para designar a criança

que surge de discursos científicos que a tomam como objeto para fundamentar práticas em torno delas.

A destituição da singularidade humana tornou-se um projeto contemporâneo e as crianças passaram a ficar reféns de diagnósticos prescritos através da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, que está na sua 5ª versão elaborada em 2013. Paralelamente, houve a expansão da indústria de psicofármacos, responsável pelo fenômeno da medicalização da infância. Para Buechler e Kamers (2020), o discurso da tecnociência que, “caracteriza-se pela generalização da técnica e ascensão da ciência positivista, que reconhece o sujeito apenas como ser de razão e de comportamento ao considerar problemas sociais e relacionais somente a partir de soluções técnicas e individuais” (p. 125), não considera a criança como um sujeito singular, mas como um ser que precisa ser moldado por meio de práticas generalizantes, deixando-a em uma posição de objeto de gozo. O que caberia à família e à escola cumprirem via operação simbólica mediada pela cultura, têm sido anuladas e substituídas por decisões de instituições que operam na regulamentação e no cumprimento da lei, tais como: o Poder Legislativo, a Segurança Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

A internação compulsória de adolescentes que fazem uso problemático de drogas; o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em sua maioria, pela ineficácia de políticas públicas na área da assistência social; os laudos médicos psiquiátricos e a realização de perícias e relatórios de equipes de psicólogos e assistentes sociais e a criação de metodologias de escuta de crianças são apenas alguns exemplos de práticas relacionadas ao processo de judicialização contemporânea da infância (Marafon, 2014). O tratamento oferecido à criança e ao adolescente pelo Estado, seja na época em que eram chamados de “menores” ou, posteriormente, como sujeito de direitos, sempre esteve intimamente relacionado aos restos – tal como os restos da operação da linguagem, deixados pelos rastros da história do País.

Souza e Moreira (2014) analisam as implicações trazidas pela legislação brasileira que versam sobre as medidas socioeducativas. Refletem que o Direito não questiona o sujeito sobre seu ato, de modo a compreender qual a sua responsabilidade perante aquela cena de ato infracional que se apresenta na esfera jurídica. A preocupação reside na aplicação da lei enquanto punição, desconsiderando o sujeito do desejo. As

autoras afirmam que somente é possível haver uma implicação do sujeito se houver uma reflexão a respeito do ato e um processo de responsabilização subjetiva, que somente ocorrerá a posteriori da aplicação da lei. Na mesma lógica, segue a legislação que versa sobre crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes. Veremos que o Depoimento Especial nada mais é que um instrumento tecnológico contemporâneo que universaliza a prática da escuta, desconsiderando a posição subjetiva da criança. Pensar na implicação subjetiva da criança, juridicamente, não anula o crime de abuso sexual, mas mantém a ética da escuta psicanalítica e permite o início do processo de elaboração psíquica.

4. ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA E O ENIGMA DO DESEJO

O abuso sexual é uma temática complexa que perpassa por diferentes campos do conhecimento e que, a depender do foco que se quer investigar, pode abarcar diferentes finalidades em termos de pesquisa, tais como: compreender a relação entre o que pratica o ato e a criança, analisar o contexto familiar das vítimas, explorar o cenário em que ocorreu o crime, investigar as causas e consequências do abuso sexual, entre outros tópicos.

Para atingir os objetivos da pesquisa em tela, esse capítulo propõe elucidar os encontros e desencontros entre a Psicanálise e o Direito, no que se refere à compreensão acerca da sexualidade e de suas expressões na infância e sobre as interdições impostas pela cultura.

Teremos a oportunidade de observar que, para a Psicanálise, a sexualidade está presente desde a infância e está intimamente ligada ao desejo e à fantasia. Esse caminho teórico nos permitirá compreender as diferenças entre o mundo imaginativo infantil e a vida adulta, uma vez que, em se tratando de crianças, não há pudor nem vergonha em abordar temas relacionados à sexualidade, contrariando a lógica moralizante, normalizadora e higienista sustentada pela cultura ocidental. Pretende-se também abordar o tema da fantasia e do trauma sob a luz do texto “Além do princípio do prazer”, quando Freud faz uma distinção entre as neuroses traumáticas e as neuroses espontâneas. Posteriormente, veremos que Lacan ([1964] 2008), ao fazer a releitura da função da fantasia no psiquismo, retoma o conceito de pulsão de morte e caminha em direção a uma melhor compreensão sobre o Real, relacionando-o ao conceito de trauma, o que enlaçaremos com as experiências sexuais traumáticas, considerando a finalidade do nosso trabalho de manter a articulação entre teoria e prática.

4.1. Sexualidade Infantil ou abuso sexual?

A Psicanálise, sem dúvida, mudou uma forte crença do século XIX: a concepção relativa à ingenuidade e à pureza das crianças. Em sua trajetória clínica, Freud revelou como os primeiros anos de vida participam do processo de constituição psíquica, atribuindo importância à sexualidade infantil. Desse modo, as formulações freudianas produzem um giro discursivo, onde a criança deixa de ser olhada como um ser assexuado e passível de correções pelo adulto para ser reconhecida como um sujeito detentor de uma sexualidade nomeada por Freud como perverso polimorfa que, em outras palavras, trata-se de uma sexualidade

desconhecedora de regras, de modo que a criança teria uma tendência a se entregar às mais diferentes experiências sexuais para obter prazer, considerando todo e qualquer objeto para atingir essa finalidade.

Tomando essa direção, o que se observa nos escritos de Freud (1905 [1901-1905] 2016) é que as experiências que ocorrem na infância não se restringem ao atendimento das necessidades orgânicas e de autoconservação, mas alcançam também a satisfação sexual resultante da erogeneização da zona ou do órgão em contato com o objeto. Essa operação ocorre, por exemplo, durante a amamentação, quando o bebê procura o seio para saciar a fome e, ao realizar a sucção para ter acesso ao alimento, experimenta um processo de excitação dos lábios e da língua, produzindo satisfação sexual. Dessa forma, o bebê tende a procurar outras estratégias - uso da chupeta, do dedo ou de qualquer outro recurso - para a pulsão sexual alcançar sua finalidade.

Para a criança, o trato com a pessoa que dela cuida é uma fonte contínua de excitação sexual e satisfação das zonas erógenas, ainda mais porque essa - que geralmente é a mãe - dedica-lhe sentimentos que se originam de sua própria vida sexual: acaricia, beija e embala a criança, claramente a toma como substituto de um objeto sexual completo. Provavelmente a mãe se horrorizaria se lhe explicassem que todos os seus carinhos despertam o instinto sexual do filho e preparam a posterior intensidade desse instinto. Ela considera puro amor assexual aquilo que faz, pois evita cuidadosamente proporcionar mais excitações aos genitais do filho do que o que parece inevitável na higiene corporal. (Freud, 1905 [1901-1905] 2016, p.144).

É nessa esteira de pensamento que Freud conclui que quaisquer regiões do corpo da criança podem se transformar em zona erógena. Os cuidados com a higiene corporal, o ato de amamentar, além de outras formas de promover o enlace libidinal, necessariamente provocam sensações prazerosas na criança. Entretanto, ao imaginar quaisquer dessas cenas, sob o manto dos saberes científico e religioso construídos sobre a sexualidade humana, na qual a criança é vista como um ser assexuado e desprovido de desejo, a sociedade contemporânea tende a acreditar que tais eventos são casos de abuso sexual infantil. Esse pensamento reverbera nas práticas institucionais que prestam serviços à demanda de crianças.

Entre as experiências relacionadas à escuta de crianças no Judiciário Amapaense, atendi uma demanda envolvendo disputa de guarda. Na ocasião, a mulher acusava o ex-marido de ter praticado o que se nomeia na lei de “atos libidinosos” na filha de um ano. Afirmava que ele teria praticado abuso sexual ao realizar higiene corporal: tirar a roupa, limpar, lavar e vestir novamente a criança.

Contudo, após realizar a escuta de todos os envolvidos, compreendi que o relato da mãe estava associado a uma fantasia infantil que envolvia sentimentos de temor de que a filha tivesse seu mesmo destino, quando sofrera situações de maus tratos e de violência sexual durante a infância. Esse breve fragmento de caso nos conduz à compreensão do quão estreita é a linha que separa as experiências cotidianas entre pais e filhos, cruciais para a formação do sujeito e às situações nas quais a criança se reduz, como pontua Mees (2001), a um “puro objeto do gozo do Outro, posição alienada, alijada do saber e do ato”, ou seja, a invasão do gozo do Outro se revela como algo intraduzível.

Não é possível desconsiderar que, com a descoberta de que a sexualidade se faz presente desde os primórdios da constituição do psiquismo, Freud ([1905] 2017) descortinou um corpo erógeno, marcado pela pulsão e tecido pela linguagem. Deste modo, para o fundador da Psicanálise, no mundo imaginativo da criança não há pudor, nem vergonha ou limites para o alcance do prazer. Nessa direção, Lacan ([1957-1958] 1999) observa que foi através das investigações de Freud que o desejo foi tratado sem o peso do julgamento moral e reducionista, tal como observamos ao longo da história da infância ocidental.

Para Freud ([1905] 2017), negar a existência da sexualidade infantil seria considerado um grave equívoco que poderia causar consequências nefastas em termos de estrutura do aparelho psíquico.

Na concepção popular do instinto sexual, ele está ausente na infância e desperta somente no período da vida que designamos como puberdade. Isso não é um erro qualquer, mas de graves consequências, pois principalmente a ele devemos nosso atual desconhecimento das condições fundamentais da vida sexual (Freud, [1905] 2017, p. 73).

A preocupação expressa neste trecho dos *"Três Ensaios sobre a Sexualidade"*, de 1905, estaria relacionada às práticas normativas e adaptativas, que ignoram o fato da criança ser um sujeito de desejo? A resposta parece ser afirmativa. A sociedade contemporânea produz a imagem de uma criança medicalizada, abusada, midiaticizada e judicializada. Não está se afirmando que não haja situações de violência sexual contra crianças que, nesse caso, são tratadas como objeto a serviço do gozo do Outro, mas o que se pretende esclarecer é que há algo de valioso na infância e que perpassa pela sexualidade infantil. Essa compreensão nos permite compreender e aceitar que as experiências sexuais infantis existem e que não devem ser negadas, por terem um papel fundamental na construção do psiquismo.

Nessa direção, para compreender como a Psicanálise pode colaborar com o tema do abuso sexual, retomaremos as diretrizes freudianas sobre sexualidade, fantasia e o traumático em Psicanálise. A questão do trauma remete a assuntos de ordem ampla e complexa, tendo o tema sido abordado em diferentes momentos da obra freudiana. Pode ser analisado como um processo inerente à constituição psíquica, mas, por outro lado, também pode ser considerado um acontecimento psíquico provocado por circunstâncias externas que, à revelia do sujeito e sob condições fantasmáticas que ocorrem em uma temporalidade singular, provocará efeitos patogênicos. Como já foi exposto, Freud (1950 [1892-1899] 1980) nos ensina que o infantil apresenta caráter de traço mnêmico recalado. Envolve uma dimensão estruturante que ocorre através das experiências humanas com o mundo, mediadas pela linguagem. Nesse contexto, estamos falando da ideia de trauma constitutivo do sujeito (Lacan [1958-1959] 2002), o qual ocorre com a entrada do bebê humano no mundo simbólico e suas ocorrências frente ao desejo do Outro primordial, que o implicará na lógica do significante.

O caráter atemporal do infantil foi evidenciado por Freud ([1893-1899] 2023, p. 152) quando ele percebeu que suas pacientes histéricas traziam uma forte lembrança do período da infância, a qual estaria associada a “uma experiência precoce de relação sexual com verdadeira excitação das partes genitais, resultante de abuso sexual praticado por outra pessoa”. Como vimos, a partir dessas experiências foi formulada a teoria da sedução sexual. Essa teoria foi descrita por dois tempos: em um primeiro momento, o paciente, quando criança, teria sido submetido a uma investida sexual por parte de um adulto, no entanto, tal acontecimento não teria provocado uma marca mnêmica dotada de significação traumática. Em um segundo tempo, quando o despertar fisiológico da sexualidade causado pela puberdade acontecesse, é que as lembranças relacionadas a cena com o adulto poderiam ser significadas através de alguns traços associativos. O desprazer então compareceria e seria responsável pela ação do recalamento que, atuando como defesa, tentaria manter a lembrança de sedução o mais afastado possível da consciência, o que caracteriza o trauma. No que se refere aos casos de histeria, o afeto ficaria separado da representação intolerável por ação do recalque, se deslocando para uma determinada parte do corpo, deste modo, fazendo surgir os sintomas conversivos.

A lógica voltada para compreensão do trauma pela via da sedução, somente seria abandonada quando Freud ([1893-1899] 2023) percebesse a incompatibilidade

de frequência dos casos de histeria com o número de figuras de adultos abusivas, em especial o pai. Freud chegou à conclusão de que os relatos apresentados pelas suas pacientes histéricas não se limitariam à realidade material da experiência, mas também ao resultado de fantasias construídas de forma singular pelo psiquismo.

Durante sua trajetória de investigação, Freud ([1893-1899] 2023) observou que, no lugar da representação esquecida, surgia outra lembrança com a função de encobri-la. Diante disso, decidiu dar atenção aos relatos, os quais traziam lembranças aparentemente insignificantes, mas que poderiam ser “lembranças encobridoras” (Freud, [1893-1899] 2023, p. 278), construídas para obstaculizar o caminho às lembranças infantis e que estariam entrelaçadas a conteúdos sexuais. Posteriormente, descobriu que havia um confronto de forças opostas atuantes no aparelho psíquico para separar a ideia de afeto e, estando esta última separada, ela mesma retornaria como forma de sintoma. Ao final, o que restaria seria uma imagem mnêmica, a qual teria uma relação com a ideia esquecida. Diante desses achados, Freud concluiu que aquilo que era esquecido pelas pacientes se tratava de um importante material psíquico, pois carregava registros do conflito e desencadeava um necessário trabalho de recalque, para o aparelho psíquico poder lidar com a sensação de desprazer causado pelo conteúdo conflitivo. O conceito de recalque, apesar de não original, tem um lugar especial na história da Psicanálise. De modo didático, pode-se resumi-lo em três tempos na obra freudiana (Freud, 1915). Em um primeiro momento, diz respeito a um evento psíquico chamado de recalque originário ou primário, por ser reconhecido por Freud como uma condição necessária para que ocorram os recalques posteriores. Acontece antes da divisão do aparelho psíquico, com a incidência sobre os representantes da pulsão e a origem das primeiras inscrições psíquicas ligadas a experiências arcaicas e que jamais chegarão à consciência, portanto, o material (Ur) do recalque originário está para além da sua dimensão simbólica. No segundo tempo, nomeado de recalque propriamente dito ou secundário, já existe a divisão do aparelho psíquico, por meio das instâncias Inconsciente e Pré-Consciente/Consciente. De forma sucinta, Freud esclarece que, nesse momento, ao surgir um conteúdo não valorado e associado ao recalcado original, ocorrerá uma pressão de forças - atração (inconsciente) e repulsão (consciente), a qual resultará no aumento de energia psíquica e a necessidade de defesa do aparelho psíquico via censura, em virtude da incompatibilidade com as exigências da cultura. Ocorre que, apesar das reiteradas tentativas de afastar o material rechaçado, sempre haverá sofrimento para o sujeito para manter esse equilíbrio, porque como afirmou Freud (1915

[1914-1916] 2010, p. 98), a parcela ideacional do recalçado produzirá formações substitutas e o recalque deixa sintomas em seu rastro. Ambos são um retorno do recalçado, ou seja, um terceiro momento, onde há uma constante força em busca de satisfazer as exigências da pulsão.

Como é possível observar, Freud percorre o caminho da escuta clínica para chegar até o inconsciente e suas possíveis manifestações. Ele constata que os conteúdos inconscientes se manifestam conforme sua conveniência, tal como ocorria com os sintomas de suas pacientes histéricas. Da mesma forma, ele já observava que o material onírico se revelava por meio de mecanismos de deslocamento e condensação para mascarar desejos reprimidos ligados às recordações infantis importantes (Freud, [1900] 2019). Deste modo, falar de realidade onírica é também falar sobre a realidade do inconsciente, mas sob o chicote da censura. A propósito, é nessa mesma obra que o fundador da Psicanálise trata novamente sobre a questão da realidade psíquica: "O inconsciente é a verdadeira realidade psíquica; tão desconhecido para nós, em sua natureza íntima, quanto a realidade do mundo externo" (Freud, [1900] 2019, p. 666). Há destaque também na diferença entre realidade psíquica e material. Por isso, em termos psicanalíticos, não é possível atribuir verdades baseadas unicamente em uma realidade factual quando a referência de escuta se sustenta na clínica psicanalítica.

Madeiro e Nicolau (2018) discutem a questão da verdade para a Psicanálise e para o Direito, trazendo reflexões relevantes sobre fantasia e realidade. A abordagem gira em torno da compreensão acerca do que se compreende como verdade em Psicanálise, a partir da análise de trechos do filme Dinamarquês: A caça. Uma trama cinematográfica que narra a estória de um suposto crime de abuso sexual, praticado por um professor (Lucas), contra uma criança (Klara) de cinco anos, em uma escola. Para as autoras, o filme desconsidera o campo da fantasia, pertinente à sexualidade infantil e o que é da ordem do desejo em Psicanálise.

Klara gosta de Lucas, que é um professor muito querido pelas crianças. A relação entre os dois é afetuosa, o que difere daquilo que ela vivencia no contexto familiar. Os sentimentos de Klara em relação ao professor estão relacionados à ordem do desejo, sendo expressos de diferentes maneiras, mas vamos resumir a história a partir da cena em que Lucas se joga no chão e se finge de morto. Na sequência, os meninos fazem cosquinhas para ele se movimentar, enquanto Klara se joga em cima de seu peito e o beija levemente na boca. Rapidamente, o professor se afasta e

levanta, o que fez Klara ficar envergonhada e sair de cena. Momento posterior, Lucas encontra em seu bolso um bilhete amoroso escrito por Klara. Diante da situação, o professor decide conversar com ela e devolver o coração envolvido pela declaração amorosa, numa tentativa de colocar um limite ao comportamento da criança. A protagonista compreende o ato do professor como uma rejeição, demonstrando sentimentos de raiva e frustração.

No mesmo dia, Klara acaba reclamando de Lucas para a diretora da escola, a qual decide escutar a criança. Klara afirma que o professor tem “um pipi que apontava para cima como uma vara”. Ao final, mostra o coração que confeccionou, afirmando que Lucas lhe teria dado de presente, mas que não gostaria de ter aceitado. Diante das declarações de Klara, a diretora Ghete convoca um profissional que faz uma escuta inquisitória com a criança e que confirma a prática do abuso. O desenrolar do filme se transforma em uma saga pela busca da verdade. Em síntese, essas passagens sobre o amor e ódio de Klara por Lucas podem nos dizer muito sobre a questão da sexualidade em crianças pequenas e sobre suas fantasias. O beijo de Klara nos revela o quanto crianças buscam diferentes maneiras em prol da realização de seu desejo, sem estarem afetadas por juízos de valor ou sentimentos de vergonha, tal como ocorre com o adulto (Freud [1905] 2017).

Quando falamos sobre a infância e o infantil em Psicanálise, vimos que a criança nasce e já experimenta prazeres através do corpo. Esse corpo atravessa a dimensão biológica – real do organismo, para se tornar um corpo simbólico, no sentido de que a construção da imagem que cada um faz sobre si ocorre mediada pelo banho de linguagem proporcionado pelo Outro. Assim, devemos considerar que a criança experimenta prazeres sexuais e desejos agressivos desde cedo, avançando para as experiências relacionadas às teorias sexuais infantis, buscando explicações sobre determinados conteúdos: a origem dos bebês, a diferença entre os órgãos sexuais de meninos e meninas, o que os pais fazem na cama, dentre outros questionamentos que para o adulto trazem desconfortos.

Considerando o mundo imaginativo da criança, as expressões de sua curiosidade sexual, dos sentimentos ou das ações relacionadas à ordem do desejo podem ser expressas através da brincadeira. É o que podemos hipotetizar que tenha ocorrido quando Klara se joga e beija o professor Lucas, uma vez que a cena cinematográfica envolve o brincar entre um adulto e crianças. A questão que parece problemática no filme não é o fato de as pessoas terem proporcionado um lugar de

escuta para aquilo que ela estava trazendo enquanto demanda para a escola, mas o fato dessa escuta ter desconsiderado sua condição de criança e seu mundo imaginativo. De acordo com Conte (2019), é preciso distinguir o acontecimento que está relacionado ao fato, da cena que aponta para o infantil. Como pontua a autora:

As cenas infantis são os registros inconscientes que adquirem um significado singular para a criança, produzindo fantasias, sintomas, repetições, compulsões, enfim, manifestações psíquicas que se produzem a partir do que chamamos de realidade psíquica (p.72).

Para Madeiro e Nicolau (2018), quando Klara relata à diretora Grethe seus sentimentos por Lukas e diz que ele “tinha um pipi que apontava para cima como uma vara”, ela fez uma associação à cena em que alguns adolescentes mostram para ela uma foto de uma mulher diante de um pênis ereto. Seria, portanto, um recorte da realidade, que, a priori, não estaria relacionada ao professor Lucas, mas que foi capturado a partir dos sentimentos ambivalentes de Klara. Eis que estamos tratando sobre a verdade envolta pela fantasia que assumiu maior importância que a realidade material.

Em *"O escritor e a fantasia"*, Freud (1908 [1906-1909]) expressou o seu desejo de discutir os poetas e suas criações literárias. Nesse texto, ele constrói uma aproximação entre o mundo imaginativo da criança, as fantasias do adulto e o terreno da poesia. Ao afirmar: “o oposto da brincadeira não é a seriedade, mas sim – a realidade”, Freud (1908 [1906-1909] 2015, p. 327) nos remete à compreensão de que, durante o investimento em brincadeiras e jogos, por mais que a criança esteja em uma atividade ligada à imaginação, ela sempre traduzirá aspectos da realidade. Conforme for crescendo e se deparando com os desafios trazidos pela realidade, o mundo infantil deverá cessar, aos poucos dando lugar à fantasia, própria do mundo adulto.

As brincadeiras das crianças são guiadas por desejos, mais precisamente por um desejo específico, que é de grande ajuda na sua educação: o de “ser grande” e adulto. Eles sempre brincam de ser grande, imitam nas brincadeiras o que sabem da vida das pessoas grandes. Não tem motivo para esconder o seu desejo. Com os adultos é diferente: eles sabem, por um lado, que deles se espera que não brinquem mais ou que não fantasiem, que atuem no mundo real. (Freud, 1908 [1906-1909] 2015, p. 329).

Diante dessa linha de raciocínio, não é difícil compreender que a fantasia está a serviço do desejo que inicia no mundo imaginativo da criança quando não há pudor, vergonha e tantos limites para se alcançar o prazer. O traço repressor surge aos poucos enquanto marca da cultura mediada pelo Outro desde o nascimento da criança

e alcançará a vida adulta, quando outros recursos ligados a fantasia substituirão o brincar. Portanto, o brincar e o fantasiar estão ligados, por isso, para compreender os sintomas de uma criança, se faz imprescindível escutá-la nas suas mais diversas formas de se expressar.

Dando prosseguimento, não podemos deixar de lembrar que Freud postula o conceito de fantasia originária, esclarecendo que ela surgia repetidamente na história dos anos iniciais. O destaque para a importância dessas fantasias aconteceu na Conferência XXIII (1917/2014), quando ele afirmou que elas fariam parte do acervo filogenético e possuíam um valor estruturante e organizador do psiquismo.

Nelas (fantasias primordiais), o indivíduo vai além de suas vivências pessoais e recorre àquelas de tempos primordiais, onde suas próprias vivências se tenham mostrado muito rudimentares. Parece-me bem possível que tudo o que nos é hoje relatado em análise - a sedução da criança, a excitação sexual inflamada pela observação da relação sexual dos pais, a ameaça de castração (ou, antes, a castração) — tenha sido realidade nos primórdios da família humana, e que a fantasia da criança simplesmente preenche as lacunas, na verdade individual com a verdade pré-histórica. (Freud, 1917/2014, p. 401).

Nesse período, houve um caminho teórico voltado para a compreensão do trauma ligado às fantasias originárias, à cena primitiva e ao complexo de Édipo. É através das teorias sexuais infantis que Freud explora a existência de mitos e de contos de fadas, além de procurar compreender a relação entre essas teorias e a produção de sintomas. De fato, a escuta do paciente pode trazer dúvidas quanto ao que seria da ordem da realidade ou da fantasia. Sobre essa questão, durante a explanação na Conferência XXIII, Freud fez a seguinte observação:

Ficamos tentados a nos ofender com o fato de o doente nos ter relatado histórias inventadas [...] Mas, quando ele apresenta o material que, subjacente aos sintomas, conduz às situações de desejo que modelam as lembranças infantis, ficamos em dúvida, inicialmente, se esse material corresponde à realidade ou se é produto da fantasia. (Freud, 1917/2014, p.397).

Freud deixa evidente que o interesse do psicanalista é escutar o paciente a fim de investigar a construção do sintoma, portanto, o que importa é como as fantasias, as quais são a base do sintoma, compõe a realidade psíquica, portanto, a realidade que nos interessa. Por este motivo, o relato das históricas foram considerados relatos carregados pela verdade: a verdade de cada uma delas, única e singular. Em termos de exemplo, podemos pensar no texto *“A história de uma neurose infantil”* (Freud, 1918/2010) e no seminário Os escritos técnicos de Freud, quando Lacan ([1953-1954] 1986) trata sobre a questão do trauma estrutural da cena primária e da temporalidade

psíquica no caso do Homem dos Lobos. Neste contexto, não foi necessário que a criança testemunhasse a cena sexual dos pais para que chegasse à conclusão de que essa cena, de fato, ocorreu. Portanto, Lacan não invalidou o relato dos acontecimentos traumáticos infantis, mas teve cautela na sua análise, explorando e articulando conceitos como: recalque, trauma e fantasia.

Nas Formulações sobre os dois princípios do funcionamento mental, Freud pontua que, em termos de realidade psíquica, as fantasias inconscientes adquirem um papel fundamental porque regem o aparelho psíquico, a partir do enlaçamento dialético entre os dois princípios do funcionamento psíquico: prazer e realidade. É somente por meio da fantasia que o humano consegue suportar a realidade e seus mecanismos repressores. Nesse sentido, estamos falando de uma atividade psíquica voltada para a tentativa de saciar o desejo, vinculada ao princípio do prazer. Freud chega a relacionar a estrutura da fantasia à do sonho:

Como os sonhos, elas são realizações de desejos; como os sonhos, baseiam-se em grande parte nas impressões de vivências infantis; como os sonhos, beneficiam-se de certo relaxamento da censura para suas criações. Quando examinamos sua estrutura, percebemos como o motivo do desejo que age em sua produção misturou e reorganizou o material de que são feitas e formou um conjunto novo (Freud, [1900] 2019, p. 540).

No texto *“Uma criança é espancada – uma contribuição ao estudo das origens das perversões sexuais”* (Freud, 1919/2010), Freud trata a questão da fantasia enquanto algo que representa o desejo inconsciente e descreve três tempos para sua construção: “Meu pai espanca a criança que eu odeio”, “Meu pai me espanca” e “Espanca-se uma criança”. De modo geral, há um elevado investimento ligado ao prazer que culmina em um ato de satisfação autoerótica, mas que comporta sentimentos de vergonha e culpa.

A ideia de fantasia vinculada ao desejo sofreria uma torção teórica a partir de 1919. No texto *“Além do princípio do prazer”*, Freud explora a noção de pulsão de morte e conclui que a compulsão à repetição não se restringe somente ao princípio do prazer. Essa reflexão surge a partir da análise de Freud em diferentes contextos, em especial, quando percebe que os conteúdos oníricos dos sonhos de guerra se repetiam, gerando sensações desprazerosas. Desde a *“Conferência XVIII, fixação em traumas - o inconsciente”*, Freud (1917/2014) discorre sobre a questão da repetição em relação ao trauma. O psicanalista alemão faz uma distinção entre neuroses traumáticas e neuroses espontâneas e explica que, nas primeiras, se instalaria uma

espécie de base de fixação no momento do evento traumático e que a repetição lançaria o paciente até a cena traumática, como se ela não tivesse findado. Freud (1917/2014) conferiu a esse acontecimento um caráter econômico, em termos psicanalíticos. Assim expõe: “Esse acréscimo (energia) eleva de tal forma o investimento energético das fantasias que elas se tornam exigentes e desenvolvem um ímpeto na direção de sua realização” (p.403).

Em “*Além do princípio do prazer*”, Freud retoma o assunto e esclarece que, diante do suposto trauma, ocorreria o susto, a surpresa, o terror e, posteriormente, o dano sofrido. Em termos de economia, o aparelho psíquico se protegeria contra o que compreende como ameaça, reduzindo a quantidade de excitações que podem surgir naturalmente. No entanto, pode ocorrer de o evento traumático causar uma elevada carga de excitação a ponto de causar uma perturbação no gerenciamento de energia, pondo em movimento mecanismos de defesa internos:

De todos lados é convocada energia de investimento, a fim de criar, em torno do local da irrupção, investimentos de energia correspondentemente elevados. Produz-se um enorme "contra investimento", em favor do qual todos os demais sistemas psíquicos empobrecem, de modo que há uma extensa paralisação ou redução do funcionamento psíquico restante (Freud, [1920] 2011, p. 192).

Lacan ([1959-1960] 2008) contribui, ao afirmar que, segundo o princípio do prazer, o que pode regular a invasão da quantidade é “o evitamento, a fuga, o movimento. E à motricidade que cabe, em última instância, a função de regular para o organismo, o nível de tensão suportável, homeostático” (p. 75). Entretanto, havendo um excesso causado pela cena, o princípio de prazer falha e não há possibilidade de fuga perante o perigo. Para o psicanalista francês, não ocorre um elemento associativo que possa trazer um sentido para a cena, tornando-a sem palavras, porque não haveria representação. Essa contribuição teórica, me faz recordar de demandas do Programa Sentinela, ou seja, de crianças e adolescentes envolvidos em situação de abuso e exploração sexual no município de Santana-AP. Em especial, recordei da escuta de um caso que envolveu uma adolescente de treze anos, a qual nomearei de Afrodite. Na época, ela havia sido encaminhada para a equipe psicossocial porque havia sido estuprada por um vizinho. Ao ser apresentada pela mãe, Afrodite não conseguia parar de chorar. As palavras lhe faltavam naquela ocasião. Nesse sentido, compreendi que, de fato, era da ordem do impossível que a adolescente pudesse dizer algo, pois ainda estava aprisionada na cena. Seu corpo

tremia, denunciando o excesso de energia que havia excedido suas capacidades representacionais. Nesse contexto, me remeto à ideia de trauma na perspectiva trazida por fatos contingentes. O encontro com aquilo que pode ser representado de diferentes formas, tais como: desastres, acidentes, violência, uma palavra ou uma cena, e que ao invadir o sujeito, tal como um salto em queda livre, adquire valor de traumático. Portanto, não estamos nos referindo ao trauma do ponto de vista do acontecimento em si, mas do valor traumático do evento, o que somente pode ser observado a posteriori, considerando uma temporalidade própria do psiquismo e das operações que ele convoca.

No “*Seminário 11*”, do ano de 1964, a partir da leitura do texto “*Além do princípio do prazer*” (Freud, [1917-1920] 2010), Lacan recorre a Aristóteles e sua teoria das causas para relacionar o conceito de trauma ao real, ou seja, aquilo que escapa e que está para além da insistência dos signos comandados pelo princípio do prazer. Revela dois modos de repetição: autômaton – enquanto rede de significantes, se refere ao retorno, a volta, a “insistência dos signos aos quais nos vemos submetidos ao princípio do prazer” (Lacan [1964] 2008, p. 56) e tiquê – o que está para além da insistência dos signos, o que excede o simbólico e o imaginário, seria o encontro com o Real – como trauma. O que se coloca em pauta é o resto inassimilável, portanto a linguagem pode rodeá-lo, mas não é possível alcançá-lo completamente (Lacan [1964] 2008).

Ao resgatar o caso da adolescente Afrodite, após certo tempo de escuta, surge um traço da cena que retorna insistentemente: o cheiro de peixe lhe trazia uma sensação de enjoo com episódios de vômito. Esse detalhe era o que recobria toda a cena do estupro, esquecida quase que totalmente por ela. O vizinho era vendedor de peixes e, na ocasião em que havia tentado estuprá-la, estaria com o cheiro forte de peixe na mão que colocou em sua boca para que não gritasse. Nesse contexto, o que podemos observar é o traço que retorna com insistência, através de sensações olfativas, relacionado ao nojo de ter sido tocada com o pitiú¹. Essa é a realidade que comparece na clínica psicanalítica, onde o Real compõe a cena, revelando a angústia que, como vimos, não pode ser alcançada pelo caminho traçado sob a lógica da ciência tradicional: “É que abordá-la cientificamente é sempre mostrar que ela é um imenso engodo” (Lacan, [1962-1963] 2005, p. 89). Diante desse contexto, recorro a Caldas (2015) que traz a importante observação sobre o fato de que a fala de um

¹ Termo utilizado pela população do norte do Brasil para se referir ao odor intendo do peixe cru

paciente pode se apresentar pelos furos e não pela clareza da comunicação. O autor parte do pressuposto do impossível de dizer o real e critica a ideia de que uma criança, por exemplo, precisa descrever toda a cena de horror para corroborar provas de criminalização do abusador. A escuta deve ocorrer, respeitando a condição da criança, tendo em vista que pode haver algo do real que impedirá o processo de metaforização. Por este motivo, em termos psicanalíticos, a escuta ocorre de forma singular, no caso a caso.

4.2. A lei e as leis: Em defesa do pacto civilizatório

Na perspectiva da Psicanálise, abordar a construção de leis sociais voltadas para o controle da agressividade e sexualidade do *Homo Sapiens* perpassa pela defesa e manutenção do pacto civilizatório, o que necessariamente nos remete à obra de “*Totem e Tabu e outros trabalhos*” ([1912-1913] 2012), que trata sobre o mito da horda primeva em um período considerado pré-histórico, onde o que imperava era a lei do mais forte, não havendo nenhum espaço para a circulação da palavra. Em linhas gerais, o mito envolve a estória do macho-orangotango (pai da horda), que costumava expulsar os filhos quando eles cresciam, para que pudesse sozinho desfrutar sexualmente de todas as fêmeas. Diante da tirania desse homem poderoso, em certo dia, os irmãos, tomados pelo ódio, se unem para matar o pai e banquetear-se com seu cadáver, em uma tentativa de usufruir das fêmeas de seu poder. Em ato contínuo, os filhos decidem devorá-lo, visando para si suas virtudes e seus poderes; contudo, isso não acontece, pois com o assassinato do pai desencadeia-se uma busca, por parte dos filhos, pelo tão cobiçado lugar de poder deixado por ele. Nesse sentido, conforme pontua Freud ([1912-1913] 2012, p. 220) “os irmãos haviam se aliado para vencer o pai, mas eram rivais uns dos outros no tocante às mulheres”. Assim, o morto teria se tornado “mais forte do que quando era vivo” (Freud [1912-1913] 2012, p. 219), trazendo uma alusão ao supereu. Diante disso, os irmãos refletiram que, caso um deles assumisse o lugar que outrora pertencia ao pai-tirano, não haveria garantia de que não arrumariam um novo tirano, condição que fatalmente desencadearia infindáveis conflitos e mortes. Deste modo, perceberam que a morte do pai, por si só, não teve o poder de solucionar o problema que o ensejou. Portanto, para evitar o fratricídio, os irmãos não tiveram alternativa senão instituir a lei contra o incesto. Em um terceiro tempo do mito, os irmãos realizam um banquete ritual, onde ingeriram a carne e o sangue divinizado, incorporando suas virtudes e se reconheceram uns aos

outros de forma igualitária, momento do mito considerado fundador da civilização. Desta feita, inaugurou-se uma nova ordem social: a exogamia, a proibição do incesto e o totemismo.

Diante dessa elaboração mítica, constata-se que o pai da horda é um tirano. Um Outro não barrado, não sujeito à castração. Somente após sua morte é que se dá o nascimento da Lei do Pai que, morto, se torna mais potente do que vivo. É a lei da castração S(A) que se contrapõe ao gozo, interditando o incesto e o parricídio. Pereira (2003) reflete que o mito da horda primeva carrega importantes elementos que contribuem para a pré-condição do Direito advir na civilização:

O sujeito atravessado pela linguagem e castrado no desejo se configura como pré-condição para que os enunciados jurídicos efetuem sua operação de normalização. É exatamente porque o indivíduo é marcado pela Lei do Pai que se torna possível fazer as leis da sociedade onde ele vive, estabelecendo um ordenamento jurídico (Pereira, 2003, p. 141).

Em *“Mal-estar na civilização”* ([1930-1936] 2010), Freud reitera que se faz necessário restringir as satisfações pulsionais em prol do processo civilizatório. Portanto, participar do laço social traz uma fonte de contínuo sofrimento para a humanidade, uma vez que, necessariamente, exige renúncia pulsional. Dentre as fontes de sofrimento humano, ele destacou a importância de três: o poder da natureza, a fragilidade dos corpos condenados à decadência e os laços sociais que, segundo ele, seria a fonte de maior sofrimento humano. O Direito, como regulador do laço social, opera na terceira fonte citada por Freud.

Pensando em uma tentativa de certa distinção entre a Lei simbólica e as leis sociais, Quinet (2003) descreve o seguinte:

A Lei simbólica é estrutural, ou seja, independe do lugar, do momento histórico e da constituição social. (...). Com sua estrutura de linguagem, a Lei simbólica comparece na cultura por intermédio de suas manifestações e no inconsciente por meio de suas formações – sonho, sintoma, chistes. A Constituição, carta magna de um Estado, as leis, os estatutos e os regimentos institucionais são modalidades de expressão da Lei simbólica na cultura e visam ao enquadramento e à limitação do gozo de um em relação aos demais (Quinet, 2003, p.57).

Quando se trata de instituições como o Judiciário, as leis sociais devem constar no papel em forma de códigos escritos, para que, enfim, possam ser cobradas, seja individual ou coletivamente. No entanto, nem sempre as leis escritas revelam força frente ao que for pactuado simbolicamente por um grupo ou comunidade, tornando-se uma Lei. Essa observação me remete à existência de um código interessante entre

os detentos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Eles punem severamente os sujeitos que cometem crimes sexuais, chegando a matá-los. Em contrapartida, outros detentos que são reconhecidamente assassinos se tornam líderes admirados, temidos e respeitados pelos demais companheiros.

Isto posto, pensar no abuso sexual de crianças nos faz refletir sobre uma das principais proibições da cultura ocidental, que está ligada ao incesto e à ideia de pecado e horror que surgem de tempos tão primitivos. Tais construções perpassam pela lei e pelas Leis, o que dependerá do contexto histórico e sociocultural de um determinado povo. Nesse capítulo teremos a oportunidade de refletir sobre a construção histórica da legislação que versa sobre os crimes sexuais no Brasil.

4.3. Tutela da sexualidade no Brasil e os crimes sexuais

Em termos de compreensão a respeito da construção de leis sobre o abuso sexual no Brasil é imprescindível retornarmos ao início do século XX, quando começaram os primeiros ensaios de um programa voltado para a educação sexual no Brasil, o qual teve como protagonista o Círculo Brasileiro de Educação Sexual (CBES), fundado em 1933. Na época, os médicos que faziam parte do projeto anunciaram o surgimento de uma ciência sexual (Reis, 2006), cujo objetivo era deslocar o discurso moral e religioso sobre sexo e sexualidade para outro, sustentado através do campo biológico. Inaugurava-se um processo de higienização dos corpos e controle social das práticas sexuais sem precedentes na história do País.

O campo do Direito, apoiado no discurso da Medicina, fortaleceu sua prática jurídica fundamentada em uma visão normalizadora da sexualidade. Com o auxílio de médicos e psicólogos, cada vez mais se produziram instrumentos normativos destinados à tutela da sexualidade, em especial, da sexualidade de mulheres e crianças, os quais passaram a fazer parte do pacote de medidas propostas pelo Estado que difundia uma política higienista propagada pela medicina social já iniciada no Século XIX, aliada à pedagogia do século XX. Acerca dessa questão, Foucault ([1976] 1988) já tinha trazido importantes reflexões quando tratou sobre o surgimento de dispositivos de regulação e de controle social, estrategicamente impostos por meio de discursos que seriam sustentados por um suposto conhecimento especializado sobre sexualidade humana. No entanto, o que se instalou foi todo um aparato de vigilância, com o objetivo de proibir falar sobre sexo com crianças, tornando o assunto mais

problemático para a sociedade, pois quando surgiam situações relacionadas à expressão da sexualidade de crianças eram gerados escândalos nos seios das famílias.

No Brasil, o CBES protagonizou a implantação do Programa de Educação Sexual, com a finalidade de orientar a família e a escola de difundir e adotar as prescrições normativas que deveriam educar crianças e adolescentes para a vida sexual adulta. Nesse lapso de tempo, a preocupação da sociedade com a questão do abuso sexual se intensificou, especialmente com as repercussões dos movimentos sociais após a Segunda Guerra Mundial. No entanto, foi somente com a aprovação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, através do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que ações governamentais articuladas com parcerias importantes trouxeram propostas de implementação de estratégias, basicamente: preventivas, protetivas, de defesa e de responsabilização criminal.

Ao realizar um trajeto sobre um dos caminhos metodológicos traçados pelo Plano Nacional, através do eixo da prevenção, importa-nos refletir sobre a elaboração e difusão de material didático e a realização de campanhas e palestras sobre a temática do abuso e exploração sexual que tinham como objetivo, supostamente, conscientizar e alertar a sociedade sobre os crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes. Se por um lado essas ações abriam a possibilidade de dialogar sobre o tema da sexualidade com crianças e adolescentes; por outro, despertou na população uma necessidade de alerta constante, onde a sensação era de que, a qualquer momento, crianças e adolescentes poderiam ser vítimas de abuso sexual. Sobre uma dessas campanhas realizadas na Grã-Bretanha, Bauman (1998, p. 187) descreve a seguinte ocorrência:

Algun tempo atrás, a Grã-Bretanha presenciou uma virtual epidemia de "exploração sexual das crianças". Numa campanha amplamente divulgada, assistentes sociais, em cooperação com médicos e professores, acusaram dezenas de casais (principalmente pais, mas também um crescente número de mães) de investidas incestuosas contra os filhos. As vítimas infantis eram forçosamente retiradas das casas dos pais, enquanto os leitores da imprensa popular eram obsequiados com histórias pavorosas acerca dos antros de devassidão em que se haviam convertido os quartos e banheiros da família. Os jornais trouxeram notícias sobre abuso sexual dos tutores de criança numa casa de custódia ou reformatório após outro. Apenas alguns dos casos publicamente discutidos eram levados a julgamento. Em certos casos, os pais acusados conseguiam provar sua inocência e tinham os filhos de volta.

Observa-se nesse trecho que a abordagem do tema do abuso sexual durante a campanha em questão trouxe consequências nefastas para algumas famílias. Neste

sentido, deve-se refletir sobre o risco de que toda e qualquer situação que envolva experiências sexuais infantis sejam universalizadas.

A tentativa de enquadrar o abuso sexual na letra da lei a partir da construção ocidental sobre sexualidade e infância pode ser observada através da elaboração de legislações que versam sobre o assunto, uma vez que o Legislativo também se tornou um parceiro importante de instituições que institui saberes sobre a ciência sexual. A título de exemplo, o estupro foi tipificado criminalmente no Brasil desde o primeiro Código Criminal, sancionado por Dom Pedro I em 1830, contudo, a vítima deveria ser “mulher honesta”, havendo uma pena mais branda para aquele que violentasse uma prostituta e prevendo a extinção da pena para o estuprador que se casasse com a mulher, restabelecendo, desse modo, sua honra. Somente foi retomado o tema no Código Criminal da República em outubro de 1890, quando apareceu o crime de estupro no Título VIII (dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor). Em uma análise à luz das teorias contemporâneas, observa-se claramente a ideia de repressão e negação ao prazer feminino que ocorria naquela época. O Código Penal Brasileiro, que surgiu em 1940, trouxe na sua redação original a terminologia “Crimes contra os costumes”, dando relevo jurídico aos valores éticos e culturais daquela época, tais como a ideia de sedução (art. 217) e adultério (art. 240). Acrescenta-se que somente era considerado estupro se fosse praticado contra corpo de mulheres e as penas podiam ser reduzidas, caso a vítima fosse prostituta.

Antunes (1999) afirma que, nesse período, os médicos revestidos como autoridade sobre os corpos humanos, ao perceberem que poderiam ampliar o poder de influência em instituições como o Judiciário, passaram a reivindicar obrigatoriedade na participação de exames e laudos periciais para esclarecimento de diferentes tipos de crimes; em especial, daqueles que envolviam mulheres e crianças, uma vez que os laudos médicos, ao revelarem o rompimento do hímen ou outros sinais de violência em caso de estupro serviriam como prova inquestionável para se fazer justiça. Sob essa lógica surgiram os exames de corpo de delito, que permanecem sendo utilizados como elementos de prova até os dias atuais. Nessa esteira de pensamento, o corpo da criança se inscreve como um signo que é lido de forma cristalizada como “o corpo de uma vítima”, acrescenta-se a esta questão uma armadilha que confina o debate em torno de uma concepção sobre trauma que tende a determinar, de antemão, o destino psíquico da criança ou do adolescente.

No que se refere à presença de crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes na escrita da lei, é importante esclarecer que, apesar da tímida presença de artigos que se modificavam no Código Penal Brasileiro, ao longo dos anos, foi somente com o advento da lei n.º 12.015, de 7 de agosto de 2009 (Brasil, 2009), que ocorreram mudanças na nomenclatura do Título VI da Parte Especial do Código Penal, tal como a alteração do termo “Dos crimes contra os costumes”, que passou a ser denominado “Dos crimes contra a dignidade sexual”, e do capítulo que se intitulava “Da sedução e da corrupção de menores”, que foi renomeado “Dos crimes sexuais contra vulneráveis”, referindo-se aos sujeitos com idade abaixo de catorze anos; àqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não demonstram discernimento para a prática do ato; ou que, por qualquer outro motivo ou causa, não possuem condições de oferecer resistência ao ato sexual.

Piza (2013) reflete que as modificações na lei n.º 12.015, de 7 de agosto de 2009 (Brasil, 2009) trouxeram o entendimento de que, todo contato corporal com o sujeito que tenha idade abaixo de catorze anos, a depender da interpretação do Juiz, pode ser considerado ato libidinoso, o que pela lei é tido como estupro de vulnerável. Diante disso, a autora lança o questionamento sobre a dificuldade de distinção, por parte do legislador, entre a prática de estupro e as manifestações da sexualidade na infância e adolescência.

Bittencourt (2012) aponta para o fato de que não demorou para que houvesse o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que a lei n.º 12.015, de 7 de agosto de 2009 (Brasil, 2009), teria deixado abertura para a relativização da vulnerabilidade nos casos envolvendo estupro de vulnerável, posto que, no campo do Direito, há diferentes compreensões sobre a expressão “inocência da vítima”, permanecendo na nossa cultura a associação do termo “inocência” com: virgindade, pouca experiência sexual e/ou consentimento da vítima. Diante de tais conflitos, somente haveria uma espécie de consenso entre legisladores após a publicação da lei n.º 13.718 de 24 de setembro de 2018 (Brasil, 2018), a qual trouxe alterações e inovações, cuja finalidade foi de afastar a relatividade/subjetividade da presunção de vulnerabilidade da vítima, criando-se uma certa tentativa de capturar na lei, qualquer intenção ou ato considerado como sexual - norma explicativa no § 5º, do art. 217-A do Código Penal. Assim, independentemente do contexto da história singular trazida pela criança ou adolescente, qualquer ato que for considerado como libidinoso será considerado crime.

Ishida (2009) contribui com a discussão, afirmando que o abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes também pode ser interpretado à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), entendimento que se aproxima da lei n.º 13.718, uma vez que, segundo a ABRAPIA, o abuso é considerado “como todo e qualquer intenção ou ato sexual entre pessoas nas quais haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder: adulto-criança, adulto-adolescente, criança-adolescente, adolescente-adolescente mais velho”. O sujeito é considerado vítima porque, em tese, é ou está vulnerável, e por esta razão é usado como gratificação sexual por aquele que comete a prática do crime. Observa-se que a abordagem da sociedade atual em relação ao abuso sexual assegurada pela legislação brasileira, não confere à criança o lugar de sujeito desejante, ou seja, não é observada a implicação subjetiva dela na cena. Além disso, deve-se considerar que existe uma temporalidade própria do psiquismo e que, o valor traumático somente pode ser observado a posteriori, o que vai depender da elaboração psíquica do sujeito.

O ponto que se pretende levantar é a atitude de cautela ao escutar a narrativa de uma criança envolvida em uma cena sexual. Não devemos, de imediato, concluir que houve um crime tipificado no código penal. Não estamos ignorando que existem práticas de violência que subjagam a criança e a tratam como objeto de gozo, mas diferenciamos esses comportamentos de contextos em que há implicação subjetiva da criança ou do adolescente, enquanto sujeito do desejo.

Por fim, neste capítulo, foi possível notar que o termo abuso sexual se tornou um conceito reconhecido, que também passou a fazer parte do mundo jurídico sob diferentes nuances – desde carícias e toques íntimos, masturbação, exibicionismo e *voyeurismo*, penetração vaginal, anal ou oral, entre outras práticas que podem ou não envolver o contato físico. Além disso, vimos que o Direito é um campo do saber que opera sobre grupos, seguindo uma lógica generalizante, ou seja, que não considera o singular, como defende a Psicanálise. Dessa forma, é indispensável estar atento às demandas apresentadas para Psicólogos/Psicanalistas, com frequência, em instituições vinculadas aos órgãos da Justiça.

5. ESCUTA DE CRIANÇAS: ENTRE O SUJEITO DE DIREITOS E O SUJEITO DO DESEJO

Abrir espaço para a escuta de crianças em contextos institucionais requer que estejamos atentos às dimensões sociais, culturais e políticas de uma época, além de compreendermos quais os objetivos que se deseja alcançar com essa proposta em uma determinada instituição. Não há dúvida de que sempre foi e será um desafio para o Judiciário escutar crianças, em especial nos anos iniciais de vida, em virtude da sua forma de se expressar.

É importante considerar que estamos nos referindo a casos em que, supostamente, ocorreu a violência sexual, o que envolve uma série de circunstâncias, as quais devem ser cuidadosamente analisadas, tais como: as consequências da violência sofrida, uma vez que nem sempre o evento causa impacto para a criança ou adolescente, a depender de qual posição ela se encontra e como compreende a cena, a duração do evento e a presença de outras formas de violência, o grau de parentesco/confiança com o adulto que praticou a violência, a reação dos familiares e de outros atores sociais que convivem com a criança e a forma como atua a rede de apoio familiar e de instituições.

No Judiciário brasileiro, a escuta de crianças pode ser realizada por meio de diferentes áreas do conhecimento, especialmente nas áreas do Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social. No entanto, devido à finalidade da pesquisa, traçaremos o diálogo com o Direito, a partir do arcabouço teórico que sustenta a prática do Depoimento Especial e das experiências de escuta, as quais perpassam pela prática da Psicologia no Judiciário. Em termos psicanalíticos, partiremos para uma breve abordagem sobre a escuta em Psicanálise, a fim de compreender sua dimensão conceitual, ética e política. Em seguida, discorreremos sobre a escuta psicanalítica de crianças, delimitando nossa escrita nas contribuições propostas por Françoise Dolto, psicanalista francesa.

5.1. A escuta do Direito: “O que não está nos autos, não está no mundo!”

“*Quod non est in actis non est in mundo!*”. Com este antigo brocardo decorrente do Direito Romano que é adotado pelos Judiciários de Estados Democráticos, trazemos para nossa discussão, a análise de Caceres (2020), a qual afirma que o processo penal se sustenta pela busca da verdade fática, uma vez que, para os operadores do Direito, o que importa são os chamados elementos probatórios que,

em conjunto, teriam o poder de colaborar para a formação do convencimento do juiz e, assim, atribuir ou eximir a culpa daquele sujeito que está como réu no processo. Portanto, em situações que envolvam crimes, há necessidade de se obter as provas: documentais, materiais e testemunhais.

Ao considerar que nosso foco é o depoimento de crianças, teremos como finalidade discorrer sobre algumas provas materiais relacionadas à perícia, as quais são consideradas de grande relevância para o Judiciário Brasileiro. O artigo 158 do Código de Processo Penal (CPP) estabelece que “quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo ser suprido pela confissão do acusado”. No artigo seguinte, podemos observar que “o exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, com diploma de curso superior” (Brasil, [1941] 2008). São profissionais que devem atuar conforme seus campos de saber.

A prova pericial-material relacionada a casos de violência, considerada mais antiga, é o laudo médico resultante do corpo de delito, onde, supostamente, serão apontados sinais de violência no corpo da vítima. Pfeiffer e Salvagni (2005, p. 200) relatam que, no caso de crianças, são realizados exames médicos para verificar se houve “contato oral, digital e genital na genitália externa e na área anal da criança. Exceto caso ocorra penetração vaginal, a injúria é limitada à região da vulva e ânus”.

Outra forma de prova pericial-material é a realizada por assistentes sociais e psicólogos que, de modo geral, compõem as equipes inter e multidisciplinares do Poder Judiciário Brasileiro. No que diz respeito à perícia psicológica, ela pode ser um campo do saber vinculado à Psicologia Forense, ou seja, restrita à aplicação de conhecimentos e técnicas psicológicas em processos judiciais e no contexto do Judiciário (Jesus, 2010), diferente da Psicologia Jurídica, que está intimamente ligada à medicina legal e que abrange qualquer prática voltada para as questões legais.

O Psicólogo perito deve responder a um ou mais questionamentos, conforme as requisições apresentadas pelos representantes da justiça, sendo imprescindível que este profissional possua conhecimentos técnicos e teóricos específicos sobre a sua área de atuação e tenha noções de terminologias da área do direito e leitura atualizada da legislação vigente, uma vez que deverá fundamentar documentos oficiais, tais como: laudos, relatórios, dentre outros.

Pfeiffer e Salvagni (2005) salientam que, geralmente, os Psicólogos analisam e enumeram "sinais e sintomas decorrentes da lesão psicológica" (p. 201). Em geral,

são descrições de comportamentos considerados atípicos em crianças e adolescentes e estão relacionados à possibilidade de identificação de transtornos relacionados a eventos traumáticos, descritos na Classificação Internacional de Doenças - CID 10 e no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM V, produções que surgiram a partir dos conhecimentos da Medicina e da Psiquiatria. Dessa forma, consideramos que, ao seguir a cartilha da Psiquiatria contemporânea, os profissionais da área da saúde mental podem considerar como sintoma, no sentido patológico, qualquer situação que envolva a manifestação da sexualidade em crianças.

A Psicanálise, de outra forma, rejeita a ideia de generalização ou enquadramento do sofrimento humano, indo em direção à singularidade do sujeito. Conforme o antigo brocardo do Direito Romano, é oportuno pensar que, o que não está nos autos pode estar no mundo psíquico, pois, como veremos, à luz do inconsciente, é impossível revelar a verdade em sua totalidade, pois a verdade do sujeito é da ordem do inconsciente e emerge sob outra lógica: nos sonhos, atos falhos, através de lapsos; ou seja, nos fenômenos lacunares do discurso. Além disso, a história da Psicanálise nos ensina que o conceito de trauma não está limitado às experiências factuais, uma vez que Freud descobriu que o caráter traumático, sob a perspectiva da fantasia e do caráter infantil da sexualidade, reside na possibilidade de uma associação significativa estabelecida pelo sujeito num só-depois. Portanto, deve-se considerar a singularidade e a dimensão da palavra, ou seja, o modo como o sujeito apreenderá o fato tecido pela realidade psíquica.

A outra modalidade de escuta na esfera penal ocorre com a participação de crianças em audiências, que deve ser considerado prova testemunhal e que consiste:

na oitiva de pessoas que, supostamente, testemunharam ou foram vítimas de fatos delituosos e depende da confiabilidade de sua memória para relatar a ordem cronológica em que esses fatos ocorreram, bem como, para recordar detalhes da aparência física do autor do delito, a fim de contribuir para o convencimento do destinatário da prova, o Juiz.

Sem dúvida, em casos de crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes, a prova testemunhal é frequentemente empregada pelo Poder Judiciário, uma vez que, ao longo do processo, é comum constatar a ausência de evidências materiais, além de que a vítima e o acusado são as únicas testemunhas presentes na cena. Essa situação pode tornar a palavra da criança o meio principal de prova nos autos, colocando-a como vítima e testemunha ao mesmo tempo (Eloy, 2012).

No Brasil, nem sempre crianças e adolescentes tiveram a oportunidade de participar como testemunhas e de se manifestar em audiências judiciais. Dessa forma, durante um longo período, os Tribunais de Justiça buscaram outros saberes que pudessem contribuir para a elucidação de crimes dessa natureza. A partir dessa realidade, Psicólogos e Assistentes Sociais foram convocados para atuarem como peritos e elaborarem laudos e relatórios sobre os casos.

Somente após o processo de redemocratização do País, quando movimentos sociais e ligados à justiça defenderiam, sob forte crítica de opositores, que crianças e adolescentes teriam o direito de participar de audiências judiciais (Junges; Castro, 2021). Nesse sentido, o ECA tinha como propósito romper com a ideia de que não havia lugar de fala para crianças e adolescentes, para trazer outra lógica que seria a de promover sua participação em espaços da Justiça com protagonismo. No entanto, desde a implantação dessa proposta no sistema judiciário brasileiro, especialmente na esfera criminal, surgiram queixas, por parte dos operadores do Direito, de que as crianças apresentavam dificuldade em se expressar durante as audiências.

Santos e Gonçalves (2008) pontuam que o excessivo formalismo das práticas judiciais e os insuficientes processos de qualificação dos profissionais e operadores do sistema de justiça brasileira contribuíram para que, reiteradas vezes, crianças e adolescentes sofressem situações constrangedoras, pois, tradicionalmente, os relatos desses sujeitos aconteciam na presença de defensores, juízes, promotores de justiça e advogados. As perguntas e respostas eram objetivas e diretas, devendo a criança falar em detalhes sobre a situação que envolvia o crime, o que diminuía a possibilidade de composição de provas. A exposição dessas fragilidades institucionais para a sociedade trouxe questionamentos quanto à aplicabilidade das regras procedimentais utilizadas nas salas de audiências do judiciário brasileiro, quando se tratava de colheita de depoimento de crianças envolvidas em situações de violência e/ou de abuso sexual.

Em 2003, para estabelecer critérios mais rigorosos, foi elaborado o “Projeto Depoimento Sem Danos”, criado pelo magistrado José Antônio Daltóe César, do 2º Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre/RS, a partir do trabalho monográfico apresentado pela Promotora Velda Dobke, intitulado “*Abuso Sexual: a inquirição das crianças – uma abordagem disciplinar*” (Dokbe, 2001). O projeto formulou as diretrizes para a realização do depoimento sem danos, procedimento especial onde a criança, ou adolescente, ficava em uma sala reservada para colheita do depoimento por um

técnico que fazia perguntas de forma indireta, por meio de uma conversa em tom mais informal e gradual, à medida que se procura estabelecer uma relação de confiança. A partir dos resultados obtidos com o projeto “depoimento sem danos”, a Recomendação 33, de 23 de novembro de 2010 (CNJ, 2010), passou a orientar que os tribunais do País providenciassem a criação de serviços especializados para a inquirição de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais. Desde então, o procedimento tem sido implementado e, curiosamente, teve denominações variadas em diferentes Estados e Capitais: “depoimento sem danos”, “escuta judicial”, “escuta carinhosa”, “inquirição especial”, “inquirição não revitimizante”, “depoimento com redução de danos” e “Depoimento Especial”, sendo esta última adotada em definitivo. Essas diferentes denominações parecem ser tentativas de encontrar uma melhor forma de nomear o procedimento, como se fosse possível alterar sua finalidade, seu modo de funcionamento e as possíveis ressonâncias para os envolvidos.

Apesar da Recomendação do CNJ, foi somente com o advento da lei n.º 13.431 de 4 de abril de 2017 (Brasil, 2017), que se tornou obrigatório o Depoimento Especial em todos os tribunais brasileiros. Embora não haja previsão legal expressa quanto à realização de depoimento especial em adultos, após o surgimento da Lei 14.321/2022, nomeada de Mariana Ferrer e da Lei n.º 14.344/2022, decorrente do assassinato de Henry Borel, têm-se observado experiências de depoimento especial com adultos.

Na legislação voltada para crianças e adolescentes, o que se intitulou de escuta protegida, ramificada em duas modalidades: Escuta Especializada e Depoimento Especial. A primeira se refere a um procedimento padronizado para que crianças e adolescentes sejam escutados por agentes públicos ou da esfera privada, independentemente de ser ou não profissional de psicologia.

O conceito de escuta especializada circunscrita ao Decreto no 9.603/2018 indica sua natureza, como sendo o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública e dos Direitos Humanos (Art. 19). Seu objetivo ou finalidade é assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para superação das violações sofridas (Childhood Brasil *et al.*, 2020).

Consiste em um procedimento destinado a determinar qual medida de proteção é mais apropriada ao caso concreto, inexistindo, até então, interesse em investigar a ocorrência de violência ou em reunir provas para a investigação (Art. 19, Dec. n.º 9.603/2018). A finalidade é proporcionar os encaminhamentos considerados mais

adequados para a rede de serviços voltada para a proteção social e o provimento de cuidados (Art. 19, parágrafo 3º, Dec. n.º 9.603/2018), bem como para que seja providenciado o processo de notificação, que permitirá futuras ações de proteção e responsabilização. Isto posto, a escuta especializada não teria, em tese, a finalidade de produzir provas, no entanto, o Judiciário Brasileiro insiste em tornar essa escuta parte do processo judicial, através da convocação de agentes públicos e da esfera privada para participarem como testemunhas em processos judiciais, o que é uma contradição, pois, como um profissional ou agente público, que foi orientado a escutar o mínimo possível, pode ter informações relevantes sobre o caso? Portanto, não haveria relevância a participação dos agentes públicos como testemunhas.

O segundo procedimento recomendado é o Depoimento Especial que, em termos gerais, diz respeito à oitiva de criança ou adolescente vítima e/ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou judicial (Art. 8º, Lei n.º 13.431/2017). Tem como finalidade também proteger a criança, mas com o foco na produção de provas (Art. 22, Dec. n.º 9.603/2018).

Conforme estudos realizados por Pelisoli, Dobke e Dell'Aglio (2014), as práticas alternativas como o Depoimento Especial já estavam sendo desenvolvidas em outros países, tais como: Canadá, EUA, Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru. Diferente de um contexto de audiência considerada tradicional, o formato das salas de Depoimento Especial são espaços adaptados para escuta de crianças e adolescentes, conforme a realidade jurídica, cultural e econômica de cada país (Santos; Gonçalves, 2008).

De acordo com Childhood Brasil e colaboradores (2020), o Depoimento Especial emprega uma abordagem que combina dois componentes essenciais: o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) e a videogravação. O PBEF foi lançado virtualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (UNICEF no Brasil) e Childhood Brasil no dia 15 de julho de 2020. Enquanto versão adaptada do Protocolo NCAC - *National Children's Advocacy Center*, trata-se de "um método de entrevista semiestruturada, flexível e adaptável ao nível do desenvolvimento de crianças e adolescentes, conduzido por profissionais treinados, especificamente, para o uso em contextos judiciais de oitiva de vítimas" (Childhood Brasil *et al.*, 2020, p. 346). O protocolo deve ser utilizado por entrevistadores qualificados, através de cursos específicos sobre Depoimento Especial. Sua relevância está no momento de investigação inicial, quando houver

sessão de Depoimento Especial, a qual pode ocorrer em unidades policiais ou em instituições como o Judiciário, por meio de audiências, incluindo sessões de produção antecipada de provas.

Durante a escuta da testemunha, o Juiz observará se a pergunta feita pelas partes é pertinente ou não, sendo considerada relevante, ela será encaminhada ao “profissional especializado”, geralmente, um Psicólogo ou um Assistente Social, o qual “[...] poderá adaptá-las à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente” (art. 12, V, da lei n.º 13.431/2017).

A ideia de que os Psicólogos e os Assistentes Sociais têm maior capacidade de alcançar a verdade no DE surge da concepção de sujeito pós-modernidade, aliada às práticas de escuta no Poder Judiciário Brasileiro. Contudo, a instituição parece ignorar a construção dos projetos ético-políticos de ambas as profissões e os problemas que envolvem questões éticas e técnicas, sustentadas por esses campos do conhecimento. Além disso, nenhuma atividade profissional pode estar desvinculada de fundamentos teóricos e, no que diz respeito à profissão de Psicólogo, existem diferentes correntes de pensamento e outras possibilidades de formação, como a Psicanálise.

A entrevista cognitiva muito utilizada no DE foi idealizada pelos psicólogos americanos Ronald P. Fisher e R. Edward Geiselman. O objetivo é extrair verdades a partir da recuperação de memórias. Na visão dos idealizadores do Depoimento Especial, o uso dessa metodologia de escuta cumpriria a finalidade de escutar a vítima, de forma objetiva, segura e sem revitimização. No Brasil, as abordagens cognitivas se baseiam na ideia de indivíduo que tem sua origem no Latim, em *Individuus*, que significa indivisível, que não pode ser dividido, ou seja, se refere ao sujeito não dividido, ao ser movido pelo consciente. Nessa direção, psicólogos tem buscado no contexto da clínica, trabalhar com técnicas e procedimentos experimentais para confrontar as percepções dos pacientes com a realidade, por acreditarem que eles estariam submetidos a percepções distorcidas que são todas aquelas interpretações equivocadas sobre a realidade. Essa forma de pensar a subjetividade se aproxima da proposta do DE (Pelisoli; Dobke; Dell'Aglio, 2014) em termos de pensamento sobre verdade e realidade.

Ademais, de modo geral, o trabalho do psicólogo no Judiciário ocorre de forma inter ou multidisciplinar e abrange questões subjetivas/singulares, articuladas com a realidade sociocultural e econômica, portanto, não há como negar que quaisquer produções desses profissionais requer muita responsabilidade técnica, ética e política

por envolver a construção de saberes que proporcionarão a tomada de decisões na vida de dezenas de pessoas, pois um processo judicial impacta a criança, o réu, suas respectivas famílias e a sociedade. Nesse sentido, cabe refletir que se o Judiciário impuser uma modalidade de escuta aos Psicólogos, sem considerar suas formações teóricas e os projetos ético-políticos da profissão, incorrerá na prática de violência institucional, correndo o risco de adoecer os profissionais.

Como foi mencionado, o Depoimento Especial é gravado e as informações são mantidas permanentemente em mídia, podendo ser acessadas a qualquer tempo. Para os operadores do direito, nunca houve uma prova tão confiável produzida em juízo, uma vez que o sistema audiovisual captura não apenas as palavras, mas também o olhar, a emoção e as lágrimas que, eventualmente, surgem por parte da suposta vítima. A mídia do DE que nomearei de “o senhor das memórias” não mais permitirá que as lembranças da criança sejam guardadas, conforme os recursos que seu psiquismo pode oferecer, considerando as associações estabelecidas pelo sujeito num só-depois.

Miranda e Caldas (2015) refletem que o Depoimento Especial apresenta um formato semelhante ao Panóptico de Bentham, analisado no texto “Vigiar e Punir” de Foucault ([1975] 1987) como dispositivo de vigilância e controle que serviria, não somente para os modelos penitenciários, mas também para escolas, fábricas, hospícios, hospitais, além de outras possibilidades, em virtude de ser polivalente em suas aplicações. Para os autores, o olhar atento e controlador proporcionado pelas câmeras de vídeo e microfones de escuta do DE se refere a “um fiel representante do que também podemos localizar como efeito do modelo panóptico na sociedade atual: as diversas câmeras espalhadas pelas cidades, engendrando uma sociedade obscena” (p.09) a exemplo do *Big Brother Brasil*.

Ao considerar a importância que o olhar assumiu no cenário contemporâneo, também recorro às contribuições de Quinet (2019) que relaciona a arquitetura do panóptico à instância do supereu, ou seja, analisa-o como aquele que tudo vê e nada escapa de seu olhar, que julga e pune. Sendo assim, é possível supor que, como para o Judiciário, não há espaço para lacunas, tenta-se capturar os “restos que escapam” e que, como vimos, são impossíveis de serem traduzidos em palavras, o que nos permite pensar sobre o tema da verdade, associado ao saber-poder institucional. O aparato audiovisual da nossa cultura cibernética surge para transformar toda cena em imagens e, posteriormente, em letras. Nessa perspectiva, o DE, em uma nova roupagem, tem seguido fielmente o antigo brocardo do Direito

Romano, mas que me autorizo a adaptá-lo para o nosso tempo: “O que não está nas mídias, não está no mundo!”.

5.2. A escuta da Psicanálise: Da clínica às instituições

A Psicanálise surgiu porque Freud se colocava na posição de escutar. No entanto, não era uma escuta baseada no senso comum ou proposta pela ciência de seu tempo, mas uma escuta que abria espaço para as manifestações do inconsciente e respeitava a singularidade dos analisandos. Por isso, Freud se preocupou em regular a práxis do psicanalista, o que lhe exigiu um longo trabalho de construção dos fundamentos conceituais, éticos e políticos em Psicanálise. Lacan seguiu a mesma linha de pensamento, tendo inclusive, feito intensas críticas à teoria da “psicologia psicanalítica do ego” - corrente que surgiu em torno de 1920, nos Estados Unidos, a qual postulava que o processo da análise corresponderia ao fortalecimento do Eu, a partir da suposição de que o “Eu” do analista serviria como norteador do processo analítico, trazendo-lhe um caráter adaptacionista (Lacan, [1974] 2003). Para o psicanalista francês, havia um eminente perigo de que o trabalho do analista se tornasse uma prática de poder em nome do que ele pontuou como o “poder de fazer o bem” (Lacan, [1958] 2002, p. 647), a partir de ideais amparados em uma determinada sociedade, cultura e contexto histórico.

Em “Recomendações ao médico que pratica a Psicanálise”, de 1912, Freud esclarece que a Psicanálise é considerada uma práxis distinta das demais possibilidades de tratamento daquela época. Assim descrito:

essa técnica é bem simples. Ela rejeita qualquer expediente, como veremos, mesmo o de tomar notas, e consiste apenas em não querer notar nada em especial, e oferecer a tudo o que se ouve a mesma “atenção flutuante”, segundo a expressão que usei. Assim evitamos uma fadiga da atenção, que certamente não poderíamos manter por muitas horas ao dia, e escapamos a um perigo que é inseparável do exercício da atenção proposital (Freud, [1912] 2010, p. 149).

Nesta passagem, Freud nos alerta para a importância de nos mantermos atentos ao que o paciente diz, sem julgamentos, valores e tentativas de memorização de trechos narrados durante as sessões, com o objetivo de aplicar intervenções fundamentadas em verdades científicas a respeito do sofrimento humano. Nessa direção, a escuta psicanalítica permite que ocorra uma regra fundamental da Psicanálise: a associação livre.

Freud e Lacan sustentaram a necessidade de manter a ética da Psicanálise, reiterando que o psicanalista deve se abster de qualquer poder que lhe fosse conferido a partir da relação transferencial com o paciente. Em relação à transferência, é importante ressaltar que, desde Freud ([1893-1895] 2016, [1912] 2010, [1913] 2010, [1914] 2010, [1915] 2010, [1937] 2018), esse conceito foi articulado à técnica, o que lhe conferiu o status de um poderoso motor para o desenvolvimento da análise. No campo da clínica, de modo geral, se refere ao processo pelo qual os desejos inconscientes se atualizam na relação do analisando com o psicanalista. Posteriormente, Lacan ([1958] 2002, [1959-1960] 2008, [1964] 2008) trouxe contribuições relevantes, tais como, a questão da ética como condição para o manejo da transferência, a partir da compreensão de Sujeito Suposto Saber, a qual se refere a uma suposição, por parte do analisando, de que o analista está de posse de um saber sobre ele. No entanto, o lugar do psicanalista deve se manter na posição de “suposto saber”, para que se sustente a relação transferencial.

Consoante as contribuições de Freud ([1919] 2010), é possível estender a escuta psicanalítica para outros espaços, desde que os pressupostos da teoria não sejam alterados. Nesse sentido, diversos estudiosos contemporâneos (Altoé, 2010; Cazanatto *et al.*, 2016); Rosa, 2004) apontam a relevância de práticas fundamentadas em aportes teóricos e técnicos psicanalíticos em instituições públicas. Em relação ao Sistema Judiciário, o diálogo entre a Psicanálise e o Direito perpassa pelo encontro entre a Lei e as leis, ou seja, pelo processo de inscrição da Lei simbólica na subjetividade, a qual se torna pré-condição para os enunciados jurídicos efetuarem sua operação em prol do processo civilizatório (Altoé, 2010). Efetivamente, são saberes convocados a contribuir com a sociedade quando surgem conflitos, os quais produzem mal-estar e sofrimento. No entanto, o Direito consegue caminhar até o ponto em que o inconsciente comparece e ofusca a possibilidade de alcançar a verdade objetiva, requerendo a participação do psicólogo.

Rosa (2004) argumenta que o Psicanalista que atua em instituições deve escutar o sujeito na sua singularidade, sem deixar de lado como os modos de discurso que circulam no cotidiano e que podem afetar a subjetividade dos envolvidos. Dessa forma, é preciso que o analista alcance a lógica de funcionamento da instituição, que também está sujeita às leis da linguagem. Para Cazanatto *et al.* (2016), o maior desafio para os psicanalistas é manter a escuta singular, por isso:

entende-se que, ao sustentar esse lugar, ocupa-se uma posição de escuta e de ato: escuta-se a instituição a partir do discurso e das práticas dos agentes institucionais, das relações estabelecidas entre os atendentes e destes com os atendidos e da posição que a instituição ocupa no meio em que está inserida; os agentes institucionais, buscando-se o que há de mais singular naquilo que é coletivo e de coletivo no singular; e, por fim, as crianças e adolescentes imersos nessa dinâmica social, institucional e pulsional.

Nessa perspectiva, se faz necessário problematizar a escuta do Depoimento Especial pela análise da conjuntura sociocultural em torno da infância contemporânea e de como o Poder Judiciário tem proposto alcançar a justiça em situações que envolvem crianças, vítimas e/ou testemunhas de crimes.

Para a Psicanálise, insistir na busca da verdade, sem considerar a realidade psíquica do sujeito, pode causar um sofrimento devastador. No discurso da instituição, a criança deve ocupar a posição de sujeito de direitos. Contudo, para exercerem os seus direitos de fato, elas se sujeitam a um procedimento que se apresenta como o único caminho possível para o Direito Penal. Não há pretensão de desconsiderar ou não reconhecer os avanços da legislação em termos de políticas voltadas para a proteção da infância no Brasil, mas é necessário refletir sobre a aplicabilidade de algumas práticas institucionais realizadas com crianças e adolescentes. Apesar das limitações técnicas e de tempo, a perícia ainda é um caminho menos perigoso, mas que, infelizmente, não pode substituir a escuta do DE, a não ser em casos excepcionais. Exercer direitos também significa saber do que se trata esse direito, é ter capacidade de fazer escolhas e de ter liberdade para exercê-las. Nessa linha de raciocínio, faço os seguintes questionamentos: Como é decidido que uma criança participará do DE? Como pode ela se negar a atender a uma solicitação da família e do Estado?

5.3. A escuta psicanalítica com crianças

É importante recordar que a infância e o infantil tiveram um papel fundamental na construção do arcabouço teórico da Psicanálise. As descobertas de Freud sobre questões que envolviam as lembranças de experiências infantis em pacientes adultos atravessaram pelos terrenos da hipnose, da sugestão, dos sonhos, até chegar na associação livre. Nessa perspectiva, é preciso pontuar que há algo de infantil no psiquismo que marca a sexualidade e que não tem a ver com a noção evolutiva de infância. Essa base freudiana serviu como alicerce para as teorias pós-freudianas que se concentraram na compreensão da escuta de crianças.

A primeira tentativa de trabalhar com crianças através do método psicanalítico ocorreu com Freud, através da colaboração do pai da criança Herbert, conhecido

como “*O pequeno Hans*”. O artigo “Análise de uma fobia em um menino de cinco anos”, publicado em 1909, não foi suficiente para criar uma técnica específica para crianças, mas serviu como orientação para se pensar na clínica com crianças.

Dentre os pós-freudianos que trabalharam diretamente com crianças, estão Anna Freud (1895/1982), Hermine von Hug-Hellmuth (1871/1924) e Melanie Klein (1882/1960), sendo que esta última foi a primeira a desenvolver conceitos relevantes no que diz respeito à escuta de crianças. Para ela, o brincar e as expressões de comportamento não verbalizadas dos pacientes correspondiam ao que acontecia durante a escuta de adultos através da associação livre, o que possibilitou a criação de uma clínica psicanalítica dedicada a essa demanda. Em seguida, temos os trabalhos de: Sabina Spielrein, Donald Winnicott, Françoise Dolto ([1908]1988), Maud Mannoni ([1923]1998) e Arminde Aberastury ([1979]1982). Dada a diversidade de abordagens em relação à prática psicanalítica com crianças, seguiremos as contribuições de Françoise Dolto, médica e psicanalista, que propôs olhar para a criança sob a perspectiva de sujeito de desejo, apesar de se encontrar em um período lógico de constituição.

Françoise Dolto, em meados da década de 1930, propôs o tratamento analítico de crianças na França. De acordo com Mannoni (1986), Dolto e Sophie Morgenstern foram as analistas que demonstraram interesse e competência em relação às demandas da infância surgidas na sociedade francesa. Para a Psicanalista francesa, não seria necessário ter uma idade para iniciar uma análise. Durante as consultas com bebês, ela escutava a mãe, mas também conversava com a criança, observando seu comportamento e associando os seus sintomas à linguagem do Outro materno, pois acreditava que, apesar de não falarem, os bebês eram capazes de se comunicar de outras maneiras.

Em sua obra, *Psicanálise e pediatria* (1989), Dolto defende a utilização de uma linguagem simbólica afetiva, mesmo que à primeira vista possa parecer que o analista está apenas se divertindo ao interagir de forma lúdica com o paciente. Pontua que o analista deveria se expressar através da linguagem da criança, uma vez que seria crucial escutá-la, ao invés de falar sobre ela ou falar por ela. No setting, era disponibilizado para a criança recursos como: lápis de cor, papel e massa de modelar, uma vez que Dolto priorizava materiais que favorecessem a criatividade e a produção pessoal.

Havia também diferenças entre Dolto e outros psicanalistas da época em relação ao manejo clínico com a família. Dolto ([1971] 1988) não trabalhava com a criança isolada de suas figuras parentais, tanto que, as entrevistas preliminares com a mãe ou os pais ocorriam na presença dos pacientes. Enquanto escutava os adultos, a criança ficava em uma mesa, fazendo um desenho ou outra atividade, sendo o tempo todo observada pela psicanalista. As intervenções tinham como objetivo proporcionar reflexões sobre as consequências dos pais nos sintomas da criança. Dessa forma, a psicanalista deixava claro que o sintoma era da família e que a responsabilidade deveria ser dividida entre todos os envolvidos, implicando, dessa forma, os pais no tratamento dos filhos.

Dolto ([1971] 1988) atendia desde bebês até adolescentes. Ao que nos importa neste estudo, o atendimento era realizado na presença dos pais e através da fala/linguagem dos pais. Em relação às crianças, as sessões eram realizadas separadamente, mas sempre convocando os pais a participarem, sob o intuito de apresentar algo que pudesse estar associado ao sintoma.

Em relação à técnica utilizada, Dolto ([1971] 1988) optou por trabalhar com o desenho, o brincar e a palavra. O desenho não era interpretado, mas era usado como um recurso importante para orientar os atendimentos. No brincar, ela oferecia matéria-prima para a criança poder utilizar sua criatividade e projetar possíveis situações de conflito em suas produções. O objetivo era de permitir a instauração de uma escuta analítica que respeitasse a condição da criança, para que ela se sentisse à vontade para falar de qualquer assunto e, principalmente, em torno do reconhecimento de seu desejo. Nesse sentido, para Dolto, não era recomendado utilizar uma linguagem lógica com a criança, pois o que estava em pauta era o inconsciente, que jamais é lógico em qualquer idade. O caminho era deixar a criança se expressar, para elaborar e reelaborar. Essa relação transferencial, nos convoca a considerar como imprescindível realizar a escuta da criança, de forma singular, valorizando, assim a experiência única de cada sujeito. Dolto ([1971] 1988) afirmava que, na relação transferencial com as crianças em análise, da mesma forma que ocorre com os adultos, o analista não deve formular qualquer juízo de valor, nem deve adotar pontos de vista de caráter moral e/ou cultural.

De acordo com Costa (2007), Dolto não concebia a possibilidade de conciliar o trabalho analítico com a educação/pedagogia, o que, em termos de atualidade, pode ser comparado às técnicas utilizadas atualmente, porque são produções dos adultos

para controlar os impulsos provenientes dos desejos inconscientes e que impedem que a criança simbolize e reelabore conflitos, em especial, envolvendo os pais, pois para a Psicanalista, o sintoma da criança é o sintoma da família.

5.4. A escuta de crianças no Judiciário: Um caminho para a Psicanálise

Conforme mencionado na trajetória metodológica, consideramos relevante discorrer sobre a teoria psicanalítica, vinculando-a à transmissão de experiências em Psicanálise. Assim sendo, para falar sobre a escuta de crianças em instituições, abordaremos dois casos atendidos pela pesquisadora na Central Psicossocial do Fórum da Comarca de Santana, Estado do Amapá; após terem sido considerados inaptos para a escuta proposta pelo Depoimento Especial. Ambos foram retirados de registros manuais após o atendimento e serão apresentados, por meio dos seguintes nomes fictícios: “Tácita” e “Inachus”. São metáforas para se pensar nos contextos da história trazidos para a cena forense.

5.4.1. O caso de Tácita – O susto e um enigma a ser decifrado

O primeiro caso a ser apresentado é de uma criança de 3 anos e 5 meses, do sexo feminino, que será nomeada por “Tácita”, que, na mitologia grega, se refere à deusa do silêncio. Ela era descendente do deus Rio Almon e era muito comunicativa. Um dia, ela contou algo um pouco indiscreto para a esposa de Júpiter e ele, em um ato totalmente desproporcional, tirou sua língua. Tácita, sobretudo para a linguagem jurídica, é algo que não pode ser traduzido em palavras, como se oculto ou subentendido não necessitasse ser dito.

Durante a análise do processo, observou-se que não constava o nome do pai biológico no registro de nascimento de Tácita e que ele residia em outro Estado. A mãe alcançou o ensino fundamental incompleto e trabalhava como auxiliar de cozinha. Constituiu união estável com um jovem que trabalhava de ajudante de pedreiro e estava recluso no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, por prática de crime.

Inicialmente, optou-se por atender à família da criança, pois, conforme recomendações de Dolto ([1971] 1988), a escuta de crianças deve ser ampliada para seus educadores, uma vez que é necessário compreender o contexto cultural, familiar e social dos envolvidos e suas implicações no sintoma. Na ocasião da entrevista, a mãe relatou estar preocupada com Tácita, uma vez que acreditava que a filha havia sido abusada sexualmente. Declarou que, como de costume, saiu para resolver

questões pessoais, deixando TÁCITA sob os cuidados de uma tia materna. Conforme sua rotina diária, TÁCITA começou a brincar com outras crianças na frente da residência. Em um determinado momento, um vizinho de 88 anos, que era bastante conhecido pelos moradores, convidou TÁCITA para tomar café na residência dele. TÁCITA aceitou e se dirigiu até a casa do vizinho. Outra criança que fazia parte da vizinhança, foi atrás e acabou presenciando a seguinte situação: TÁCITA deitada e o vizinho “lambendo” sua “paca” (textuais). Na manhã seguinte, a responsável pela criança, que havia testemunhado o fato, comunicou a situação para a mãe de TÁCITA, que soube por meio da filha o que havia acontecido entre ela e o vizinho. Disse que TÁCITA falou naturalmente sobre o ocorrido, mas, com o passar do tempo, começou a mudar o comportamento, ficando assustada e evitando conversar sobre o assunto.

Na época, foi realizado exame de corpo de delito, o qual constatou que TÁCITA era virgem e que não havia vestígios de lesões relacionadas a atos libidinosos. A mãe explicou que a Justiça convocou a criança para participar do Depoimento Especial – Houve solicitação de produção antecipada de provas, em caráter cautelar, para apurar o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal).

No dia da audiência, a entrevistadora constatou que seria inviável realizar o Depoimento Especial de TÁCITA, em decorrência de uma suposta dificuldade por parte da criança em relatar os fatos, restando infrutífera a tomada do depoimento. Em ato posterior, o caso foi encaminhado para a Central Psicossocial.

TÁCITA compareceu ao atendimento na Central, acompanhada pela mãe, uma vez que o pai residia em outro Estado e a equipe não conseguiu localizá-lo. A criança se recusou a entrar na sala. Seu olhar revelava medo, sentimento que também foi demonstrado pelo seu choro e recusa a falar. A Psicóloga sugeriu que a mãe participasse do atendimento, o que favoreceu a aceitação da criança. Durante o atendimento conjunto, TÁCITA escutava atenta ao que a mãe relatava. Seu comportamento permanecia inibido e o olhar denunciava medo.

Após certo lapso de tempo, TÁCITA foi explorando, com certa curiosidade, o armário com brinquedos. As brincadeiras de faz de conta se apresentaram empobrecidamente. Havia carência de criatividade. Ao dialogar com a mãe sobre a rotina diária e brincadeiras prediletas de TÁCITA, percebi que se tratava de uma família com poucos recursos financeiros. Os momentos lúdicos na vida de TÁCITA ocorriam por meio de brincadeiras de rua com outras crianças que residiam no bairro.

No atendimento seguinte, TÁCITA entrou na sala sem a presença da mãe. No tempo lógico, a transferência operou seus efeitos. Observei também que TÁCITA trazia uma narrativa marcada pela carência de cuidados maternos primários, o que podemos pensar como uma das hipóteses de sua pobreza no campo da linguagem se formos analisar à luz das contribuições psicanalíticas sobre investimento libidinal. A criança trouxe um contexto familiar permeado de situações de conflito e de violência doméstica praticada pelo padrasto, que estava preso, e era o namorado da mãe, naquela ocasião. É importante ressaltar que a demanda inicial trazida pela criança não foi o suposto abuso sexual, mas sim as práticas de violência doméstica que TÁCITA testemunhava em casa, demonstrando preocupação com as agressões sofridas pela mãe por seus companheiros. Julgava que era necessário manter esse segredo, para que a mãe não ficasse irritada com ela.

TÁCITA demonstrou dificuldade em compreender os motivos pelos quais foi conduzida até o Fórum de Santana. Acreditava que teria sido pelo fato de ter aceitado o convite para tomar café na casa de um vizinho cuja presença era constante no seu meio social e familiar. Explicou que ele fazia parte da vizinhança, nomeando-o como um "velho amigo das crianças" (textuais). Apesar de parecer estranho, TÁCITA mantinha uma relação amorosa e de confiança com o suposto abusador, que, segundo ela, era considerado um "amigo das crianças", uma vez que sempre se revelava amoroso e as convidava para comer bolacha e tomar café.

A criança esclareceu que, após o "dia da confusão" (textuais), a mãe proibiu que ela saísse de casa para ir brincar com os coleguinhas da rua. Muito confusa com a situação, ela se via obrigada a cumprir as ordens da mãe e a se adaptar à nova rotina imposta, ou seja, ficar trancafiada permanentemente no seu domicílio. Para a mãe, TÁCITA passou a estar protegida dos males que seu suposto abusador poderia praticar, no entanto, paradoxalmente, permanecia convivendo com um também possível agressor em casa. Contexto que lhe provocava dupla demanda de sofrimento: a convivência com um homem violento e a proibição de vivenciar a infância, através das brincadeiras de rua.

A situação de TÁCITA a conduziu para o universo do Sistema de Garantia dos Direitos, que é organizado em diversos níveis e instâncias, para que a proteção à infância seja efetivada. Sob a trilha sonora organizada pelos saberes ditos especializados sobre proteção e risco, a mãe de TÁCITA passou a fazer parte do que as famílias nomeiam de "Via Crucis", em alusão às dificuldades de acesso à rede de serviços disponíveis no

município. Algumas instituições já haviam atendido a criança, mas nenhuma teria conseguido responder às dúvidas trazidas por Tácita. A hipótese é de que os atendimentos ocorriam de forma muito breve, pois deveriam se restringir a uma escuta especializada circunscrita ao Decreto no 9.603/2018 e/ou a criança teria apresentado dificuldade em expressar suas dúvidas e expor sua demanda de sofrimento.

Naquele momento, Tácita estava perante o Poder Judiciário, que solicitava a sua participação no DE. Para cumprir o protocolo esperado pela instituição, seria necessário que ela falasse sobre a cena do abuso sexual. No entanto, o que a criança trazia como demanda era a prática de violência doméstica, além de questionamentos sobre o que havia acontecido de errado entre ela e o vizinho e o motivo pelo qual não podia mais sair de casa para brincar. Os questionamentos de Tácita me fizeram refletir sobre o sofrimento que ela enfrentou ao ter que se abster das brincadeiras de rua para permanecer em um ambiente que lhe despertava medo. A hipótese é de que, ao se depararem com esse tipo de denúncia, a família e os profissionais da Justiça se concentram na tomada de “medidas de proteção”, descontextualizadas da realidade da criança e ignoram que ela é um sujeito do desejo.

O contexto apresentado parecia ser contraditório, uma vez que, no entendimento da mãe, Tácita era uma criança e, por este motivo, nada podia dizer sobre sua sexualidade, então como poderia conversar sobre abuso sexual com a filha? No entanto, paradoxalmente, desejava que Tácita expusesse a situação para pessoas desconhecidas em um Depoimento Especial. Diante desse cenário, tomei a decisão de esclarecer seus questionamentos em relação à sua presença na instituição. Tácita compreendeu os motivos pelos quais foi levada ao Fórum e narrou o que havia acontecido com ela naquele fatídico dia, mas, de acordo com o seu ponto de vista, a experiência com o vizinho não passou de uma brincadeira. O susto e o medo parecem ter surgido a partir da fala da mãe e das cenas posteriores que expressavam diferentes sentimentos: raiva, tristeza e indignação dos adultos. Tácita repetiu diversas vezes: "mamãe disse que o tio Vizinho fez algo mal, ele mexeu aqui", apontando para a vagina. "Minha mãe ficou revoltada, chorou e gritou!" (textuais). A cena sexual, portanto, foi sendo ressignificada, o que, sob a perspectiva psicanalítica, diz respeito à capacidade do psiquismo de atribuir outros significados a eventos passados.

Dolto (1980) afirma que o sintoma da criança pode estar relacionado às dificuldades parentais ou aos acontecimentos que, de certa maneira, estariam

relacionados ao contexto familiar. Diante da narrativa de TÁCITA, pude perceber o quanto o contexto familiar conflituoso e violento lhe causava sofrimento.

A narrativa de TÁCITA não estava compatível com o que era esperado pela instituição, uma vez que ela não compreendia que havia sido abusada sexualmente. A criança se questionava e tentava compreender o motivo pelo qual deveria comparecer ao Fórum, local que ela desconhecia, mas de certa forma, exigia que relatasse uma situação que havia causado danos significativos à sua vida. As mudanças de comportamento descritos pela mãe, logo após o acontecimento, estavam relacionadas ao susto e à exposição da criança, desde o dia da revelação. Chegamos, então, nos motivos do silêncio, do choro e do susto que ela demonstrava no primeiro contato comigo.

O relato de TÁCITA não se apresentava dentro de uma estrutura de linguagem lógica, linear e sem furos no discurso. Havia sinais de inibição no comportamento e na fala, especialmente, quando ela tentava falar sobre o que havia acontecido entre ela e o vizinho. A escuta desse caso ocorreu de acordo com as possibilidades apresentadas pela criança. A finalidade era de que ela pudesse se sentir mais aliviada da tensão que, geralmente, instituições como o Judiciário despertam, além de termos que considerar toda a trajetória que ela experienciou em outras instituições e durante a entrevista no DE.

Algo da ordem do incompreensível e irrepresentável comparecia na narrativa de TÁCITA. Eram pedaços que denunciavam os restos, fragmentos de palavras, frases, as claudicações do discurso, eram formações do inconsciente se anunciando. Nesse sentido, como TÁCITA se expressaria em um Depoimento Especial, se ela mesma ainda estava tentando elaborar psicologicamente as experiências abruptas ocorridas desde o fatídico dia em que foi surpreendida pela fala da mãe? Assim, podemos hipotetizar que seu silêncio e comportamento inibido diante da entrevistadora do Depoimento Especial estariam associados ao sofrimento decorrente do susto provocado, da impossibilidade de se dizer em palavras sobre algo que nem mesmo ela havia elaborado psicologicamente.

Ao retornar à residência da família, após cinco anos, para solicitar autorização através do Consentimento Livre e Esclarecido, fui informada que TÁCITA decidiu residir com o pai em Belém do Pará. A mãe explicou que a filha permaneceu sendo convocada à Justiça até pouco tempo e que ela havia lhe dito que não queria mais “tocar no assunto” (textuais). O que aconteceu com TÁCITA? Ficou em silêncio ou foi silenciada? Se retirou ou foi retirada de cena?

5.4.2. O caso do Inachus e o objeto-mancha

O segundo caso diz respeito a uma criança com seis anos, do sexo masculino. Utilizaremos o codinome de Inachus, que faz referência a um Deus misterioso esquecido pelos mortais, mas cuja história reverberou, transformando-se em uma lenda grega.

No decorrer da leitura e análise do processo, observou-se que o pai biológico assumiu a criança após Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos. A mãe convivia em regime de união estável com outra pessoa, com quem Inachus convivia diariamente.

Durante a entrevista, a mãe esclareceu que Inachus apresentava Autismo, condição descrita na psiquiatria contemporânea, como uma síndrome que reúne características enquadradas em três categorias, tais como: Deficiência Social, Dificuldades de linguagem e comunicação e Comportamentos repetitivos e/ou restritivos. Para além dos sinais e sintomas, a Psicanálise compreende que, em se tratando do autismo, deve-se fazer a leitura de que, durante o percurso da constituição do sujeito, o resultado insuportável do encontro entre o ser e a língua faz com que ele não ceda sua voz à articulação pulsional com o Outro, implicando, em termos de operação, em um outro modo desse ser funcionar na estrutura da linguagem.

Na entrevista, a mãe revela sentimentos que remetem ao impacto do diagnóstico de autismo e à angústia de ter que enfrentar os desafios do dia a dia com a criança. As particularidades do caso de Inachus faziam com que, até mesmo as mais simples tarefas, fossem interpretadas por ela, como um esforço físico e mental muito elevado, devido ao comprometimento da fala e às limitações do filho em relação às atividades da vida diária.

Sobre a situação descrita no processo, a mãe apresentou a queixa de que Inachus teria ficado “estranho”, após ter sido vítima de abuso sexual praticado pelo tio materno. Narrou que saiu para resolver “problemas particulares”, deixando o filho sob os cuidados do tio materno. Ao chegar em casa, percebeu que o filho estava mais agitado. Diante de uma intuição materna, decidiu olhar o corpo do filho, momento em que percebeu uma mancha de “sangue vivo” na parte de trás da cueca de seu filho. A cena [imagem de sangue], segundo ela, denunciava uma relação sexual consumada. Imediatamente, suspeitou que o filho havia sido abusado sexualmente pelo irmão, tio da criança, uma vez que estavam no mesmo ambiente. Assim relatou: “era uma

mancha de sangue na cueca, só podia ser algo de errado”. Diante da sua fala, percebi que a mancha lhe causou estranheza e, ao mesmo tempo, algo familiar. Nessa direção, faço a leitura das contribuições de Freud ([1919] 2010) sobre *Unheimlich*: o estranho familiar.

Após o susto, a mãe questionou o irmão, lhe perguntando por que havia “feito aquilo”, tendo ele respondido que não tinha “feito nada”, ou seja, ambos não falaram claramente sobre a prática de ato sexual. O tio materno de Inachus explicou que a criança estava atrás da residência, pedalando em uma bicicleta, quando caiu e acabou se machucando. Em ato contínuo, a mãe examinou as nádegas do filho e percebeu que o local, de fato, estava irritado, com a cor avermelhada. Diante da situação, procurou o médico plantonista do hospital estadual de Santana que, na oportunidade, lhe informou sobre uma lesão no ânus de Inachus, provavelmente causada por um dedo ou objeto pequeno, mas não por um pênis. Em seguida, mãe e filho se dirigiram até a delegacia e, posteriormente, à Polícia Científica do Estado do Amapá – POLITEC, onde Inachus foi submetido ao exame de corpo de delito por um médico legista.

A mãe da criança, naquele momento, considerou o médico legista uma pessoa fria, em virtude da maneira como comunicou para ela que o filho havia sofrido abuso sexual (ato libidinoso). Disse que não quis ver o resultado do exame pericial, porque não desejava ter a certeza de que o filho havia sido abusado.

Inachus foi convocado a participar do Depoimento Especial – Houve solicitação de produção antecipada de prova em caráter cautelar, através do depoimento da criança, para apurar o crime de estupro de vulnerável (art.217-A do Código Penal). Durante a audiência, a entrevistadora concluiu que seria inviável realizar o Depoimento Especial, devido à condição de Inachus, que apresentava uma acentuada limitação da fala e dificuldade de concentração, o que impediu a coleta de dados por meio de entrevista. Em seguida, o caso foi encaminhado à Central Psicossocial.

A criança compareceu acompanhada da mãe. Não direcionava o olhar quando era chamado. Emitia sons que demonstravam um atraso significativo na fala. No entanto, partindo do pressuposto psicanalítico de que os seres falantes são feitos de palavras e de libido, mesmo quando não falam, consideramos importante escutá-lo. Tomando essa direção, busco as contribuições de Azevedo e Nicolau (2017) para enfatizar que a escuta da criança autista é possível, na medida em que se possa visar a singularidade do sujeito dentro de suas possibilidades de expressão, ou seja, “tornar como objeto de escuta uma fala que, muitas vezes, se apresenta por manifestações

verbais e motoras, como sons, gritos e agitações, não endereçadas a um outro” (Azevedo; Nicolau, 2017, p. 14).

Na presença da mãe, Inachus revelou-se agitado, ficava andando na sala e gritava. Apresentou movimentos repetitivos com as mãos e se interessou em pegar um carrinho de brinquedo, jogando-o na parede. A mãe, se revelando aflita, falava do filho como se ele estivesse sofrendo e apontava para ele, dizendo: “Olha, como está agitado!”. Inachus olhava rapidamente para a mãe e gritava, quase que como um apelo, mas não era possível confirmar essa hipótese, naquele momento.

A saída da mãe do ambiente abriu uma possibilidade de resposta: a criança foi diminuindo a agitação motora e parando de gritar. Inachus não queria que eu me aproximasse dele. Me afastei, me apresentei novamente e disse que ele não precisava ficar na sala se não quisesse, pois, como psicanalista, considerava que deveria ser uma opção dele, estar ou não naquele contexto. Compreendi, após escutar a mãe, que a criança já havia passado por muitas situações de estresse: a cena familiar, o hospital, a delegacia, o exame na POLITEC etc.

Inachus se sentou no sofá, em um canto totalmente oposto ao que eu estava. Continuou emitindo sons e tive a impressão de escutar um “não”. Perguntei: “Não?” E ele respondeu: “Não!”. Inachus estava visivelmente estressado, então decidi abrir a porta e dizer que ele poderia sair e que estava tudo bem. Ele pegou o carrinho, colocou em cima do sofá, bem ao meu lado, e saiu da sala. Era a resposta que precisava para compreender que a decisão dele estava tomada.

Em outro momento, atendi a mãe e observei o quanto havia de atravessamento relacionado ao diagnóstico de autismo, pois se tratava de uma perda irreparável do filho ideal. Ela pouco sabia sobre Inachus, sua condição e suas necessidades. Assim, sugeri que ela procurasse profissionais disponíveis na rede de saúde do município, tais como psicólogo e fonoaudiólogo.

Após seis anos, retorno à residência de Inachus para pegar autorização através do Consentimento Livre e Esclarecido. A criança cresceu e está um adolescente. Permanece com pouca verbalização. A mãe relata que Inachus realizou sessões com Psicólogo e Fonoaudiólogo, mas que ainda estava muito comprometido em termos de desenvolvimento da fala. Informa que sentiu muita dificuldade em sustentar o tratamento do filho, devido a questões de ordem financeira. Na escola, Inachus estava sofrendo processo de exclusão, por não

conseguir conviver com os pares e seguir as regras da instituição. Por isso, fica em casa, o que o deixa muito agitado, segundo a mãe.

Durante o diálogo, a mãe da criança retoma o assunto da “mancha de sangue”. Afirma que o abuso causou consequências, porque o filho se masturba e que não tem controle dos esfíncteres, pois sempre há fezes na parede do quarto dele, fazendo com que ela tenha que limpar “toda a sujeira” (textuais).

É interessante notar que, após seis anos, a mãe demonstra (in)certeza quanto à ocorrência do abuso sexual. Esclarece que nunca procurou saber se o filho foi abusado sexualmente, mas que a mancha na cueca não lhe sai da mente. Uma imagem destacada que se tornaria um enigma sem resolução em torno da sexualidade do filho. Isto posto, sustento a hipótese de que a mancha exerce a função de objeto *a* e causa de angústia.

5.4.3. Restou (in)frutífero: Algumas considerações sobre os casos

A clínica com crianças requer a escuta dos adultos que trazem a criança e a demanda inicial, porque é necessário compreender o lugar dos pais/familiares e a sua importância para o tratamento do sujeito. No que diz respeito às instituições, o panorama não é muito diferente, mas devido ao tema da dissertação, vamos nos concentrar no Sistema de Justiça.

Primeiramente, é importante considerar que uma criança não comparece ao Judiciário sem a presença de adultos: família, escolas e instituições de acolhimento são algumas das possibilidades de crianças acessarem a instituição. Esse contexto, por si só, já nos revela uma complexidade que ultrapassa a necessidade de realizar escuta somente com a criança, uma vez que envolve outras questões que devem ser incluídas no contexto da análise de casos envolvendo crimes sexuais: segredos familiares, tabus em relação à sexualidade infantil, sofrimento do adulto que está acompanhando a criança etc. A escuta não pode estar desvinculada do laço social.

De acordo com as contribuições de Dolto (1981), relacionadas à hipótese de que as crianças adoecem do inconsciente dos pais, assim como na clínica, a escuta em instituições também deve envolver a participação dos adultos que a acompanham, em especial, de figuras parentais pela relevância que a Psicanálise atribui aos primeiros anos de vida e à complexa relação que o ser humano estabelece durante a infância com elas. Nesse sentido, não se pode ignorar que há sempre uma história ou uma trama que deve ser considerada pela instituição. Como pontua Lacan ([1954-1955]

1985): “o que constitui o fundo de todo drama humano (...) é o fato de haver liames, nós, pactos estabelecidos. Os seres humanos já estão ligados entre si por compromissos que determinaram o lugar deles, o nome deles, a essência deles” (p.248). É claro que a prioridade é da criança, mas escutar a história dita pelos pais, principalmente, quando envolve situações tão graves, como crimes sexuais, é de suma importância. Pode haver resistências, fantasias e comportamentos dos adultos que afetam a criança, considerando os ensinamentos de Dolto de que há o envolvimento da família com a formação e o desenvolvimento de sintomas na infância.

Essa questão está presente nos dois fragmentos de casos que foram apresentados. Inachus ficou agitado quando estava acompanhado da mãe, o que não se repetiu quando ela se retirou da sala. Uma espécie de agonia, de incômodo com a presença dela. O susto e o medo de Tácia foram desencadeados a partir da cena que ela descreve envolvendo a mãe, durante a revelação do que aconteceu com o vizinho. A criança sabia que algo de muito grave havia ocorrido com seu corpo, mas não seria impossível esperar que ela fosse relatar os acontecimentos como uma adulta em sofrimento, ciente de que havia sofrido um crime de estupro, conforme a Lei.

Nesse sentido, é importante refletir que, em uma primeira perspectiva, o corpo da criança está inscrito como um signo e lido de forma cristalizada como "o corpo de uma vítima", a discussão entre os envolvidos se concentrará na concepção contemporânea sobre trauma, o que determinará, de antemão, o destino psíquico da criança, deixando de fora outras possibilidades de leitura sobre o caso.

Retomando o primeiro caso, é possível notar que, ao manter a narrativa do abuso sexual, a mãe de Tácia reduz o corpo da filha aos órgãos sexuais que, para ela, deveriam ser protegidos. A fantasia estava em torno da sexualidade da criança, não importando se ela sofria outras formas de violência. Em relação à Inachus, a mancha de sangue foi determinante para que o corpo da criança se inscrevesse como um signo que passaria a ser lido como “o corpo abusado”. Apesar de ter se recusado a ler o laudo da POLITEC, a mãe de Inachus havia escutado do médico que o filho havia sofrido abuso sexual, o que reverberou na maneira como ela passou a enxergar a sexualidade do filho. A masturbação e o ato de defecar estariam diretamente relacionados à situação de violência, tendo ela que limpar toda essa sujeira.

Em termos de escuta voltada para crianças vítimas ou testemunhas de crimes sexuais, Conte (2008) analisa que, no Depoimento Especial, a suposta vítima tende a ficar exposta a uma demanda psíquica contraditória, uma vez que é esperado que ela

revele a verdade dos fatos, mesmo diante de um sofrimento provocado pela intensidade psíquica associada ao acontecimento (cena) vivida. O silêncio, o choro e o susto de Tácia, em um primeiro momento no Fórum, são manifestações que exemplificam como uma criança, que foi exposta a uma situação que desencadeia uma demanda psíquica excessiva, pode expressar no real do corpo, o que não consegue traduzir em palavras. Nesse caso, somente a escuta do sofrimento poderia permitir que surgisse um significante, uma representação, ou seja, uma possibilidade de elaboração psíquica. É nessa lógica que a Psicanálise trabalha, respeitando o tempo da criança e não tentando enquadrar queixas em manuais e cartilhas.

Em relação ao que se configura como traumático e sua relação com a temporalidade, Conte (2008) adverte que:

O que é da ordem do traumático não se inscreve na temporalidade. A noção de tempo em Psicanálise ocorre pela possibilidade de que determinadas formas de satisfação pulsionais se inscrevam como vivências e que sejam recalçadas. Recalcamento implica uma fixação no inconsciente e na condição do esquecimento. Uma situação traumática é ab-reagida, nas palavras de Freud, ou descarregada, como uma forma de criar representações e, portanto, fantasmática. Enquanto a cena vivida é ab-reagida, repete-se com intensidade a partir dos mesmos elementos do vivido. A deformação da cena vivida, assim como a deformação onírica, evidencia a redução do excesso de excitação e gradativamente a criação de distorções e fantasmas (p. 221).

Nesse sentido, a questão do tempo não se inscreve no sentido cronológico, mas no tempo do inconsciente. A emergência do Sistema de Justiça está em descompasso com o tempo psíquico da criança. Há casos de traumas relacionados à violência sexual, às vezes acompanhados de violência física, verbal e de ameaças de morte, experienciados no real do corpo, deixando marcas. A criança precisa ser escutada, mas se trata de uma escuta onde os ditos e não-ditos sejam considerados como algo que surge enquanto manifestações do inconsciente. A escuta proposta pela Psicanálise não considera somente as palavras ditas, mas, como ensina Dolto (1985), envolve o brincar, o desenho e a criação, nas suas mais diversas formas de expressão, inclusive o próprio corpo. Portanto, não estamos falando de uma mera descrição dos acontecimentos que serão trazidos para a memória a partir de questionários com estruturas universais. E, ainda que uma criança com um pouco mais de idade narre o que aconteceu, sempre será da ordem de uma cena e não de um acontecimento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS: PARA NÃO CONCLUIR

Ao tomar como direção a palavra “restou”, significante que despertou o desejo de realizar esta pesquisa, podemos afirmar que nenhum discurso se instaura, se não for a partir de uma verdade, enquanto mola propulsora de pensamentos e práticas. Dessa forma, torna-se inviável finalizar esta dissertação com base em um discurso totalitário sobre a escuta de crianças consideradas testemunhas ou vítimas de maus tratos e/ou de crimes sexuais no contexto do Poder Judiciário Brasileiro. No entanto, é possível abrir espaço para discussões e reflexões sobre as questões apresentadas durante a produção da nossa escrita.

Como foi abordado no primeiro capítulo, a Psicanálise não trabalha com o conceito de criança, mas formulou uma teoria sobre a constituição de uma estrutura subjetiva, evidenciando a importância dos primeiros anos de vida. Isso demonstra que a noção de infância e de infantil são fundamentais para a teoria psicanalítica. A infância envolve as experiências do sujeito em um determinado contexto histórico-cultural, as quais se transformam em narrativas sempre atravessadas pela impossibilidade de um resgate literal. Por outro lado, o infantil está relacionado à condição estrutural e, necessariamente, à perda de gozo, condição indispensável para o surgimento do sujeito, por isso, segue uma lógica que está fora do tempo cronológico e representa aquilo que não cessa de se inscrever.

Percorreu-se o caminho da construção social do conceito de infância no Ocidente, que teve reflexos na história do Brasil, devido ao processo de colonização, o qual sustentou diferentes tipos de violência, com base nas diferenças sociais, étnico-raciais, de idade e de gênero. Em um mesmo compasso, o Estado brasileiro fortaleceu pensamentos fundamentados em uma perspectiva normalizadora da sexualidade, produzindo dispositivos, os quais tentaram e continuam tentando controlar e reprimir o uso da libido e os prazeres do corpo, em especial de mulheres e crianças. Nessa direção, a maneira como a sociedade desenvolveu estratégias para lidar com o fenômeno intitulado de abuso sexual nega a sexualidade infantil e expõe as famílias a diferentes intervenções do Estado.

Apesar da implementação de leis e de políticas públicas voltadas para salvaguardar a infância, na prática, o que ocorre em muitos contextos é o apagamento das diferenças subjetivas através do imperativo da igualdade de tratamento proposta pela ideia de que as crianças deveriam ser olhadas como sujeitos de direitos. Essa

lógica pode ser observada na implementação do Depoimento Especial, que se apresenta como um procedimento que desconsidera o inconsciente, a sexualidade infantil, o tempo psíquico da criança e a implicação subjetiva dos pais e da instituição durante o processo.

Não se exclui a possibilidade de que existam crianças que expressem o desejo de relatar o que lhes aconteceu, através de um depoimento especial. A questão em pauta para a Psicanálise é que a verdade dos fatos nunca será alcançada por meio de um relato descritivo que, supostamente, retrate a realidade, pois o que está em jogo é a realidade psíquica. Desse modo, inevitavelmente, algo sempre escapará ao saber da ciência. O furo na teoria do conhecimento é a garantia de que sempre haverá exclusões, ou seja, algo que cai, que se encontra à margem, que é desprezado, tal como o relato infrutífero dos dois casos apresentados.

O “Resto”, enquanto conceito formulado por Lacan, ao ser articulado ao tema desta dissertação, conduziu-nos a diferentes caminhos, revelando o que é da ordem do estranho, do obscuro, do repulsivo e do inquietante da experiência humana, se revela diariamente no contexto dos Fóruns espalhados no País. Esse cenário evidencia que há lugar para a escuta psicanalítica no Poder Judiciário, uma vez que, aquilo que pode restar de infrutífero na tomada do Depoimento Especial ou em qualquer outro contexto de escuta dentro da instituição, pode se tornar frutífero para a práxis psicanalítica. Nada de novo para a Psicanálise que sempre esteve nesse lugar e que, por isso, dialoga com a ficção, com as artes e com a mitologia.

Altoé (2010) destaca a importância do trabalho de psicanalistas em instituições de acolhimento, por proporcionar um olhar sobre a subjetividade de crianças e adolescentes e, como consequência, uma mudança no discurso da instituição em relação a esses sujeitos. Essa é a contribuição da Psicanálise para o Poder Judiciário e, sobretudo, para as crianças, público-alvo da pesquisa, pois lança um foco de luz sobre o sujeito do desejo, possibilitando que elas sejam deslocadas da posição de gozo do Outro para ser olhada como ser desejante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTOÉ, S. A Psicanálise pode ser de algum interesse no trabalho institucional com crianças e adolescentes? In: ALTOÉ, S. (Org.) **Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo: Direito e Psicanálise**. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.

ANDRADE, C. D. de. Contos plausíveis (1902-1987). In: **A Verdade Dividida**. 1a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. Disponível em: <https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/13274.pdf>. Acesso: 13/09/2023.

ANTUNES, J. L. F. **Medicina, leis e moral: pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

AZEVEDO, P. M. M.; NICOLAU, R. F. Autismo: um modo de apresentação do sujeito na estrutura de linguagem. **Estilos da Clínica: Revista sobre a infância com problemas**, 22(1), 12-28, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v22i1p12-28>. Acesso: 20/08/2024.

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família (1914-1984)**. Trad. Dora Flaksman. 3. ed. Rio de Janeiro: LCT, 2022.

AZAMBUJA, M. R. F. de. **Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação de direitos?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

AZAMBUJA, M. R. F. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BARROS, F. O. O amor e a lei: o processo de separação no tribunal de família. **Psicologia, Ciência e Profissão**, v. 17, n. 3, p. 40-47, 1997. Disponível em <https://www.scielo.br/j/pcp/a/7NYJGTTTrYcVK9QXD7W3SSyy/>. Acesso: 23/08/2024.

BAUMAN, Z. **O mal-estar da pós-modernidade**. Trad. de Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BERLINCK, M. T. Considerações sobre a elaboração de um projeto de pesquisa em Psicanálise. **Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.uff.br/spac/arquivos/Consideracoes%20sobre%20a%20elaboracao%20de%20projeto%20de%20pesquisa%20em.pdf>. Acesso: 14/08/2022.

BIRMAN, J. **Mal-estar na atualidade: a Psicanálise e as novas formas de subjetivação**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BITTENCOURT, C. R. O conceito de vulnerabilidade e a violência implícita. **Revista Consultor Jurídico**, 2012. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-jun-19/cezar-bitencourt-conceito-vulnerabilidade-violenciaimplicita>. Acesso: 17/05/2022.

BRAGA, J. C. de O. Do interesse da Psicanálise para o direito na contemporaneidade. **Revista ECOS I**, v. 3, n. 1, p. 143-151, 2013. Disponível em <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/view/1028>. Acesso: 23/08/2024.

BRANDÃO JUNIOR, P. M. C.; RAMOS, P. L. Abuso sexual: do que se trata? Contribuições da Psicanálise à escuta do sujeito. **Psicologia Clínica**, v. 22, n.º 1, p. 71–84, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-56652010000100005>. Acesso: 15/01/2024.

BRASIL. **Lei n.º 16 de 1830**. Código Criminal do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso: 17/05/2022.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 3.689**, de 3 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal* Diário Oficial da União, Brasília (DF). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm Acesso: 17/05/2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 28/05/2024.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso: 05/03/2022.

BRASIL. **Lei n.º 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de

1954, que trata de corrupção de menores. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso: 23/08/2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso: 17/05/2021.

BRASIL. **Lei n.º 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm. Acesso: 17/05/2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n.º 299, de 05 de novembro de 2019**. Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017. BRASIL. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=3110>. Acesso: 11/08/2020.

BRUDER, M. C. R.; BRAUER, J. F. A constituição do sujeito na Psicanálise lacaniana: impasses na separação. **Psicologia Em Estudo**, 12(3), 513–521, 2007. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1413-73722007000300008> Acesso: 11/04/2020.

BUECHLER, F. T.; KAMERS, M. “A infância sob o fantasma da Criança: imperativos de gozo de nossa época”. **Estilos Clín.**, v. 25, n. 1, p. 123-134, abr. 2020. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282020000100010. Acesso: 23/08/2024.

CABAS, A. G. **O sujeito na Psicanálise de Freud a Lacan: Da questão do sujeito ao sujeito em questão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.

CACERES, J. A. W. **Depoimento Especial e falsas memórias: o valor probatório da palavra da vítima de violência sexual na formação do convencimento do julgador.** (Monografia). Instituto Maranhense de Ensino e Cultura (IMEC), 2020. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-depoimento-infantil-e-o-risco-de-falsas-memorias-na-apuracao-de-crime-de-estupro-de-vulneravel/660422256>. Acesso: 23/08/2024.

CALDAS, H. C. Trauma e linguagem: acorda. **Opção Lacaniana**, Ano 6, Número 16, março 2015. Disponível em: http://www.opcaolacaniana.com.br/pdf/numero_16/Trauma_e_linguagem_acorda.pdf. Acesso: 15/01/2024.

CAON, J. O pesquisador psicanalítico e a situação psicanalítica de pesquisa. *Psicologia. Reflexão e Crítica*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 147-174, 1994.

CAZANATTO, E., MARTTA, M. K.; BISOL, C. A. A Escuta Clínica Psicanalítica em uma Instituição Pública: Construindo Espaços. **Psicologia: Ciência E Profissão**, 36(2), 486–496, 2016. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1982-3703000742014>. Acesso: 23/08/2024.

CEZAR, J. A. D. **Depoimento sem danos: Uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais.** Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado, 2007.

CHILDHOOD. **I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Judiciário Brasileiro – Recomendações.** Brasília, DF, 2011. Disponível em: [http://www.childhood.org.br/l_encontro_nacional/Recomendacoes-I-Encontro-Exp-Depoimento-Especial-Judiciario-Final\[1\].pdf](http://www.childhood.org.br/l_encontro_nacional/Recomendacoes-I-Encontro-Exp-Depoimento-Especial-Judiciario-Final[1].pdf). Acesso:15/01/2024.

COELHO JÚNIOR, N. E. A noção de objeto na Psicanálise freudiana. **Ágora: Estudos Em Teoria Psicanalítica**, v. 4, n. 2, p. 37–49, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1516-14982001000200003>. Acesso:15/01/2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Discussões sobre Depoimento Especial no sistema conselhos de Psicologia.** 1. ed. Brasília: CFP, 2019. 96 p.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação 33, de 23 de novembro de 2010. **Diário da Justiça**, 215/2010, p. 33-34, 2010. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/322-recomendacoes-do-conselho/12114-recomendacao-no-33>. Acesso:15/01/2024.

CONTE, B. Depoimento sem dano: a escuta da Psicanálise ou a escuta do direito? **PSICO**, Porto Alegre, PUCRS, v. 39, n. 2, pp. 219-223, abr./jun. 2008. Disponível em <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/article/view/2262>. Acesso: 23/08/2024.

CONTE, B. **As questões éticas do Depoimento Especial**. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, Discussões sobre depoimento especial no sistema conselhos de Psicologia / Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em <https://site.cfp.org.br/publicacao/discussoes-sobre-depoimento-especial-no-sistema-conselhos-de-psicologia/>. Acesso:23/08/2024.

COSTA, T. **Psicanálise com Crianças**. Coleção passo-a-passo. v. 75. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

COSTA, O. S. C. **O efeito traumático do abuso sexual**: Contribuições da Psicanálise para a intervenção no âmbito jurídico. 2014. 106 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Belém, 2014.

COUTO, S. M. M. Análise da materialidade nos crimes de estupro contra crianças e vulneráveis. **Jusbrasil**, 2018. Disponível em: <https://suanemafra.jusbrasil.com.br/artigos/661015331/analise-da-materialidade-nos-crimes-de-estupro-contra-criancas-e-vulneraveis>. Acesso: 10/01/2022.

DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELGADO, A. C. C.; MÜLLER, F. Sociologia da infância: Pesquisa com crianças. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 351-360, maio/ago. 2005. Disponível em <https://www.scielo.br/j/es/a/GdNZMSwhJTXwFJ3RhbYjpJ/?format=pdf>. Acesso: 23/08/2024.

DEL PRIORI, M. (org). **História das crianças no Brasil**. 2. Ed. São Paulo: Contexto, 2000.

DESCARTES, R. **Discurso do método**. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DIAS, E. C.; MORETTO, M. L. T. "A Construção do Caso Clínico como via de Transmissão da Psicanálise nas Instituições de Saúde". In: **Atualidades na Investigação em Psicologia e Psicanálise**, p. 51 -64. São Paulo: Blucher, 2017

DOKBE, V. **Abuso sexual: a inquirição das crianças: uma abordagem interdisciplinar**. Porto Alegre, RS: Ricardo Lenz Editor.

DOLTO, F. **Psicanálise e pediatria** (1971). Tradução Álvaro Cabral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1988.

DOLTO, F. **A imagem inconsciente do corpo**. (1984). Tradução Noemi Moritz Cabral e Marise Levy. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

DOLTO, F.; NASIO, J.-D. **A Criança do espelho**. (1991). Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

DOLTO, F. **A causa das crianças**. (1987). Tradução de Ivo Storniolo e Yvone M. da Silva Aparecida: SP Ideias & Letras, 2005.

DONZELOT, J. **A Polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

DOR, J. **Introdução à leitura de Lacan**. Vol. 1. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

EHLERS, L. P. **Testemunho Infantil: A criança como objeto processual**. Artigo extraído do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 24 de junho de 2014. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2018/09/leticia_ehlers.pdf. Acesso: 11/10/2022.

ELOY, C. B. A credibilidade do testemunho da criança vítima de abuso sexual no contexto judiciário. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, n. 1, p. 234-249, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000100017>. Acesso: 03/01/2023.

FARIA, M. R. **Real, simbólico e imaginário no ensino de Jacques Lacan**. São Paulo: Toro Editora, 2019.

FERREIRA, D. A. M. O estupro de vulnerável à luz da história. **Revista Jus Navigandi**, 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/78243/o-estupro-de-vulneravel-aluz-da-historia>. Acesso:17/05/2022.

FIGUEIREDO, L. C; MINERBO, M. Pesquisa em Psicanálise: algumas ideias e um exemplo. **J. psicanal.**, São Paulo, v. 39, n. 70, p. 257-278, jun. 2006 Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-58352006000100017&lng=pt&nrm=iso>. Acesso:20/06/2022.

FLORENTINO B. R. B. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal, Rev Psicol.**, v. 27, n. 2, p.139-44, maio 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/805> Acesso: 19/02/2024.

FORMIGONI, M. C. C. **O que é uma criança para a Psicanálise? Considerações sobre a estrutura e o infantil**. 2013. 119 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

FORMIGONI, M. C. O que é uma criança para a Psicanálise. *In*: PACHECO, Ana Laura Prates; OLIVEIRA, Beatriz (Coord.). **Criança: objeto ou sujeito**. Quinze anos da Rede de Pesquisa em Psicanálise e Infância do FCL-SP. São Paulo: Editora Escuta, 2017.p. 22

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. 288p.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: A vontade de saber** (1976). Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

FREITAS, M. C. História da Infância no Pensamento Social Brasileiro: Ou, fugindo de Gilberto Freyre pelas mãos de Mário de Andrade. *In*: FREITAS, Marcos Cezar (Org). **História Social da Infância no Brasil**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 251-268.

FREYRE, G. **Casa Grande & Senzala** (1933). 50. ed. São Paulo: Global Editora, 2005.

FREUD, S. Extratos dos documentos dirigidos a Fliess [1892-1899]. (1950). *In*: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas**. Vol. 1, pp. 317-324. Tradução J. Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1980.

FREUD, S. Estudos sobre a Histeria (1893-1895). In: **Obras Completas. Vol. 2.** Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

FREUD, S. Primeiros Escritos Psicanalíticos (1893-1899). In: **Obras Completas. Vol. 3.** Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

FREUD, S. A interpretação dos sonhos (1900). In: **Obras Completas. Vol. 4.** Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

FREUD, S. Psicopatologia da vida cotidiana (1901) In: **Obras Completas. Vol. 5.** Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

FREUD, S. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, análise fragmentária de uma histeria ("O caso Dora") e outros textos (1901-1905) In: **Obras Completas. Vol. 6.** Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

FREUD, S. O Chiste e sua relação com o inconsciente (1905). In: **Obras Completas. Vol. 7.** Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

FREUD, S. A instrução Judicial e a Psicanálise (1906). In: FREUD, S. **O delírio e os sonhos na Gradiva, Análise da fobia de um garoto de cinco anos e outros textos.** (1906-1909). São Paulo: Companhia das Letras, 2015. (Obras completas, v. 8).

FREUD, S. O escritor e a fantasia (1908). In: FREUD, S. **O delírio e os sonhos na Gradiva, Análise da fobia de um garoto de cinco anos e outros textos.** (1906-1909). São Paulo: Companhia das Letras, 2015. (Obras completas, v. 8).

FREUD, S. **Observações sobre um caso de neurose obsessiva ("o homem dos ratos"), uma recordação de infância de Leonardo da Vinci e outros textos.** (1909-1910). São Paulo: Companhia das Letras, 2013. (Obras completas, v. 9).

FREUD, S. Recomendações ao médico que pratica a Psicanálise (1912). In: FREUD, S. **O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos** (1911-1913). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 10).

FREUD, S. A dinâmica da transferência (1912). In: FREUD, S. **O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos** (1911-1913). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 10).

FREUD, S. Sobre o início do tratamento (Novas recomendações sobre a técnica da Psicanálise I) (1913). In: FREUD, S. **O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos** (1911-1913). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 10).

FREUD, S. Recordar, repetir e elaborar (Novas recomendações sobre a técnica da Psicanálise II) (1914). In: FREUD, S. **O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos** (1911-1913). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 10).

FREUD, S. Introdução ao Narcisismo (1914). In: FREUD, S. **Introdução ao Narcisismo, Ensaio de Metapsicologia e Outros Textos**. (1914-1916). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 12).

FREUD, S. Observações sobre o amor de transferência (1915). In: FREUD, S. **O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos** (1911-1913). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 10).

FREUD, S. A Repressão (1915). In: FREUD, S. **Introdução ao Narcisismo, Ensaio de Metapsicologia e Outros Textos**. (1914-1916). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 12).

FREUD, S. Totem e Tabu, contribuição à história do movimento psicanalítico e outros textos. (1912-1914). In: FREUD, S. **Obras Completas. Vol. 11**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

FREUD, S. Formação de sintomas (1917). In: FREUD, S. **Conferências Introdutórias à Psicanálise** (1916-1917). São Paulo: Companhia das Letras, 2014. (Obras completas, v. 13).

FREUD, S. Traços arcaicos e infantilismo dos sonhos. In: FREUD, S. **Conferências Introdutórias à Psicanálise** (1916-1917). São Paulo: Companhia das Letras, 2014. (Obras completas, v. 13).

FREUD, S. História de uma neurose infantil (1918). In: FREUD, S. **História de uma neurose infantil ("O Homem dos Lobos"), Além do princípio do prazer e outros textos** (1917-1920). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 14).

FREUD, S. Caminhos da Terapia Psicanalítica (1919). In: FREUD, S. **História de uma neurose infantil ("O Homem dos Lobos"), Além do princípio do prazer e outros textos** (1917-1920). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 14).

FREUD, S. "Batem numa criança": Contribuições ao conhecimento da gênese das perversões sexuais (1919). In: FREUD, S. **História de uma neurose infantil ("O Homem dos Lobos"), Além do princípio do prazer e outros textos** (1917-1920). São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Obras completas, v. 14).

FREUD, S. Psicologia das massas e análise do Eu. (1920 a 1923). In: FREUD, S. **Obras Completas. Vol. 15**. Tradução de Paulo César de Souza. SP: Companhia das Letras, 2011.

FREUD, S. Inibição, sintoma e angústia, O futuro de uma ilusão e outros textos. (1926-1929). (1926). FREUD, S.: **Obras Completas. Vol. 17**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

FREUD, S. **Análise terminável e interminável**. (1937). In: FREUD, S. Moisés e o monoteísmo. Esboço de Psicanálise e outros trabalhos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. (Obras completas, v. 19).

FREUD, S. O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à Psicanálise e outros textos. (1930-1936). In: FREUD, S. **Obras Completas. Vol. 18**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

FULGÊNCIO, L. As especulações metapsicológicas de Freud. **Nat. Hum.**, São Paulo, v.5, n.1, p.129-173, jun. 2003. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-24302003000100005. Acesso: 23/08/2024.

GARBARO, M. I. Mercado-ciência e infância: a Psicanálise no debate sobre medicalização e ato educativo. **Estilos cl.**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 135-150, abr. 2020 Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282020000100011&lng=pt&nrm=iso. Acesso: 19/02/2024.

GARCIA-ROZA, L. A. **Freud e o inconsciente**. 24.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2009.

GUERRA, A. M. C. A Psicanálise no campo da saúde mental infanto-juvenil. **Psyché**, v. 15, n. 4, p. 139-154, 2005. Disponível em: http://www.pucminas.br/documentos/psicanalise_campo_saude_mental_infanto_juvenil.pdf. Acesso: 19/02/2024.

IRIBARRY, I. N. O que é pesquisa psicanalítica. **Ágora**, v. 6, n. 1, p. 115-138, jan./jun. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/agora/a/kMNkRYxpVCBG6NwwVR8Pryd/abstract/?lang=pt>. Acesso:12/11/2022.

ISHIDA, V. K. **Processo Penal**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JESUS, F. **Psicologia Aplicada a Justiça**. Goiânia: AB, 2010.

JUNGES, L.; CASTRO, M. F. de. Proteger ou punir? O Depoimento Especial de crianças e adolescentes e os dilemas de proteção integral. **Revista Em Tempo**, [S.l.], v. 21, n. 1, p. 48 - 67, aug. 2021. ISSN 1984-7858. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/3273>. Acesso:15/08/2022.

KUHN JUNIOR, N.; MELLO, B. B. A noção de infância e adolescência: Inflexões decoloniais sobre os direitos de crianças e adolescentes na América Latina. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 12, n. 24, p. 284-312, 2020. Disponível em <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/11899/8356>. Acesso:12/11/2022.

LACAN, J. **O seminário, livro 1: Os escritos técnicos 199de Freud. (1953-1954)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

LACAN, J. **O Seminário, livro 2: o eu na teoria de Freud e na técnica da Psicanálise. (1954-1955)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

LACAN, J. **O seminário, livro 3: As psicoses. (1955-1956)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.

LACAN, J. **O seminário, livro 4: A relação de objeto. (1956-1957)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1995.

LACAN, J. Para-além do “Princípio de realidade” (1936). In: **Escritos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro. Jorge Zahar. 1998.

LACAN, J. Função e campo da fala e da linguagem em Psicanálise (1953). In: **Escritos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, J. A direção do tratamento e os princípios de seu poder (1953). In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, J. “A instância da letra no inconsciente ou a razão desde Freud. (1957). In: **Escritos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, J. “Subversão do sujeito e dialética do desejo no inconsciente freudiano”. (1960). In: **Escritos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro. Jorge Zahar. 1998.

LACAN, J. “O estádio do espelho como formador da função do eu” (1966). In: **Escritos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro. Jorge Zahar. 1998.

LACAN, J. “o tempo logico e a asserção de certeza antecipada” (1966). In: **Escritos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, J. “A Ciência e a Verdade”. (1966). In: **Escritos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro. Jorge Zahar. 1998.

LACAN, J. **O seminário, livro 5**: As formações do inconsciente. (1957-1958). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

LACAN, J **O seminário, livro 6**: O desejo e sua interpretação. (1958-1959). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

LACAN, J. **O seminário, livro 7**: A ética da Psicanálise. (1959-1960). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

LACAN, J. **O seminário, livro 10**: A angústia. (1962-1963). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LACAN, J. **O seminário, livro 11**: os quatro conceitos fundamentais da Psicanálise. (1964). Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Tradução de M. D. Magno. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

LACAN, J. **O seminário, livro 16**: De um Outro ao outro. (1968-1969) Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008

LACAN, J. Subversão do sujeito e a dialética do desejo no inconsciente freudiano. (1960). In: **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LACAN, J. Televisão. (1974). In: **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LEITE, M. L. M. O óbvio e o contrário da roda. In: PRIORE, M. D. (Org.) **História da Criança no Brasil**. 3. ed. (pp.98-111). São Paulo: Contexto, 1995.

MADEIRO, R. T. **Psicanálise: Verdade e abuso sexual infantil**. 1ª ed. Rio de Janeiro. Folheando, 2020.

MADEIRO, R. T; NICOLAU, R. F. Medida de proteção: e o sujeito com isso? In: VI Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental e XII Congresso Brasileiro de Psicopatologia fundamental, 2014, Belo Horizonte. **Anais do VI Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental e XII Congresso Brasileiro de Psicopatologia fundamental**, 2014.

MADEIRO, R. T. de; NICOLAU, R. F. Verdades e verdades: Uma análise a partir do filme “A caça”. **Ágora**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 416-426, set.-dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/agora/a/Y88fznSfX7J5Cvyb8fXhwTg/?format=pdf>. Acesso:23/082023.

MARAFON, G. A maquinaria judicializante e o governo de infâncias desiguais. **Psicol Estud.**, v. 19, n. 3, p. 515-526, jul. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-73725000114>. Acesso:23/082023.

MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil 1726-1950. In: FREITAS, M. C. de. (Org). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Ed. Cortez, 1999.

MAUAD, A. M. A vida das crianças de elite durante o Império. In: PRIORE, M. D. (Org). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000

MEES, L. A. **Abuso sexual: trauma infantil e fantasias femininas**. Porto Alegre: Artes e ofícios, 2001.

MÉLLO, R. P. **A construção da noção de abuso sexual infantil**. Belém: Editora da UFPA, 2006.

MELO, A. L. S. Investigações de crimes sexuais contra crianças e adolescentes: a produção da prova. In: PAULO, B. M. (Org.). **Psicologia na prática jurídica: a criança em foco**. Niterói, RJ: Impetus, 2009.

MELMAN, C. Os efeitos subjetivos da migração linguística forçada. In: AFI (Association Freudienne Internationale), **Um inconsciente pós-colonial, se é que ele existe**. Artes e ofícios editora LTDA, 2000.

MIRANDA, L. L.; CALDAS, H. Uma tentativa de normatização do gozo. **CliniCAPS** v. 20, 2015. Disponível em https://mensclinicaps.com/clinicaps_revista_20_sum.html, Acesso:23/08/2024.

MOREIRA, J. DE O. (2003). **Figuras da Alteridade no Pensamento Freudiano**. Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

NICOLAU, R. F.; CALAZANS, R. O Mestre e o Psicanalista: tecendo laços nas políticas públicas. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 16, n. esp., p. 1119-1137, dez. 2016. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812016000400004&lng=pt&nrm=iso. Acesso: 15/02/2024.

OLIVEIRA, A. da C. Sujeito, direito e desejo: aproximação entre direito e Psicanálise. **Captura Críptica: direito, política, atualidade**, v. 1, n. 3, p. 285-322, 2010. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-62952018000200010. Acesso:23/08/2024.

PACHECO, A. L. P. **A criança como sintoma**: mal-estar no Brasil. Trabalho apresentado na Jornada "El psicoanálisis en la crisis del lazo social". Buenos Aires, 2015.

PACHECO, A. L. P. **Da fantasia de infância ao infantil na fantasia**: a direção do tratamento na Psicanálise com crianças. 2006. 308 f. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

PACHECO, A. L. P.; OLIVEIRA, B. (Coord.). **Criança: objeto ou sujeito**. Quinze anos da Rede de Pesquisa em Psicanálise e Infância do FCL-SP. São Paulo: Editora Escuta, 2017.

PASSONE, E. F. K. De A-Criança ao real infantil: reflexões psicanalíticas acerca da infância. **Estilos clin.**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 114-32, abr. 2016. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282016000100007&lng=pt&nrm=iso. Acesso:18/02/2022.

PELISOLI, C.; DOBKE, V.; DELL'AGLIO, D. D. Depoimento Especial: para além do embate e pela proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 22, n. 1, p. 25-38, abr. 2014. Disponível em

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2014000100003&lng=pt&nrm=iso. Acesso:10/01/2022.

PEREIRA, R. C. A primeira lei é uma lei de Direito de Família: a lei do pai e o fundamento da lei. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (orgs.). **Direito de família e Psicanálise: rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

PFEIFFER L.; SALVAGNI E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **J Pediatr**, Rio de Janeiro, v. 81, n. 5, p. s197–204, nov. 2005. Disponível em <https://www.scielo.br/j/jped/a/xSpbpyzxKKqQWDBm3Nr6H6s/?format=pdf&lang=pt>. Acesso:19 de fevereiro de 2024.

PIZA, L. **Abuso sexual no campo da fala e da linguagem: entre sujeito e objeto**. 2013. 310 f. Tese (Doutorado em Pesquisa e Clínica em Psicanálise). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

POLI, M. C. Pesquisa em Psicanálise. **Revista da associação psicanalítica de Porto Alegre**, n. 29, 2005. Disponível em <https://appoa.org.br/uploads/arquivos/revistas/revista29.pdf>. Acesso:25/08/2024.

PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

QUINET, A. O gozo, a lei e as versões do pai. In: GROENINGA, G. C.; PEREIRA, R. C. (Coord.). **Direito da Família e Psicanálise: rumo a uma Nova Epistemologia** (pp. 55-65). Rio de Janeiro: Imago, 2003.

QUINET, A. **Um olhar a mais: ver e ser visto em Psicanálise**. 2. ed. R. J: J. Zahar, 2004, 237 p.

QUINET, A. Paranoia das massas da era digital – Os softidiots e a bigbrotherização. **Psicanálise Barroco em revista** Edição especial: Psicanálise e Política: versões e reversões do mundo e do imundo. 17(02), pp.139-155, 2019. Disponível em <https://seer.unirio.br/psicanalise-barroco/article/view/9479>. Acesso:25/08/2024.

RAGO, L. M. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1980- 1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

REIS, G. V. dos. **Sexologia e educação sexual no Brasil nas décadas de 1920- 1950:** um estudo sobre a obra de José de Albuquerque. 2006. 92f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar). Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2006.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil:** percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004. Disponível em: http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf. Acesso:15/07/2022.

ROSA M. D. **A Psicanálise e as instituições:** um enlace ético-político. In Proceedings of the 5. Colóquio do LEPSI IP/FE-USP, 2004. São Paulo. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000320040010100045&script=sci_arttext. Acesso:15/07/2022.

ROUDINESCO, E.; PLON, M. **Dicionário de Psicanálise.** Rio de Janeiro: Ed. Zahar. 1998.

SANTOS, B. R. dos; GONÇALVES, I. B. **Depoimento Sem Medo (?)**. Culturas e Práticas Não-Revitimizantes: uma cartografia das experiências de tomada de Depoimento Especial de crianças e adolescentes. Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. São Paulo – SP: Childhood Brasil (Instituto WCFBrasil), 2008.

SANTOS, V. **Adolescência e psicose: da exclusão à construção de novos lugares no social.** 2005. 80 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

SILVA, C. M. da. Do direito ao desejo: subjetividade e legalidade. In: PHILIPPI, J. N. (Org.). **Legalidade & Subjetividade** (p. 13-19). Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SILVA, D. Q. da. A pesquisa em Psicanálise: o método de construção do caso psicanalítico. **Estud. psicanal.**, Belo Horizonte, n. 39, p. 37-45, jul. 2013. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-34372013000100004&lng=pt&nrm=iso. Acesso:17/05/2022.

SILVA, M. E. Pensar em Psicanálise. In: SILVA, M. E. **Investigação e Psicanálise.** Campinas: Papyrus, 1993.

SOUZA, J. M. P; MOREIRA, J. O. Psicanálise e Direito: escutar o sujeito no âmbito das medidas socioeducativas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia (Online)**, v. 14, p. 182-

200, 2014. Disponível em:
https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1808-42812014000100011&lng=n. Acesso:10/09/2024.

TAVARES, T. M.; LIMA, M. C. P. Direito e Psicanálise: a prática jurídica como um impossível. **Revista De Psicologia**, v. 8, n. 2, p. 136-145, 2017. Disponível em:
<http://www.periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/19290>. Acesso:11/10/2022.

VÁSQUEZ, G. G. H. **Mais cruéis do que as próprias feras: aborto e infanticídio nos Campos Gerais entre o século XIX e século XX**. 2005. 160 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

VIEIRA, M. A. **Restos**: uma introdução lacaniana ao objeto da Psicanálise, Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

VICTOR, E. A; BURGARELLI, C. G. Sujeito e objeto na clínica psicanalítica: a função do resto. **Rev. Subj.**[online]. 2022, vol.22, n.1 [citado 2024-07-01], pp.1-11. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692022000100008&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 2359-0769.<https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v22i1.e12158>. Acesso:11/10/2023.

VOLTOLINI, R. (2008). **A escola e os profissionais d'A criança**. In: **7º Colóquio do LEPSI – Formação de Profissionais e a Criança-sujeito**, 7, São Paulo, SP. Recuperado de http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000032008000100012&lng=en&nrm=abn Acesso:11/01/2024.

ZAVARONI, D. de M. L.; VIANA T. de C.; CELES L. A. M. A constituição do infantil na obra de Freud. **Estud psicol.**, Natal, v. 12, p. 1, p. 65–70, jan. 2007. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/S1413-294X2007000100008>. Acesso:19/02/2024.

ANEXO – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) Senhor(a)

Você está sendo convidado (a) para ser participante do Projeto de pesquisa intitulado **“RESTOU (IN)FRUTÍFERO: Reflexões psicanalíticas sobre o não-todo dizer de crianças no Depoimento Especial do Judiciário Amapaense”**, de responsabilidade do(a) pesquisador(a) Elizabeth do Socorro Moraes Guedes, CPF 479884102-10, matriculada no Curso de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (PPGP/UFGPA), como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Psicologia.

Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Caso se sinta esclarecido (a) sobre as informações que estão neste Termo e aceite fazer parte do estudo, peço que assine ao final deste documento, em duas vias, sendo uma via sua e a outra do pesquisador responsável pela pesquisa. Saiba que você tem total direito de não querer participar.

1. O trabalho tem por finalidade: Investigar se a criança ocupa um lugar de resto no Poder Judiciário Amapaense, quando seu relato figura como um enigma no Depoimento Especial, considerando o conceito de objeto a em Jacques Lacan. Como objetivos específicos propõe-se: Evidenciar as diferenças entre a escuta de crianças apresentada pelo Direito e a proposta da Psicanálise, a partir de um diálogo entre esses campos do saber; Identificar se há correlação entre o dito e o não dito da criança durante o Depoimento Especial com a noção de resto proposta por Lacan e Demarcar quais as contribuições que a Psicanálise pode oferecer em termos de escuta de crianças nesse contexto a partir da experiência do fazer psicanalítico com os casos considerados infrutíferos para o Poder Judiciário.

2. A participação nesta pesquisa consistirá adotar a pesquisa em psicanálise com o método psicanalítico, devido à necessidade de analisar os aspectos socioculturais e históricos sobre a infância e sexualidade, os fenômenos psíquicos que se apresentaram a partir da escuta psicanalítica de crianças fora do contexto da clínica e as ressonâncias dos restos que se apresentam entre os ditos e não ditos das supostas vítimas e que se tornam enigmas para instituição. Ao considerar o Poder Judiciário como lugar de pesquisa e as crianças envolvidas em processos judiciais como público a ser estudado, elegeu-se como instrumento metodológico a exposição e análise de recortes de atendimentos realizados por essa pesquisadora. A escrita dessas experiências será apresentada através de “fragmentos de casos”, de forma que o singular possa ser explorado e assim permita uma articulação com entre teoria e prática. A pesquisa obterá informações de domínio público; com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual e

que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito (Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Saúde). Todas as informações colhidas serão analisadas em caráter estritamente científico, a pesquisadora e demais pesquisadores de Universidade envolvidos serão os únicos a ter acesso aos dados e tomarão todas as providências necessárias para manter o sigilo. Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em aulas, seminários, congressos, palestras ou periódicos científicos da área da psicologia e do direito e não revelarão o nome da criança e demais envolvidos. Os dados da sua entrevista serão utilizados apenas para essa pesquisa e ficarão armazenados por, pelo menos, cinco anos, em sala e armário chaveados.

3. Durante a execução da pesquisa poderão ocorrer riscos de: desconfortos emocionais a partir da reflexão sobre sexualidade infantil e o aspecto traumático na época em que houve o depoimento especial e uma futura exposição do caso por decisão da família, se assim desejarem. A minimização desses riscos foram realizadas a partir de orientações prévias realizadas pela própria pesquisadora, durante a leitura desse documento.

4. Os benefícios com a participação nesta pesquisa serão: provocar reflexões na sociedade brasileira, a partir de uma proposta de compreensão sobre a sexualidade infantil e da forma como a escuta de crianças é compreendida através da Psicanálise e da área do Direito, além de contribuir com instituições que atuam na área da infância e juventude no Brasil.

5. Os participantes não terão nenhuma despesa ao participar da pesquisa.

6. Não há nenhum valor econômico a receber ou a pagar aos voluntários pela participação, no entanto, caso haja qualquer despesa decorrente desta participação haverá o seu ressarcimento pela pesquisadora.

7. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente da participação no estudo, os voluntários poderão pleitear indenização, segundo as determinações do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002) e das Resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde.

8. O nome dos participantes será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejarem terão livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que queiram saber antes, durante e depois da sua participação.

9. Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa e os resultados poderão ser publicados.

♥ .
10. As informações descritas na pesquisa, em forma de fragmento de casos, é de responsabilidade da pesquisadora, a qual realizou o atendimento da criança.

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com Elizabeth Guedes, pesquisador (a) responsável pela pesquisa, telefone: (96) 991123933, e-mail: elizabethpsi@hotmail.com, ou com o Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (PPGP/UFPA) Endereço Rua Augusto Corrêa, 01 - Campus Universitário do Guamá - Belém, Pará, Brasil – CEP 66.075.110 e-mail: secppgp@ufpa.br